



LEI N. 1.517/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º.** Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigorarão a partir do próximo exercício.

§ 1º. Consoante as determinações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), bem como as condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas.

§ 2º. A elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.

### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES

**Art. 2º.** Integram o Anexo de Metas Fiscais:

**I** - as Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;

**II** - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;

**III** - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;

**IV** - a evolução do patrimônio líquido;





- V – origem e aplicação de recursos obtidos com a gestão patrimonial.
- VI – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.
- VII - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas como constam dos anexos a esta Lei, os Riscos Fiscais, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Considerando a possibilidade de modificações no cenário local e nacional até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Anexo de Riscos Fiscais deverá ser reencaminhado junto com os demais anexos do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, evidenciando eventuais atualizações ocorridas.

**Art. 4º.** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas na forma de Anexo, compatíveis com o Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025.

**Parágrafo Único.** Os produtos e metas das ações e os indicadores dos programas governamentais estão definidos por cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Indireta.

### **CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE**

**Art. 5º.** Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, a metodologia adotada para a redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o **caput** deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com aplicação dos percentuais mínimos em saúde e educação;
- III – com contrapartidas de convênios, referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- IV – com a conservação do patrimônio público; e
- V – com serviços ou atividades essenciais.

§ 2º. Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

- I – tratamento e abastecimento de água;
- II – assistência médica de urgência e emergência;





- III – captação e tratamento de esgoto e lixo; e
- IV – limpeza pública.

§ 3º. Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:

I – Despesas de Capital:

- a) obra não iniciada;
- b) desapropriações;
- c) aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;

II – Despesas Correntes:

- a) contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;
- b) aquisição de Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- c) fomento ao esporte;
- d) fomento à cultura;
- e) fomento ao desenvolvimento.

§ 4º. Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI definir a metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e ações previstas no Orçamento do Município, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º. No caso de reestabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 6º.** Às Unidades Orçamentárias caberá o atendimento das disposições e exigências do APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial quanto à emissão dos relatórios periódicos de desempenho previstos nesse sistema.

**Art. 7º.** Para os fins do que determina o Parágrafo 3º, do artigo 16º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 100% (cem por cento) do previsto no inciso I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento) do total das receitas próprias.

## CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS





**Art. 8º.** No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18º, 19º e 20º da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

**Art. 9º.** Observado o disposto no art. 8º desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

**I** - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

**II** - criação e extinção de cargos públicos;

**III** - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

**IV** - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

**V** - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação das justificativas por parte da pasta interessada e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

**Art. 10º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico.

## **CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO**

**Art. 11º.** Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município e a Câmara enviarão suas propostas orçamentárias para 2025, até 30 de Setembro de 2024 a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI.

§ 1º. A Administração Municipal realizará Audiência Pública para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária para 2025.

§ 2º. A Audiência Pública considerará as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução do serviço.







**Art. 12º.** Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

- I** - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II** - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia.

**Art. 13º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

- I** - o Orçamento Fiscal;
- II** - o Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 14º.** A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

**I** - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;

**II** - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

**III** - os programas e ações deverão ser definidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta sempre com a utilização de metas de resultado, que podem ser quantitativas e qualitativas, apresentadas de forma a permitir compreender objetivamente o que será alcançado, e permitindo seu monitoramento;

**IV** - a inclusão e/ou alterações da estrutura da Categoria Econômica em especial, do Elemento de Despesas e da Fonte Recurso em Projeto, Atividades e em Operações Especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal;

**V** - a Lei Orçamentária para o exercício de 2025, conterà autorização para que o Executivo Municipal altere o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal;

**VI** - fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**VII** - fica autorizado o executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ou especial por lei, quando houver superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente de:

**a)** Do superávit específico de contas de recursos vinculados, observando o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000;

**b)** Do superávit verificado de recursos livres do Município;

**VIII** - fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal;

**IX** - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, Subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadorante/#/assinatura> e informe o código 330fd0a7-4e41-4809-99e3-b9dc66fe578bb, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 15º.** Constarão da proposta orçamentária:

- I** - discriminação dos valores de receitas e despesas por categoria econômica;
- II** - demonstrativo dos valores destinados aos fundos especiais, evidenciando os recursos próprios e vinculados;
- III** - Demonstrativo dos Precatórios Judiciais em ordem cronológica de exigibilidade, separados segundo a natureza alimentícia ou não, a serem resgatados em 2025, bem como, os precatórios dos exercícios anteriores, ainda não quitados até a data da remessa do projeto de lei do Orçamento anual de 2024;
- IV** - quadro discriminando os valores de despesas empenhadas e pagas por órgão, distinguindo-as em recursos próprios e vinculados, do último exercício e os valores previstos para o exercício atual e para o exercício de 2025;
- V** - quadro discriminando os valores de receitas correntes, detalhando em valores de receitas correntes totais, receitas correntes financeiras, receitas correntes disponíveis e receitas correntes livres, especificando os valores para o exercício de 2025;
- VI** - quadro discriminando cada um dos contratos de dívidas, contendo a lei autorizativa, o valor contratado e respectivas amortizações do principal e encargos no exercício corrente até 30 de Setembro 2024, e os valores previstos para o exercício de 2025;
- VII** - quadro discriminando as obras em andamento e valores previstos para o exercício de 2025.

**Art. 16º.** Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária para 2025, serão observados os seguintes critérios:

- I** - as receitas de transferências serão estimadas considerando-se a seguinte metodologia:
  - a)** levantamento das receitas mensais efetivamente arrecadadas para o período de Março de 2020 a Março de 2024, segundo os balancetes financeiros, corrigidos monetariamente pelo índice vigente em 2024 (IPCA-IBGE) de 4,50%;
  - b)** O valor da letra “a” deste artigo será acrescido do percentual da média de arrecadações dos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023 de 18,45%;
  - c)** A transferência de ICMS será calculada considerando-se o índice de participação do município divulgado pelo Governo do Estado de Mato Grosso.
  - d)** A transferência do FUNDEB será calculada considerando-se o número de alunos matriculados na rede municipal.
- II** - as Receitas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU serão estimadas considerando-se os cadastros existentes em 30 de setembro de 2025, incrementados pela expansão das construções e loteamentos já autorizados naquela data, além de considerar mudanças previstas na legislação tributária;
- III** - as Receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - serão orçadas considerando-se os cadastros existentes em 30 de setembro de 2025, sua série histórica de arrecadação, além de considerar mudanças previstas na legislação tributária;
- IV** - as Receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - VARIÁVEL serão estimadas considerando-se:





a) a variação esperada para cada uma das categorias econômicas participantes das que mais arrecadaram no exercício de 2025.

V - as demais Receitas serão estimadas considerando-se a mesma metodologia utilizada para as transferências definidas no inciso I deste artigo.

§ 1º. O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de setembro de 2024, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2024, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2025 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

**Art. 17º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, bem como de outras entidades que constam no calendário oficial de eventos municipal, estadual, federal ou internacional, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e que venha oferecer benefícios à população do município, e que existam recursos orçamentários disponíveis para:

**I** – EMPAER;

**II** – Conselho de Segurança Pública - CONSEG;

**III** – INDEA;

**IV** – SEMA;

**V** – Tribunal Regional Eleitoral;

**VI** – SEFAZ;

**VII** – IBAMA;

**VIII** – Tribunal Regional do Trabalho;

**IX** – DETRAN;

**X** – INCRA;

**XI** – Associações dos pequenos produtores rurais;

**XII** – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**XIII** – Promotoria do Estado de Mato Grosso;

**XIV** – Defensoria Pública do Estado;

**XV** – IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso;

**XVI** – UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso;

**XVII** – INTERMAT;

**XVIII** – Sindicato dos Produtores Rurais;

**XIX** – Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais;

**XX** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**XXI** – Entre outras entidades que comprovarem sua participação em eventos oficiais no calendário oficial de eventos nas esferas municipais, estaduais, federais ou internacionais.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabravavonorte#/assinatura> e informe o código 330fd0a7-4e41-4809-99e3-b9dc6fe578bb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**Artigo 18º.** São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62º, inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000:

**I** – existência de dotação específica;

**II** – interesse da municipalidade;

**III** – contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

**IV** – comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

**Parágrafo Único.** Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas

**Art. 19º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso e da União, nos termos do Art. 62º, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

## **CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**Art. 20º.** Para a abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentária Anual, obedecerá ao disposto no artigo 43º, na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Fica o poder executivo autorizado aplicar no exercício de 2025 os ditames da lei municipal n. 1.126/2021 de 30 de agosto de 2021;

§ 2º. Integrarão ao orçamento do exercício de 2025 todos os créditos adicionais: especial e extraordinários, podendo ser movimentados para mais ou para menos via crédito suplementar em caso de necessidades.

## **CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 21º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculados, da administração direta e indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às áreas de saúde, previdência social e assistência social.

§ 1º. O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes de receitas próprias das entidades, órgãos e fundos acima referidos e de outras receitas do Tesouro Municipal.







§ 2º. No orçamento da seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas por órgãos, recursos e categoria econômica.

## CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22º.** Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

**I** - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

**II** - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto de Transmissões de Bens Imóveis – ITBI;

**III** - adequação, inovação, instituição e atualização da legislação tributária referentes às taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

**IV** - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

**V** - revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

**VI** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

**VII**– instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

**VIII** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**Art. 23º.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

**Art. 24º.** O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU de 2025 poderá ter desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado, na proporção abaixo descrita, conforme Art. 30º, § 1º, incisos ‘I’, ‘II’, ‘III’ e ‘IV’, da Lei Complementar n. 004/2017, de 04 de dezembro de 2017, que “institui o novo Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município de Canabrava do Norte – MT, e

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 330fd0a7-4e41-4809-99e3-b9dc6fe578bb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





dá outras providências”, desde que o contribuinte enquadrem nas condições estabelecidas abaixo e que efetue o pagamento até a data de vencimento:

- I** – 15% (quinze) por cento, com pagamento em cota única até a data do vencimento;
- II** – 5% (cinco) por cento, como abono de adimplência com os tributos municipais até o vencimento da Cota Única;
- III** – 5% (cinco) por cento, para o imóvel com benfeitoria de muro e calçada, construídas nos padrões estabelecidos no Código Municipal de Obras e que esteja em bom estado de conservação até a data do vencimento da cota única;
- IV** – 5% (cinco) por cento, para o imóvel que possui uma árvore preservada na calçada.

**Parágrafo único.** Os descontos previstos no *caput* serão considerados na previsão da receita orçamentária.

**Art. 25º.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

**Art. 26º.** O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IX**

### **REPASSES ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – TERCEIRO SETOR**

**Art. 27º.** Os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC) no exercício de 2025 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração e fomento mediante observância de critérios gerais estabelecidos.

**Parágrafo único.** São critérios gerais como condições para os repasses:

- I** – Desimpedimento da entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- II** – Atendimento aos princípios: legalidade, impessoalidade, economicidade, conveniência, oportunidade e interesse público;
- III** – Adequação às regras estabelecidas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 28º.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá constar os valores referentes aos repasses destinados às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC) a serem formalizados nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

## **CAPÍTULO X**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**





**Art. 29º.** A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

**Art. 30º.** A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.

**Art. 31º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 32º.** Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2025, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

**I** – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

**II** – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 33º.** Os anexos de prioridades e metas estabelecidas e aprovadas na LDO, nos termos do art. 4º desta lei, deverão ser atualizados na data de elaboração da lei orçamentária para manter a compatibilidade entre as peças orçamentárias.

**Art. 34.** A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos conforme Relatório “Dem. I - Riscos Fiscais” em anexo a lei.

**Art. 35º.** Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA 2022 a 2025.

**Art. 36º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 027/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que projeto de lei n. 027/2024, de 10 de abril de 2024, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público de Canabrava do Norte — MT, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 02 de maio de 2024, por meio do ofício n. 037/2024/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024**.

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da lei n. 1.517, de 02 de maio de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblee.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 330fd0a7-4e41-4809-99e3-b9dc6fe578bb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 330fd0a7-4e41-4809-99e3-b9dcc6fe578bb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2.1 A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis foi encaminhada e recebida em 25/03/2024 conforme página nº 161 dos autos e dado ampla divulgação através do jornal oficial dos municípios na edição nº 4.449 de 25/03/2024, constante das folhas nº 20,21 do processo administrativo nº 001/2024.

2.2 A empresa Web Tecnologia LTDA ME, identificada pelo CNPJ: 47.400.801/0001-08, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão.

2.3 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.

### 3. INTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1 Foram produzidas as seguintes provas:

- a) Relatório circunstanciado de recebimento de material/equipamento.
- b) Notificações por descumprimento de entrega de objeto (atraso).
- c) Decisão administrativa.

### 4. ANÁLISE

4.1 Diante da ausência de defesa prévia, bem como de prova documental, mantém-se inalterados os fundamentos constantes do relatório circunstanciado de recebimento de material/equipamento pela fiscal de contrato e as manifestações contidas no relatório encaminhado para defesa prévia.

4.2 Nesse sentido, sugere-se a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo período de 2 anos, conforme item 13.1.3 alínea "c" do edital.

4.3 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos e a falta de compromisso além das consequências para a assistência hospitalar, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.

### 5. CONCLUSÃO

5.1. Do exposto, sugere-se a aplicação sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por 2 anos, conforme item 13.1.3 alínea "c" do edital.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024

Jéssica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laercia Eliane Bolonine

Membro

### DECISÃO

1. dos Fatos

☒

1.1 Trata-se de processo sancionatório instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, em relação à possível infringência da cláusula 5.3.1, 7.4 e 7.5.1 da ata de registro de preço nº 28/2023 e do item 2.2 do edital do pregão eletrônico nº 10/2023, conforme processo administrativo nº 19/2023

1.2 O processo iniciou-se a partir do relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades (código verificador).

1.3 A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, foi recebida em 25/03/2024 e publicada em 25/03/2024, conforme páginas nº 20,21 do processo sancionatório.

1.4 A empresa Web Tecnologia LTDA ME, identificada pelo CNPJ: 47.400.801/0001-08, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão.

1.5 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.

1.6 Foram produzidas as seguintes provas:

- a) Relatório circunstanciado de recebimento de material/equipamento.
- b) Notificações por descumprimento de entrega de objeto (atraso).
- c) Decisão administrativa.

### 2. ANÁLISE

2.1 A Comissão de Apuração responsável pela consunção do procedimento elaborou relatório, o qual, analisando as circunstâncias fáticas e as provas produzidas no processo, concluiu que as justificativas e alegações não merecem prosperar, pelo que sugeriu o não acatamento das razões defensivas e a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por 2 anos, conforme item do termo de referência.

2.2 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos e a falta de compromisso além das consequências para a assistência hospitalar, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.

☒

3.1 Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por 2 anos conforme item 13.1.3, alínea "c" do edital.

3.2 O fornecedor deverá ser notificado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Prefeito do Município de Campos de Júlio.

3.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

3.4 Deve-se proceder com o registro das sanções no sistema de compras municipal e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado para ciência e providência que achar necessário.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

**DELOIR JOSÉ DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI N. 1.517/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º.** Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigorarão a partir do próximo exercício.

**§ 1º.** Consoante as determinações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avali-

ação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), bem como as condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas.

**§ 2º.** A elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 3º.** A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES

**Art. 2º.** Integram o Anexo de Metas Fiscais:

**I** - as Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;

**II** - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;

**III** - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;

**IV** - a evolução do patrimônio líquido;

**V** - origem e aplicação de recursos obtidos com a gestão patrimonial.

**VI** - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.

**VII** - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas como constam dos anexos a esta Lei, os Riscos Fiscais, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Considerando a possibilidade de modificações no cenário local e nacional até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Anexo de Riscos Fiscais deverá ser reencaminhado junto com os demais anexos do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, evidenciando eventuais atualizações ocorridas.

**Art. 4º.** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas na forma de Anexo, compatíveis com o Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025.

**Parágrafo Único.** Os produtos e metas das ações e os indicadores dos programas governamentais estão definidos por cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Indireta.

## CAPÍTULO III

### DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

**Art. 5º.** Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, a metodologia adotada para a redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**§ 1º.** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o **caput** deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I** - com pessoal e encargos patronais;

**II** - com aplicação dos percentuais mínimos em saúde e educação;

**III** - com contrapartidas de convênios, referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

**IV** - com a conservação do patrimônio público; e

**V** - com serviços ou atividades essenciais.

**§ 2º.** Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

**I** - tratamento e abastecimento de água;

**II** - assistência médica de urgência e emergência;

**III** - captação e tratamento de esgoto e lixo; e

**IV** - limpeza pública.

**§ 3º.** Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:

**I** - Despesas de Capital:

**a)** obra não iniciada;

**b)** desapropriações;

**c)** aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;

**II** - Despesas Correntes:

**a)** contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;

**b)** aquisição de Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

**c)** fomento ao esporte;

**d)** fomento à cultura;

**e)** fomento ao desenvolvimento.

**§ 4º.** Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI definir a metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e ações previstas no Orçamento do Município, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000.

**§ 5º.** No caso de reestabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 6º.** Às Unidades Orçamentárias caberá o atendimento das disposições e exigências do APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial quanto à emissão dos relatórios periódicos de desempenho previstos nesse sistema.

**Art. 7º.** Para os fins do que determina o Parágrafo 3º, do artigo 16º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 100% (cem por cento) do previsto no inciso I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento) do total das receitas próprias.

## CAPÍTULO IV

### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 8º.** No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18º, 19º e 20º da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

**Art. 9º.** Observado o disposto no art. 8º desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

**I** - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

**II** - criação e extinção de cargos públicos;

**III** - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

**IV** - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;

**V** - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**§ 2º.** A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação das justificativas por parte da pasta interessada e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

**Art. 10º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico.

## CAPÍTULO V

### DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

**Art. 11º.** Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município e a Câmara enviarão suas propostas orçamentárias para 2025, até 30 de Setembro de 2024 a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI.

**§ 1º.** A Administração Municipal realizará Audiência Pública para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária para 2025.

**§ 2º.** A Audiência Pública considerará as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º.** As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução do serviço.

**Art. 12º.** Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

**I** - austeridade na gestão dos recursos públicos;

**II** - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia.

**Art. 13º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

**I** - o Orçamento Fiscal;

**II** - o Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 14º.** A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

**I** - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;

**II** - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

**III** - os programas e ações deverão ser definidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta sempre com a utilização de metas de resultado, que podem ser quantitativas e qualitativas, apresentadas de forma a permitir compreender objetivamente o que será alcançado, e permitindo seu monitoramento;

**IV** - a inclusão e/ou alterações da estrutura da Categoria Econômica em especial, do Elemento de Despesas e da Fonte Recurso em Projeto, Atividades e em Operações Especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal;

**V** - a Lei Orçamentária para o exercício de 2025, conterá autorização para que o Executivo Municipal altere o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal;

**VI** - fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**VII** - fica autorizado o executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ou especial por lei, quando houver superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente de:

**a)** Do superávit específico de contas de recursos vinculados, observando o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000;

**b)** Do superávit verificado de recursos livres do Município;

**VIII** - fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal;

**IX** - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, Subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 15º.** Constarão da proposta orçamentária:

**I** - discriminação dos valores de receitas e despesas por categoria econômica;

**II** - demonstrativo dos valores destinados aos fundos especiais, evidenciando os recursos próprios e vinculados;

**III** - Demonstrativo dos Precatórios Judiciais em ordem cronológica de exigibilidade, separados segundo a natureza alimentícia ou não, a serem resgatados em 2025, bem como, os precatórios dos exercícios anteriores, ainda não quitados até a data da remessa do projeto de lei do Orçamento anual de 2024;

**IV** - quadro discriminando os valores de despesas empenhadas e pagas por órgão, distinguindo-as em recursos próprios e vinculados, do último exercício e os valores previstos para o exercício atual e para o exercício de 2025;

**V** - quadro discriminando os valores de receitas correntes, detalhando em valores de receitas correntes totais, receitas correntes financeiras, receitas correntes disponíveis e receitas correntes livres, especificando os valores para o exercício de 2025;

**VI** - quadro discriminando cada um dos contratos de dívidas, contendo a lei autorizativa, o valor contratado e respectivas amortizações do principal e encargos no exercício corrente até 30 de Setembro 2024, e os valores previstos para o exercício de 2025;

**VII** - quadro discriminando as obras em andamento e valores previstos para o exercício de 2025.

**Art. 16º.** Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária para 2025, serão observados os seguintes critérios:

**I** - as receitas de transferências serão estimadas considerando-se a seguinte metodologia:

**a)** levantamento das receitas mensais efetivamente arrecadadas para o período de Março de 2020 a Março de 2024, segundo os balancetes financeiros, corrigidos monetariamente pelo índice vigente em 2024 (IPCA-IBGE) de 4,50%;



**b)** O valor da letra “a” deste artigo será acrescido do percentual da média de arrecadações dos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023 de 18,45%;

**c)** A transferência de ICMS será calculada considerando-se o índice de participação do município divulgado pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

**d)** A transferência do FUNDEB será calculada considerando-se o número de alunos matriculados na rede municipal.

**II** - as Receitas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU serão estimadas considerando-se os cadastros existentes em 30 de setembro de 2025, incrementados pela expansão das construções e loteamentos já autorizados naquela data, além de considerar mudanças previstas na legislação tributária;

**III** - as Receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - serão orçadas considerando-se os cadastros existentes em 30 de setembro de 2025, sua série histórica de arrecadação, além de considerar mudanças previstas na legislação tributária;

**IV** - as Receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - VARIÁVEL serão estimadas considerando-se:

**a)** a variação esperada para cada uma das categorias econômicas participantes das que mais arrecadaram no exercício de 2025.

**V** - as demais Receitas serão estimadas considerando-se a mesma metodologia utilizada para as transferências definidas no inciso I deste artigo.

**§ 1º.** O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

**§ 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de setembro de 2024, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2024, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2025 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

**Art. 17º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, bem como de outras entidades que constam no calendário oficial de eventos municipal, estadual, federal ou internacional, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e que venha oferecer benefícios à população do município, e que existam recursos orçamentários disponíveis para:

**I** – EMPAER;

**II** – Conselho de Segurança Pública - CONSEG;

**III** – INDEA;

**IV** – SEMA;

**V** – Tribunal Regional Eleitoral;

**VI** – SEFAZ;

**VII** – IBAMA;

**VIII** – Tribunal Regional do Trabalho;

**IX** – DETRAN;

**X** – INCRA;

**XI** – Associações dos pequenos produtores rurais;

**XII** – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**XIII** – Promotoria do Estado de Mato Grosso;

**XIV** – Defensoria Pública do Estado;

**XV** – IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso;

**XVI** – UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso;

**XVII** – INTERMAT;

**XVIII** – Sindicato dos Produtores Rurais;

**XIX** – Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais;

**XX** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**XXI** – Entre outras entidades que comprovarem sua participação em eventos oficiais no calendário oficial de eventos nas esferas municipais, estaduais, federais ou internacionais.

**Artigo 18º.** São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62º, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000:

**I** – existência de dotação específica;

**II** – interesse da municipalidade;

**III** – contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

**IV** – comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

**Parágrafo Único.** Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas

**Art. 19º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso e da União, nos termos do Art. 62º, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar n°. 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

**Art. 20º.** Para a abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentária Anual, obedecerá ao disposto no artigo 43º, na Lei Federal 4.320/64.

**§ 1º** Fica o poder executivo autorizado aplicar no exercício de 2025 os ditames da lei municipal n. 1.126/2021 de 30 de agosto de 2021;

**§ 2º.** Integrarão ao orçamento do exercício de 2025 todos os créditos adicionais: especial e extraordinários, podendo ser movimentados para mais ou para menos via crédito suplementar em caso de necessidades.

## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 21º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculados, da administração direta e indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às áreas de saúde, previdência social e assistência social.

**§ 1º.** O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes de receitas próprias das entidades, órgãos e fundos acima referidos e de outras receitas do Tesouro Municipal.

**§ 2º.** No orçamento da seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas por órgãos, recursos e categoria econômica.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22º.** Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto de Transmissões de Bens Imóveis – ITBI;

III - adequação, inovação, instituição e atualização da legislação tributária referentes às taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

IV - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

V - revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VIII – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 23º. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 24º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU de 2025 poderá ter desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado, na proporção abaixo descrita, conforme Art. 30º, § 1º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Complementar n. 004/2017, de 04 de dezembro de 2017, que **“institui o novo Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município de Canabrava do Norte – MT, e dá outras providências”**, desde que o contribuinte enquadrem nas condições estabelecidas abaixo e que efetue o pagamento até a data de vencimento:

I – 15% (quinze) por cento, com pagamento em cota única até a data do vencimento;

II – 5% (cinco) por cento, como abono de adimplência com os tributos municipais até o vencimento da Cota Única;

III – 5% (cinco) por cento, para o imóvel com benfeitoria de muro e calçada, construídas nos padrões estabelecidos no Código Municipal de Obras e que esteja em bom estado de conservação até a data do vencimento da cota única;

IV – 5% (cinco) por cento, para o imóvel que possui uma árvore preservada na calçada.

**Parágrafo único.** Os descontos previstos no *caput* serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 25º. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 26º. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX

### REPASSES ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – TERCEIRO SETOR

Art. 27º. Os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC) no exercício de 2025 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração e fomento mediante observância de critérios gerais estabelecidos.

**Parágrafo único.** São critérios gerais como condições para os repasses:

I – Desimpedimento da entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II – Atendimento aos princípios: legalidade, impessoalidade, economicidade, conveniência, oportunidade e interesse público;

III – Adequação às regras estabelecidas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 28º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá constar os valores referentes aos repasses destinados às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC) a serem formalizados nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º. A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

Art. 30º. A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.

Art. 31º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 32º. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2025, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 33º. Os anexos de prioridades e metas estabelecidas a aprovadas na LDO, nos termos do art. 4º desta lei, deverão ser atualizados na data de elaboração da lei orçamentária para manter a compatibilidade entre as peças orçamentárias.

Art. 34. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos conforme Relatório “Dem. I - Riscos Fiscais” em anexo a lei.

Art. 35º. Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA 2022 a 2025.

Art. 36º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 027/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que projeto de lei n. 027/2024, de 10 de abril de 2024, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público de Canabrava do Norte — MT, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 02 de maio de 2024, por meio do ofício n. 037/2024/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da lei n. 1.517, de 02 de maio de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.516, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**LEI N. 1.516/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada de **RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**, a rua sem denominação, localizada entre as quadras n. 98-C e n. 99-A do Bairro Vila São João.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 026/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024. “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que projeto de lei n. 026/2024, de 05 de abril de 2024, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público de Canabrava do Norte — MT, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 02 de maio de 2024, por meio do ofício n. 037/2024/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.516, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.516, DE 02 DE MAIO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da lei n. 1.516, de 02 de maio de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.446/2024/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.446/2024/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Sra.**ROSANIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. \*\*\*.236.521-\*\*, portador da Cédula de Identidade – CI n. 4\*\*\*\*\*4, emitido por SSP/GO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a ser lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

2.1 A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis foi encaminhada e recebida em 25/03/2024 conforme página nº 161 dos autos e dado ampla divulgação através do jornal oficial dos municípios na edição nº 4.449 de 25/03/2024, constante das folhas nº 20,21 do processo administrativo nº 001/2024.

2.2 A empresa Web Tecnologia LTDA ME, identificada pelo CNPJ: 47.400.801/0001-08, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão.

2.3 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.

### 3. INTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1 Foram produzidas as seguintes provas:

- a) Relatório circunstanciado de recebimento de material/equipamento.
- b) Notificações por descumprimento de entrega de objeto (atraso).
- c) Decisão administrativa.

### 4. ANÁLISE

4.1 Diante da ausência de defesa prévia, bem como de prova documental, mantém-se inalterados os fundamentos constantes do relatório circunstanciado de recebimento de material/equipamento pela fiscal de contrato e as manifestações contidas no relatório encaminhado para defesa prévia.

4.2 Nesse sentido, sugere-se a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo período de 2 anos, conforme item 13.1.3 alínea "c" do edital.

4.3 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos e a falta de compromisso além das consequências para a assistência hospitalar, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.

### 5. CONCLUSÃO

5.1. Do exposto, sugere-se a aplicação sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por 2 anos, conforme item 13.1.3 alínea "c" do edital.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024

Jéssica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laercia Eliane Bolonine

Membro

### DECISÃO

1. dos Fatos

☒

1.1 Trata-se de processo sancionatório instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, em relação à possível infringência da cláusula 5.3.1, 7.4 e 7.5.1 da ata de registro de preço nº 28/2023 e do item 2.2 do edital do pregão eletrônico nº 10/2023, conforme processo administrativo nº 19/2023

1.2 O processo iniciou-se a partir do relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades (código verificador).

1.3 A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, foi recebida em 25/03/2024 e publicada em 25/03/2024, conforme páginas nº 20,21 do processo sancionatório.

1.4 A empresa Web Tecnologia LTDA ME, identificada pelo CNPJ: 47.400.801/0001-08, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão.

1.5 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.

1.6 Foram produzidas as seguintes provas:

- a) Relatório circunstanciado de recebimento de material/equipamento.
- b) Notificações por descumprimento de entrega de objeto (atraso).
- c) Decisão administrativa.

### 2. ANÁLISE

2.1 A Comissão de Apuração responsável pela consunção do procedimento elaborou relatório, o qual, analisando as circunstâncias fáticas e as provas produzidas no processo, concluiu que as justificativas e alegações não merecem prosperar, pelo que sugeriu o não acatamento das razões defensivas e a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por 2 anos, conforme item do termo de referência.

2.2 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos e a falta de compromisso além das consequências para a assistência hospitalar, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.

☒

3.1 Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por 2 anos conforme item 13.1.3, alínea "c" do edital.

3.2 O fornecedor deverá ser notificado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Prefeito do Município de Campos de Júlio.

3.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

3.4 Deve-se proceder com o registro das sanções no sistema de compras municipal e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado para ciência e providência que achar necessário.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

**DELOIR JOSÉ DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI N. 1.517/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º.** Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigorarão a partir do próximo exercício.

**§ 1º.** Consoante as determinações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avali-



ação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), bem como as condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas.

**§ 2º.** A elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 3º.** A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES

**Art. 2º.** Integram o Anexo de Metas Fiscais:

**I** - as Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;

**II** - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;

**III** - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;

**IV** - a evolução do patrimônio líquido;

**V** - origem e aplicação de recursos obtidos com a gestão patrimonial.

**VI** - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.

**VII** - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas como constam dos anexos a esta Lei, os Riscos Fiscais, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Considerando a possibilidade de modificações no cenário local e nacional até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Anexo de Riscos Fiscais deverá ser reencaminhado junto com os demais anexos do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, evidenciando eventuais atualizações ocorridas.

**Art. 4º.** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas na forma de Anexo, compatíveis com o Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025.

**Parágrafo Único.** Os produtos e metas das ações e os indicadores dos programas governamentais estão definidos por cada Secretaria Municipal e órgãos da Administração Indireta.

## CAPÍTULO III

### DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

**Art. 5º.** Observado o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, a metodologia adotada para a redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**§ 1º.** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o **caput** deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I** - com pessoal e encargos patronais;

**II** - com aplicação dos percentuais mínimos em saúde e educação;

**III** - com contrapartidas de convênios, referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;

**IV** - com a conservação do patrimônio público; e

**V** - com serviços ou atividades essenciais.

**§ 2º.** Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

**I** - tratamento e abastecimento de água;

**II** - assistência médica de urgência e emergência;

**III** - captação e tratamento de esgoto e lixo; e

**IV** - limpeza pública.

**§ 3º.** Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:

**I** - Despesas de Capital:

**a)** obra não iniciada;

**b)** desapropriações;

**c)** aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;

**II** - Despesas Correntes:

**a)** contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;

**b)** aquisição de Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

**c)** fomento ao esporte;

**d)** fomento à cultura;

**e)** fomento ao desenvolvimento.

**§ 4º.** Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI definir a metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e ações previstas no Orçamento do Município, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000.

**§ 5º.** No caso de reestabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 6º.** Às Unidades Orçamentárias caberá o atendimento das disposições e exigências do APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial quanto à emissão dos relatórios periódicos de desempenho previstos nesse sistema.

**Art. 7º.** Para os fins do que determina o Parágrafo 3º, do artigo 16º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 100% (cem por cento) do previsto no inciso I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo único.** O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento) do total das receitas próprias.

## CAPÍTULO IV

### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 8º.** No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18º, 19º e 20º da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

**Art. 9º.** Observado o disposto no art. 8º desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

**I** - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

**II** - criação e extinção de cargos públicos;

**III** - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

**IV** - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;

**V** - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

**§ 2º.** A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação das justificativas por parte da pasta interessada e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

**Art. 10º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, infraestrutura e saneamento básico.

## CAPÍTULO V

### DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

**Art. 11º.** Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município e a Câmara enviarão suas propostas orçamentárias para 2025, até 30 de Setembro de 2024 a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI.

**§ 1º.** A Administração Municipal realizará Audiência Pública para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária para 2025.

**§ 2º.** A Audiência Pública considerará as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º.** As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução do serviço.

**Art. 12º.** Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

**I** - austeridade na gestão dos recursos públicos;

**II** - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia.

**Art. 13º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

**I** - o Orçamento Fiscal;

**II** - o Orçamento da Seguridade Social;

**Art. 14º.** A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

**I** - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;

**II** - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;

**III** - os programas e ações deverão ser definidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta sempre com a utilização de metas de resultado, que podem ser quantitativas e qualitativas, apresentadas de forma a permitir compreender objetivamente o que será alcançado, e permitindo seu monitoramento;

**IV** - a inclusão e/ou alterações da estrutura da Categoria Econômica em especial, do Elemento de Despesas e da Fonte Recurso em Projeto, Atividades e em Operações Especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal;

**V** - a Lei Orçamentária para o exercício de 2025, conterá autorização para que o Executivo Municipal altere o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal;

**VI** - fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**VII** - fica autorizado o executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ou especial por lei, quando houver superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente de:

**a)** Do superávit específico de contas de recursos vinculados, observando o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000;

**b)** Do superávit verificado de recursos livres do Município;

**VIII** - fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal;

**IX** - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, Subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 15º.** Constarão da proposta orçamentária:

**I** - discriminação dos valores de receitas e despesas por categoria econômica;

**II** - demonstrativo dos valores destinados aos fundos especiais, evidenciando os recursos próprios e vinculados;

**III** - Demonstrativo dos Precatórios Judiciais em ordem cronológica de exigibilidade, separados segundo a natureza alimentícia ou não, a serem resgatados em 2025, bem como, os precatórios dos exercícios anteriores, ainda não quitados até a data da remessa do projeto de lei do Orçamento anual de 2024;

**IV** - quadro discriminando os valores de despesas empenhadas e pagas por órgão, distinguindo-as em recursos próprios e vinculados, do último exercício e os valores previstos para o exercício atual e para o exercício de 2025;

**V** - quadro discriminando os valores de receitas correntes, detalhando em valores de receitas correntes totais, receitas correntes financeiras, receitas correntes disponíveis e receitas correntes livres, especificando os valores para o exercício de 2025;

**VI** - quadro discriminando cada um dos contratos de dívidas, contendo a lei autorizativa, o valor contratado e respectivas amortizações do principal e encargos no exercício corrente até 30 de Setembro 2024, e os valores previstos para o exercício de 2025;

**VII** - quadro discriminando as obras em andamento e valores previstos para o exercício de 2025.

**Art. 16º.** Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária para 2025, serão observados os seguintes critérios:

**I** - as receitas de transferências serão estimadas considerando-se a seguinte metodologia:

**a)** levantamento das receitas mensais efetivamente arrecadadas para o período de Março de 2020 a Março de 2024, segundo os balancetes financeiros, corrigidos monetariamente pelo índice vigente em 2024 (IPCA-IBGE) de 4,50%;

**b)** O valor da letra “a” deste artigo será acrescido do percentual da média de arrecadações dos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023 de 18,45%;

**c)** A transferência de ICMS será calculada considerando-se o índice de participação do município divulgado pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

**d)** A transferência do FUNDEB será calculada considerando-se o número de alunos matriculados na rede municipal.

**II** - as Receitas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU serão estimadas considerando-se os cadastros existentes em 30 de setembro de 2025, incrementados pela expansão das construções e loteamentos já autorizados naquela data, além de considerar mudanças previstas na legislação tributária;

**III** - as Receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - serão orçadas considerando-se os cadastros existentes em 30 de setembro de 2025, sua série histórica de arrecadação, além de considerar mudanças previstas na legislação tributária;

**IV** - as Receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - VARIÁVEL serão estimadas considerando-se:

**a)** a variação esperada para cada uma das categorias econômicas participantes das que mais arrecadaram no exercício de 2025.

**V** - as demais Receitas serão estimadas considerando-se a mesma metodologia utilizada para as transferências definidas no inciso I deste artigo.

**§ 1º.** O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

**§ 2º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de setembro de 2024, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2024, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2025 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

**Art. 17º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, bem como de outras entidades que constam no calendário oficial de eventos municipal, estadual, federal ou internacional, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e que venha oferecer benefícios à população do município, e que existam recursos orçamentários disponíveis para:

**I** – EMPAER;

**II** – Conselho de Segurança Pública - CONSEG;

**III** – INDEA;

**IV** – SEMA;

**V** – Tribunal Regional Eleitoral;

**VI** – SEFAZ;

**VII** – IBAMA;

**VIII** – Tribunal Regional do Trabalho;

**IX** – DETRAN;

**X** – INCRA;

**XI** – Associações dos pequenos produtores rurais;

**XII** – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**XIII** – Promotoria do Estado de Mato Grosso;

**XIV** – Defensoria Pública do Estado;

**XV** – IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso;

**XVI** – UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso;

**XVII** – INTERMAT;

**XVIII** – Sindicato dos Produtores Rurais;

**XIX** – Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais;

**XX** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**XXI** – Entre outras entidades que comprovarem sua participação em eventos oficiais no calendário oficial de eventos nas esferas municipais, estaduais, federais ou internacionais.

**Artigo 18º.** São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62º, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000:

**I** – existência de dotação específica;

**II** – interesse da municipalidade;

**III** – contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

**IV** – comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

**Parágrafo Único.** Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas

**Art. 19º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso e da União, nos termos do Art. 62º, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar n°. 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

**Art. 20º.** Para a abertura de créditos adicionais a Lei Orçamentária Anual, obedecerá ao disposto no artigo 43º, na Lei Federal 4.320/64.

**§ 1º** Fica o poder executivo autorizado aplicar no exercício de 2025 os ditames da lei municipal n. 1.126/2021 de 30 de agosto de 2021;

**§ 2º.** Integrarão ao orçamento do exercício de 2025 todos os créditos adicionais: especial e extraordinários, podendo ser movimentados para mais ou para menos via crédito suplementar em caso de necessidades.

## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 21º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculados, da administração direta e indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às áreas de saúde, previdência social e assistência social.

**§ 1º.** O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes de receitas próprias das entidades, órgãos e fundos acima referidos e de outras receitas do Tesouro Municipal.

**§ 2º.** No orçamento da seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas por órgãos, recursos e categoria econômica.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22º.** Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto de Transmissões de Bens Imóveis – ITBI;

III - adequação, inovação, instituição e atualização da legislação tributária referentes às taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

IV - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

V - revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VIII – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º. A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 23º. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 24º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU de 2025 poderá ter desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado, na proporção abaixo descrita, conforme Art. 30º, § 1º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Complementar n. 004/2017, de 04 de dezembro de 2017, que **“institui o novo Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município de Canabrava do Norte – MT, e dá outras providências”**, desde que o contribuinte enquadrem nas condições estabelecidas abaixo e que efetue o pagamento até a data de vencimento:

I – 15% (quinze) por cento, com pagamento em cota única até a data do vencimento;

II – 5% (cinco) por cento, como abono de adimplência com os tributos municipais até o vencimento da Cota Única;

III – 5% (cinco) por cento, para o imóvel com benfeitoria de muro e calçada, construídas nos padrões estabelecidos no Código Municipal de Obras e que esteja em bom estado de conservação até a data do vencimento da cota única;

IV – 5% (cinco) por cento, para o imóvel que possui uma árvore preservada na calçada.

**Parágrafo único.** Os descontos previstos no *caput* serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 25º. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 26º. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX

### REPASSES ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – TERCEIRO SETOR

Art. 27º. Os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC) no exercício de 2025 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração e fomento mediante observância de critérios gerais estabelecidos.

**Parágrafo único.** São critérios gerais como condições para os repasses:

I – Desimpedimento da entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II – Atendimento aos princípios: legalidade, impessoalidade, economicidade, conveniência, oportunidade e interesse público;

III – Adequação às regras estabelecidas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 28º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá constar os valores referentes aos repasses destinados às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC) a serem formalizados nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º. A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

Art. 30º. A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.

Art. 31º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 32º. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2025, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 33º. Os anexos de prioridades e metas estabelecidas a aprovadas na LDO, nos termos do art. 4º desta lei, deverão ser atualizados na data de elaboração da lei orçamentária para manter a compatibilidade entre as peças orçamentárias.

Art. 34. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos conforme Relatório “Dem. I - Riscos Fiscais” em anexo a lei.

Art. 35º. Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA 2022 a 2025.

Art. 36º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)



**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 027/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que projeto de lei n. 027/2024, de 10 de abril de 2024, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público de Canabrava do Norte — MT, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 02 de maio de 2024, por meio do ofício n. 037/2024/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI N. 1.517, DE 02 DE MAIO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da lei n. 1.517, de 02 de maio de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.516, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**LEI N. 1.516/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada de **RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**, a rua sem denominação, localizada entre as quadras n. 98-C e n. 99-A do Bairro Vila São João.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 026/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024. “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que projeto de lei n. 026/2024, de 05 de abril de 2024, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público de Canabrava do Norte — MT, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 02 de maio de 2024, por meio do ofício n. 037/2024/GB/PRES.

**CONSIDERANDO** a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.516, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI N. 1.516, DE 02 DE MAIO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

**DETERMINA** a publicação da lei n. 1.516, de 02 de maio de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>; por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Maio de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.446/2024/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA N.446/2024/GAPRE, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Sra.**ROSANIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. \*\*\*.236.521-\*\*, portador da Cédula de Identidade – CI n. 4\*\*\*\*\*4, emitido por SSP/GO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a ser lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	67.354.048,06	64.453.634,50	905,476	0,000	82.811.802,05	75.834.983,56	786,309	0,000	101.817.110,60	89.219.339,81	459,523	0,000
Receitas Primárias (I)	67.354.048,06	64.453.634,50	905,476	0,000	82.811.802,05	75.834.983,56	786,309	0,000	101.817.110,60	89.219.339,81	459,523	0,000
Receitas Primárias Correntes	64.725.243,94	61.938.032,47	618,333	0,000	79.579.687,40	72.875.171,61	230,952	0,000	97.843.225,65	85.737.141,29	305,357	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.030.108,86	5.770.439,10	10,238	0,000	7.414.018,84	6.789.394,54	129,047	0,000	9.115.536,16	7.987.676,27	287,619	0,000
Contribuições	187.413,95	179.343,49	118,452	0,000	230.425,45	211.012,31	160,119	0,000	283.308,09	248.254,54	715,357	0,000
Transferências Correntes	57.520.134,29	55.043.190,70	503,452	0,000	70.721.005,10	64.762.825,18	727,381	0,000	86.951.475,77	76.193.021,17	616,309	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	987.586,84	945.059,17	986,190	0,000	1.214.238,01	1.111.939,56	214,404	0,000	1.492.905,63	1.308.189,30	686,071	0,000
Receitas Primárias de Capital	2.628.804,12	2.515.602,02	287,142	0,000	3.232.114,65	2.959.811,95	555,357	0,000	3.973.884,95	3.482.198,51	154,166	0,000
Despesa Total	67.354.048,06	64.453.634,50	905,476	0,000	82.811.802,05	75.834.983,56	786,309	0,000	101.817.110,60	89.219.339,81	459,523	0,000
Despesas Primárias (II)	66.921.179,56	64.039.406,27	709,047	0,000	82.366.800,23	75.427.472,73	145,595	0,000	101.357.190,87	88.816.325,68	224,642	0,000
Despesas Primárias Correntes	52.425.343,90	50.167.793,20	236,904	0,000	64.456.960,31	59.026.520,43	765,595	0,000	79.249.832,69	69.444.297,83	389,166	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	24.598.727,70	23.539.452,34	996,428	0,000	30.244.135,70	27.696.094,96	234,523	0,000	37.185.164,84	32.584.266,42	533,809	0,000
Outras Despesas Correntes	27.826.616,20	26.628.340,86	240,476	0,000	34.212.824,61	31.330.425,46	531,071	0,000	42.064.667,85	36.860.031,41	855,357	0,000
Despesas Primárias de Capital	14.150.835,66	13.541.469,53	329,285	0,000	17.444.454,18	15.974.774,89	73,571	0,000	21.535.166,42	18.870.633,03	28,809	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	345.000,00	330.143,54	142,857	0,000	465.385,74	426.177,41	306,428	0,000	572.191,76	501.394,81	806,666	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	432.868,50	414.228,22	196,428	0,000	445.001,82	407.510,82	640,714	0,000	459.919,73	403.014,13	234,881	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	432.868,50	414.228,22	196,428	0,000	445.001,82	407.510,82	640,714	0,000	459.919,73	403.014,13	234,881	0,000
Dívida Pública Consolidada	9.254.358,61	8.855.845,55	935,833	0,000	7.330.122,65	6.712.566,52	364,881	0,000	5.097.796,40	4.467.049,07	52,381	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.917.990,94	2.792.335,82	987,381	0,000	776.082,03	710.697,82	71,785	0,000	- 3.456.244,22	- 3.028.605,17	764,523	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,90	1,90	1,90
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Acoes imprvisiveis que poderao acontercer ao longo do exercicio de 2025	70.000,00	transferencia de saldos orçamentarios e Utilizar recursos alocados no orcamento como reserva de contingencia.	345.000,00
ACOES CONTRA SURTOS PANDEMICOS	30.000,00		
DIVIDAS JUDICIAIS	200.000,00		
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	45.000,00		
TOTAL	345.000,00	TOTAL	345.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Exercício de 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$

1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPC)	44.046.103,60	0,03	4,06	47.343.587,82	0,02	26,85	3.297.484,22	7,48
Receitas Primarias (EXCETO FONTES RPPC) (A)	44.046.097,60	0,03	4,06	47.343.587,82	0,02	26,85	3.297.490,22	7,48
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPC)	44.046.103,60	0,03	4,06	41.737.452,92	0,02	11,83	-2.308.650,68	-5,24
Despesas Primarias (EXCETO FONTES RPPC) (A)	43.675.103,60	0,03	3,18	41.671.826,72	0,02	11,66	-2.003.276,88	-4,58
Receita Total (COM FONTES RPPC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primarias (COM FONTES RPPC) (A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primarias (COM FONTES RPPC) (A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primario (SEM RPPC) Acima da Linha	370.994,00	0,00	0,88	5.671.761,10	0,00	15,20	5.300.767,10	1.428,80
Resultado Primario (COM RPPC) Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Publica Consolidada (D)	1.833.079,66	0,00	4,33	1.354.802,32	0,00	3,63	-478.277,34	-26,09
Divida Consolidada Liquida (DCL)	-7.827.142,06	-0,01	-18,49	-10.820.251,04	0,00	-28,99	-2.993.108,98	38,24
Resultado Nominal (SEM RPPC) Abaixo da Linha	-666.981,59	0,00	-1,58	-3.882.967,89	0,00	-10,40	-3.215.986,30	482,17

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	149.185.463.400,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	233.390.000.000,00

CANABRAVA DO NORTE, 09 de Abril de 2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

gabinete.cbn@gmail.com



**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Exercício de 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$

1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Contador(a)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	25.381.822,98	47.343.587,82	86,52	61.572.390,43	30,05	67.354.048,06	9,39	82.811.802,05	22,95	101.817.110,60	22,95
Receita Primária (I)	25.381.822,98	47.343.587,82	86,52	55.872.262,36	18,01	67.354.048,06	20,55	82.811.802,05	22,95	101.817.110,60	22,95
Despesa Total	20.006.502,22	41.737.452,92	108,61	61.572.390,43	47,52	67.354.048,06	9,39	82.811.802,05	22,95	101.817.110,60	22,95
Despesa Primária (II)	19.773.629,47	41.671.826,72	110,74	61.419.390,43	47,38	66.921.179,56	8,95	82.366.800,23	23,08	101.357.190,87	23,05
Resultado Primário (I - II)	5.608.193,51	5.671.761,10	1,13	-5.547.128,07	-197,80	432.868,50	-107,80	445.001,82	2,80	459.919,73	3,35
Resultado Nominal	-7.853.117,49	-3.882.967,89	-50,55	16.686.585,52	-529,73	-2.386.913,66	-114,30	-2.162.109,96	-9,41	-4.235.720,74	95,90
Dívida Pública Consolidada	1.103.750,25	1.354.802,32	22,74	10.537.796,40	677,81	8.977.796,40	-14,80	7.037.796,40	-21,60	5.097.796,40	-27,56
Dívida Consolidada Líquida	-7.100.940,14	-10.820.251,04	52,37	5.285.792,92	-148,85	2.917.990,94	-44,79	776.082,03	-73,40	-3.456.244,22	-545,34

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	27.749.947,06	49.474.049,27	78,28	61.572.390,43	24,45	64.453.634,50	4,67	75.834.983,56	17,65	89.219.339,81	17,64
Receita Primária (I)	27.749.947,06	49.474.049,27	78,28	55.872.262,36	12,93	64.453.634,50	15,35	75.834.983,56	17,65	89.219.339,81	17,64
Despesa Total	21.873.108,87	43.615.638,30	99,40	61.572.390,43	41,17	64.453.634,50	4,67	75.834.983,56	17,65	89.219.339,81	17,64
Despesa Primária (II)	21.618.509,09	43.547.058,92	101,43	61.419.390,43	41,04	64.039.406,27	4,26	75.427.472,73	17,78	88.816.325,68	17,75
Resultado Primário (I - II)	6.131.437,96	5.926.990,34	-3,33	-5.547.128,07	-193,59	414.228,22	-107,46	407.510,82	-1,62	403.014,13	-1,10
Resultado Nominal	-8.585.813,35	-4.057.701,44	-52,73	16.686.585,52	-511,23	-2.284.127,90	-113,68	-1.979.954,17	-13,31	-3.711.637,52	87,46
Dívida Pública Consolidada	1.206.730,14	1.415.768,42	17,32	10.537.796,40	644,31	8.591.192,72	-18,47	6.444.868,49	-24,98	4.467.049,07	-30,68
Dívida Consolidada Líquida	-7.763.457,85	-11.307.162,33	45,64	5.285.792,92	-146,74	2.792.335,82	-47,17	710.697,82	-74,54	-3.028.605,17	-526,14

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
4,79	4,62	4,50 *	4,50 *	4,50 *	4,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0933	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CANABRAVA DO NORTE, 09 de Abril de 2024

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTADOR CRC - MT 00868070-3





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
EXERCÍCIO DE 2025



AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2023 (g) = (( la - lld )+f )</b>	<b>2022 (h) = (( lb - lle ) + f )</b>	<b>2021 (i) = (lc - llf)</b>
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2025	2026		2027
IDOSOS/APOSENTADOS	ISENCAO IPTU E OUTROS IMPOSTOS PREVISTO NO CODIGO TRIBUTARIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	CONTENCAO DE DESPESAS
<b>TOTAL</b>		30.000,00	40.000,00	50.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**RECEITAS**  
exercício de 2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	23.915.392,54	37.321.267,82	53.734.154,08	64.725.243,94	79.579.687,40	97.843.225,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.618.975,70	4.072.251,48	5.995.125,94	6.030.108,86	7.414.018,84	9.115.536,16
Contribuições	21.459,63	215.295,23	152.431,03	187.413,95	230.425,45	283.308,09
Receita Patrimonial	446.337,10	1.025.639,07	615.885,21	757.230,86	931.015,34	1.144.683,36
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	446.337,10	1.025.639,07	615.885,21	757.230,86	931.015,34	1.144.683,36
Transferências Correntes	18.749.189,43	31.919.558,90	46.783.354,45	57.520.134,29	70.721.005,10	86.951.475,77
Demais Receitas Correntes	79.430,68	88.523,14	187.357,45	230.355,98	283.222,67	348.222,27
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.430,68	88.523,14	187.357,45	230.355,98	283.222,67	348.222,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.466.430,44	10.022.320,00	7.838.236,35	2.628.804,12	3.232.114,65	3.973.884,95
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.700.128,07	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	12.449,00	15.306,04	18.818,77	23.137,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	12.449,00	15.306,04	18.818,77	23.137,67
Transferência de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	2.125.659,28	2.613.498,08	3.213.295,88	3.950.747,28
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	2.125.659,28	2.613.498,08	3.213.295,88	3.950.747,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.381.822,98</b>	<b>47.343.587,82</b>	<b>61.572.390,43</b>	<b>67.354.048,06</b>	<b>82.811.802,05</b>	<b>101.817.110,60</b>

**Fonte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**Notas:**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITODULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTADOR CRC - MT 00868070-3

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**RECEITAS**  
exercício de 2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	23.915.392,54	37.321.267,82	53.734.154,08	64.725.243,94	79.579.687,40	97.843.225,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.618.975,70	4.072.251,48	5.995.125,94	6.030.108,86	7.414.018,84	9.115.536,16
Contribuições	21.459,63	215.295,23	152.431,03	187.413,95	230.425,45	283.308,09
Receita Patrimonial	446.337,10	1.025.639,07	615.885,21	757.230,86	931.015,34	1.144.683,36
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	446.337,10	1.025.639,07	615.885,21	757.230,86	931.015,34	1.144.683,36
Transferências Correntes	18.749.189,43	31.919.558,90	46.783.354,45	57.520.134,29	70.721.005,10	86.951.475,77
Demais Receitas Correntes	79.430,68	88.523,14	187.357,45	230.355,98	283.222,67	348.222,27
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.430,68	88.523,14	187.357,45	230.355,98	283.222,67	348.222,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.466.430,44	10.022.320,00	7.838.236,35	2.628.804,12	3.232.114,65	3.973.884,95
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.700.128,07	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	12.449,00	15.306,04	18.818,77	23.137,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	12.449,00	15.306,04	18.818,77	23.137,67
Transferência de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	2.125.659,28	2.613.498,08	3.213.295,88	3.950.747,28
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	2.125.659,28	2.613.498,08	3.213.295,88	3.950.747,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.381.822,98</b>	<b>47.343.587,82</b>	<b>61.572.390,43</b>	<b>67.354.048,06</b>	<b>82.811.802,05</b>	<b>101.817.110,60</b>

**Fonte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**Notas:**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITODULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2025



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	4.618.975,70	0,00
2023	4.072.251,48	-11,83
2024	5.995.125,94	47,21
2025	6.030.108,86	0,58
2026	7.414.018,84	22,94
2027	9.115.536,16	22,94

Notas:

**Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	21.459,63	0,00
2023	215.295,23	903,25
2024	152.431,03	-29,19
2025	187.413,95	22,94
2026	230.425,45	22,94
2027	283.308,09	22,94

Notas:

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	446.337,10	0,00
2023	1.025.639,07	129,79
2024	615.885,21	-39,95
2025	757.230,86	22,94
2026	931.015,34	22,94
2027	1.144.683,36	22,94

Notas:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2025



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	18.749.189,43	0,00
2023	31.919.558,90	70,24
2024	46.783.354,45	46,56
2025	57.520.134,29	22,94
2026	70.721.005,10	22,94
2027	86.951.475,77	22,94

Notas:

**Demais Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	79.430,68	0,00
2023	88.523,14	11,44
2024	187.357,45	111,64
2025	230.355,98	22,94
2026	283.222,67	22,94
2027	348.222,27	22,94

Notas:

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	5.700.128,07	100,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Notas:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
EXERCÍCIO DE 2025



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	12.449,00	100,00
2025	15.306,04	22,94
2026	18.818,77	22,94
2027	23.137,67	22,94

Notas:

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.466.430,44	0,00
2023	10.022.320,00	583,45
2024	2.125.659,28	-78,79
2025	2.613.498,08	22,94
2026	3.213.295,88	22,94
2027	3.950.747,28	22,94

Notas:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**DESPESAS**

EXERCÍCIO DE 2025

**R\$ 1,00**

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	17.199.099,21	36.634.515,86	42.682.563,98	52.478.212,40	64.521.962,13	79.329.752,42
Pessoal e Encargos Sociais	6.423.480,41	17.933.484,65	20.007.098,58	24.598.727,70	30.244.135,70	37.185.164,84
Juros e Encargos da Dívida	10.003,66	11.093,58	43.000,00	52.868,50	65.001,82	79.919,73
Outras Despesas Correntes	10.765.615,14	18.689.937,63	22.632.465,40	27.826.616,20	34.212.824,61	42.064.667,85
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	10.765.615,14	18.689.937,63	22.632.465,40	27.826.616,20	34.212.824,61	42.064.667,85
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.807.403,01	5.102.937,06	18.581.964,50	14.530.835,66	17.824.454,18	21.915.166,42
Investimentos	2.584.533,92	5.048.404,44	18.471.964,50	14.150.835,66	17.444.454,18	21.535.166,42
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	222.869,09	54.532,62	110.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			307.861,95	345.000,00	465.385,74	572.191,76
TOTAL (IV)=(I+II+III)	20.006.502,22	41.737.452,92	61.572.390,43	67.354.048,06	82.811.802,05	101.817.110,60

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITODULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II.a - DESPESAS****EXERCÍCIO DE 2025**

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

**R\$ 1,00****Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	6.423.480,41	0,00
2023	17.933.484,65	179,18
2024	20.007.098,58	11,56
2025	24.598.727,70	22,94
2026	30.244.135,70	22,94
2027	37.185.164,84	22,94

Notas:

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	10.003,66	0,00
2023	11.093,58	10,89
2024	43.000,00	287,61
2025	52.868,50	22,95
2026	65.001,82	22,94
2027	79.919,73	22,94

Notas:

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	10.765.615,14	0,00
2023	18.689.937,63	73,60
2024	22.632.465,40	21,09
2025	27.826.616,20	22,94
2026	34.212.824,61	22,94
2027	42.064.667,85	22,94

Notas:

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.584.533,92	0,00
2023	5.048.404,44	95,33
2024	18.471.964,50	265,89
2025	14.150.835,66	-23,39
2026	17.444.454,18	23,27

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II.a - DESPESAS****EXERCÍCIO DE 2025**

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

**R\$ 1,00**

2027	21.535.166,42	23,44
------	---------------	-------

Notas:

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2022	222.869,09	0,00
2023	54.532,62	-75,53
2024	110.000,00	101,71
2025	380.000,00	245,45
2026	380.000,00	0,00
2027	380.000,00	0,00

Notas:

**Reserva de Contingência**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	307.861,95	100,00
2025	345.000,00	12,06
2026	465.385,74	34,89
2027	572.191,76	22,94

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITODULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**RESULTADO NOMINAL**  
EXERCÍCIO DE 2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
Resultado Primário (I)	432.868,50	445.001,82	459.919,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal ( I + (II - III) )	432.868,50	445.001,82	459.919,73

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3





**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

EXERCÍCIO DE 2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.103.750,25	1.354.802,32	10.537.796,40	8.977.796,40	7.037.796,40	5.097.796,40
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas	1.103.750,25	1.354.802,32	10.537.796,40	8.977.796,40	7.037.796,40	5.097.796,40
DEDUÇÕES (II)	8.204.690,39	12.175.053,36	5.252.003,48	6.059.805,46	6.261.714,37	8.554.040,62
Ativo Disponível	8.219.032,53	12.712.110,28	5.252.003,48	6.336.367,67	6.554.040,62	8.554.040,62
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Proc.	14.342,14	537.056,92		276.562,21	292.326,25	
DCL (III) = (I - II)	-7.100.940,14	-10.820.251,04	5.285.792,92	2.917.990,94	776.082,03	-3.456.244,22

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA  
CONTARORA CRC - MT 00868070-3



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2022/2025

Receitas Realizadas 2019/2020, Orçadas 2021 e Previstas 2022/2025

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	23.915.392,54	37.321.267,82	53.734.154,08	64.725.243,94	79.579.687,40	97.843.225,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.618.975,70	4.072.251,48	5.995.125,94	6.030.108,86	7.414.018,84	9.115.536,16
Contribuições	21.459,63	215.295,23	152.431,03	187.413,95	230.425,45	283.308,09
Receita Patrimonial	446.337,10	1.025.639,07	615.885,21	757.230,86	931.015,34	1.144.683,36
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	446.337,10	1.025.639,07	615.885,21	757.230,86	931.015,34	1.144.683,36
Transferências Correntes	18.749.189,43	31.919.558,90	46.783.354,45	57.520.134,29	70.721.005,10	86.951.475,77
Demais Receitas Correntes	79.430,68	88.523,14	187.357,45	230.355,98	283.222,67	348.222,27
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.430,68	88.523,14	187.357,45	230.355,98	283.222,67	348.222,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.466.430,44	10.022.320,00	7.838.236,35	2.628.804,12	3.232.114,65	3.973.884,95
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.700.128,07	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	12.449,00	15.306,04	18.818,77	23.137,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	12.449,00	15.306,04	18.818,77	23.137,67
Transferência de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	2.125.659,28	2.613.498,08	3.213.295,88	3.950.747,28
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.466.430,44	10.022.320,00	2.125.659,28	2.613.498,08	3.213.295,88	3.950.747,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.381.822,98</b>	<b>47.343.587,82</b>	<b>61.572.390,43</b>	<b>67.354.048,06</b>	<b>82.811.802,05</b>	<b>101.817.110,60</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:



COD	ANEXO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E CUSTOS	TIPO DO PROGRAMA	PPA 2022	PPA 2023	PPA 2024	PPA 2025
1	PROCESSO LEGISLATIVO	GESTÃO	1.194.600,00	2.024.617,04	2.024.617,04	2.489.266,65
2	GESTÃO + EFICIENTE	GESTÃO	5.839.962,49	6.607.532,84	8.525.717,63	9.952.017,19
3	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	FINALÍSTICO	457.578,08	1.377.400,00	1.714.725,26	2.108.254,71
4	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICÍPIO	FINALÍSTICO	6.235.236,56	8.021.664,00	9.613.555,39	12.743.220,85
5	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS -COVID-19	FINALÍSTICO	350.000,00	62.965,60	0,00.	0,00
6	INVESTIMENTO EM SAUDE	FINALÍSTICO	429.443,07	724.592,12	753.044,73	1.109.064,00
7	MERENDA ESCOLAR	FINALÍSTICO	200.000,00	290.000,00	361.021,00	443.875,32
8	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	FINALÍSTICO	3.929.000,00	6.713.529,69	8.657.673,11	10.644.609,09
9	EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA - FUNDEB	FINALÍSTICO	3.354.000,00	4.198.000,00	5.226.090,20	6.425.477,90
10	PROMOVENDO CULTURA E TURISMO	FINALÍSTICO	217.363,27	682.700,00	849.893,23	1.044.943,73
11	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	FINALÍSTICO	269.204,00	448.677,31	558.558,38	686.747,53
12	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABAST. ALIMENTAR	FINALÍSTICO	805.378,92	1.094.670,00	1.362.754,68	1.675.506,88
13	ATENÇÃO Á FAMILIA DA CRIANÇA AO IDOSO	FINALÍSTICO	1.684.152,00	2.202.305,18	3.437.485,44	3.169.940,01
14	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTURTA	FINALÍSTICO	4.880.203,79	8.511.042,50	11.434.664,02	13.198.271,87
15	MODERNIZAÇÃO NO TRANSITO E NA MOBILIADE URBANA	FINALÍSTICO	455.877,82	1.086.402,32	1.352.462,25	1.662.852,33
16	OPERAÇÃO DE CREDITOS	FINALÍSTICO	0,00	5,00	5.700.128,07	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.302.000,00</b>	<b>44.046.103,60</b>	<b>61.572.390,43</b>	<b>67.354.048,06</b>



<b>Macro Objetivo</b>	<b>Exercer a Função Legislativa, Transparente e Fiscalizadora</b>	
<b>Programa</b>	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>Tipo do Programa</b>	<input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Programa de Gestão, Manutenção e Serviços	
<b>Esfera Orçamentária</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input type="checkbox"/> Seguridade Social	
<b>Órgão Responsável</b>	Câmara Municipal	
<b>Objetivos do programa</b>	Garantir ações de legislar e fiscalizar a administração do município inerente ao poder legislativo segundo a legislação vigente.	
<b>Nome do indicador estabelecido no Plano Plurianual</b>	Ações atendidas	
<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Realizar as sessões ordinárias conforme regime interno;</li> <li>Realizar sessões extraordinárias quando convocadas e reuniões das comissões permanentes;</li> <li>Discursão e votação de leis;</li> <li>Apresentação de projetos de leis;</li> <li>Fiscalização dos atos da administração;</li> <li>Julgamento de contas anuais do prefeito;</li> <li>Execução das demais atribuições do poder legislativo conforme a legislação.</li> </ol>	

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	100%	100%	100%	100%	<b>7.733.101,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	895.950,00	1.518.462,78	1.660.185,97	1.991.413,32	
<b>Despesas de Capital</b>	298.650,00	506.154,26	364.431,07	497.853,33	
<b>Valores Globais</b>	<b>1.194.600</b>	<b>2.024.617,04</b>	<b>2.024.617,04</b>	<b>2.489.266,65</b>	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver as ações que visam dinamizar a administração pública do município, visando melhorar as condições de vida da população.</b>
<b>Programa</b>	<b>GESTÃO + EFICIENTE</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( ) Finalístico ( X ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Seguridade Social
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Administração – SAPLAFI - GAPRE
<b>Objetivo</b>	Aprimorar a gestão municipal, os relacionamentos institucionais e parcerias com a iniciativa privada, com a segurança jurídica, eficiência nas contratações e aquisições, serviços digitais unificados, desenvolvimento das potencialidades dos servidores, comunicação eficaz e transparência, garantindo equilíbrio fiscal e previdenciário, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos..
<b>Justificativa</b>	Implantar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados, objetivando maior benefício à sociedade.
<b>Estratégias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Gestão capacitar melhor Canabrava do norte</b></li> <li>✓ <b>Gestão – Informação para todos canabravense</b></li> <li>✓ <b>Gestão – Prefeitura on Canabrava</b></li> </ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade e da Medição	Fonte da Informação do Indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Índice de equilíbrio das contas públicas	População em geral	Montante de recursos financeiros em caixa bancos	Anual	Contabilidade do Município	Índice	31/12/2020		Igual ou superior a 1	Manter	Manter	Manter
Iniciativas de modernização planejadas e implementadas	População em geral	Número de Iniciativas planejadas e implementadas/total de Iniciativas	Anual	Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade – SAOC	%	-	Sem referência	20%	30%	40%	10%

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Atendimento aos quesitos de transparência do TCE MT	Gestão	Número de quesitos do TCE com avaliação pelo atendimento/número de	Anual	Avaliação do TCE do Portal Transparência via espaço do Controle	%	2020		Manter	Manter	Manter	Manter
Participação popular nos canais disponíveis pelo Governo	Gestão	Número de seguidores em redes sociais	Anual	Informações do Setor de Comunicação Social	Número	31/07/2021		Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar

**Entrega/Iniciativas**

- ✓ Integração dos Sistemas de banco de dados.
- ✓ Divulgação das ações do governo
- ✓ Ampliação de tecnologia da informação
- ✓ Adquirir e manter atualizados os sistemas e equipamentos de informática
- ✓ Integração de sistema de dados entre as secretarias
- ✓ Desenvolver a Construção da Sub Prefeitura no Distrito de Primavera do Fontoura trazendo o atendimento a população para facilitar os acompanhamentos de processos, gerando guias para pagamento de imposto e juntamente com implantação do SEFAZ/USC E INDEIA.
- ✓ Manter e aperfeiçoar a comunicação direta entre o cidadão.
- ✓ Construção do arquivo municipal pra melhor acesso quando for preciso
- ✓ Implementação do atendimento de melhorias contratual
- ✓ Capacitação dos servidores pra melhor orientação e fiscalização ao contribuinte.
- ✓ Projeto governo social presente reimplantando governo itinerante, com uma nova nomenclatura, com reuniões periódicas nos diversos bairros de Canabrava do Norte e principalmente zona rural e deverão ser realizadas de forma quadrimestral.
- ✓ Termina da construção do Paço Municipal
- ✓ Modernização Administrativa e Transparência total para o cidadão

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







- ✓ Controlar e acompanhar a execução da lei de responsabilidade fiscal
- ✓ Administrar a execução orçamentária
- Desempenhar outras atividades
- ✓ Regularização Fundiária
- ✓ Gestão financeira
- ✓ Coordenar e executar as funções administração tributarias;
- ✓ Planejar, controlar e ordenar despesa referente ao custeio de pessoal, garantindo a observância das normas legais vigentes planos de governo.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>30.925.230,15</b>
<b>Despesas Correntes</b>	4.379.971,87	4.955.649,63	6.991.088,46	8.581.613,75	
<b>Despesas de Capital</b>	1.459.990,62	1.651.883,21	1.534.629,17	1.370.403,44	
<b>Valores Globais</b>	<b>5.839.962,49</b>	<b>6.607.532,84</b>	<b>8.525.717,63</b>	<b>9.952.017,19</b>	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver a ações que visam dinamizar a administração pública do município, visando melhorar as condições de vida da população.</b>
<b>Programa</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Seguridade Social
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT
<b>Objetivo</b>	Desenvolver ações que visam aumentar a competitividade do município com atração de novos investimentos e melhoria da sustentabilidade econômico-financeira dos empreendimentos já existentes. Promover a desburocratização de procedimentos e rotinas administrativas visando à melhoria contínua do ambiente de negócios, agilizando e simplificando os processos para atração, abertura e prosperidade dos empreendimentos.
<b>Justificativa</b>	Implantar melhores praticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados, objetivando maior benefício à sociedade.

<b>Estratégias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Econômico - Acelera Canabrava do Norte;</b></li> <li>✓ <b>Econômico – Canabrava Fácil do Norte;</b></li> <li>✓ <b>Econômico – Em dia com Canabrava do Norte;</b></li> <li>✓ <b>Econômico - Qualifica Canabrava do Norte;</b></li> <li>✓ <b>Econômico – Receita que dá certo Canabrava do Norte.</b></li> </ul>
--------------------	--

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade e da Medição	Fonte da Informação do Indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de empresas com Incentivo Empresarial recebido do	Empresas	Relatório SAPLAFI	Anual	SAPLAFI	Número	30/06/2021	0	1	1	2	2
Número de eventos de negócios apoiados pela gestão municipal	Empreendimentos do Município	Relatório SAPLAFI	Anual	SAPLAFI	Número	30/06/2021	2	Manter	Manter	Manter	Manter

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Variação do Valor Adicional Fiscal (indústria, comércio e serviços)	População em geral	Relatório SEFAZ/MT	Anual	SEFAZ/MT	%	30/06/2021	À apurar					
Número de empresas com Incentivo Empresarial recebido do Município	Empresas	Relatório SAPLAFI	Anual	SAPLAFI	Número	30/06/2021	0	1	1	2	2	
Número de empresas em atividade no município	Empresas	Relatório Cadastro Municipal	Anual	Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária – GERAFIT	Número	31/12/2020			Ampliar	Ampliar	Ampliar	
Redução do tempo de abertura de empresas	Empresas	Painel Mapa de Empresas <a href="http://GOV.BR">GOV.BR</a>	Anual	Coordenadoria de Desenvolvimento e de Crédito – COORDEC	Dia	30/06/2021	3	3	3	2	1	
<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desenvolvimento de ações conjuntas com órgãos, entidades públicas e privadas, visando atrair novos empreendimentos empresariais.</li> <li>➤ Atração de novos investimentos por meio de incentivos fiscais e econômicos à empresas no município.</li> <li>➤ Promoção e apoio a feiras e eventos de fomento empresarial, incentivar a atratividade de consumidores da região Norte Araguaia para o comércio de Canabrava do Norte, através de festas, eventos, feiras de gastronomia, culturais, esportivas e etc.</li> <li>➤ Realizar o Mapeamento, levantamento das áreas suscetíveis de transformação em distritos industriais, visando atrair empresas.</li> <li>➤ Incentivar a ocupação por empresas de serviços, comércio e indústria das áreas localizadas às margens das Rodovias MT-412 e MT-109.</li> <li>➤ Criação do Programa PRÓ-INDÚSTRIA, com a participação da população Canabravense, representada por órgãos de classe, associações, sindicatos e etc. O objetivo é incentivar a implantação de novos empreendimentos econômicos na área de indústrias, logística, comércio de distribuição, prestação de serviços, condomínio, loteamentos e polos industriais, bem como a manutenção daqueles que já estão</li> </ul>											

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





instalados no município.

- Criar o Programa Compre em Canabrava do Norte, valorize o Comércio, que consiste em várias ações para estreitar o relacionamento com entidades comerciais diversas para a criação de programas de incentivo ao comércio.
- Ampliar as compras das micro e pequenas empresas do município, pela prefeitura, visando estimular a economia local e a geração de empregos.
- Atualização constante da legislação de incentivos fiscais em vigor, adequando-a as necessidades locais e ao contexto econômico.
- Atualização de material de divulgação do município, suas potencialidades e incentivos.
- Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Realizar ações de desburocratização do Ambiente de Negócios.
- Fomento a participação das micro e pequenas empresas do município nas compras governamentais.
- Disponibilização de serviços de orientação e assessoria aos empreendedores junto a Central do Empreendedor.
- Disponibilização de serviço de abertura de empreendimento com entrada única de documentos através da Coordenadoria de Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais – COORDEMP.
- Orientação e intermediação junto as instituições de crédito para garantir o acesso do empreendedor às linhas de crédito, financiamento e fomento da atividade empresarial.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>5.657.958,05</b>
<b>Despesas Correntes</b>	343.183,56	1.033.050,00	1.406.074,71	1.686.603,77	
<b>Despesas de Capital</b>	457.578,08	344.350,00	308.650,55	421.650,94	
<b>Valores Globais</b>	<b>457.578,08</b>	<b>1.377.400,00</b>	<b>1.714.725,26</b>	<b>2.108.254,71</b>	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver as ações de saúde pública do município, visando atingir todas as metas estabelecidas pelo o sistema único de saúde.</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO.</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( ) Fiscal ( X ) Seguridade Social ( ) Investimento
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
<b>Objetivos</b>	Ampliar a oferta de serviços de saúde básica visando promover a prevenção e melhorar a assistência à saúde da população, baseado na humanização no atendimento, Fornecer os medicamentos e materiais disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos, avaliando as prescrições médicas padronizados na Relação Municipal de Medicamentos, orientando o seu uso racional.
<b>Justificativa</b>	Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, promovendo o atendimento aos munícipes através das equipes de estratégias de saúde da família (esf), saúde bucal (sb), programa de agentes comunitários de saúde (pacs), e dos demais programas especiais que integram a rede de atenção à saúde, em conformidade com a atenção integral a saúde da população.
<b>Estratégia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Remédio ao alcance de todos</b></li> <li>✓ <b>Tua saúde melhor</b></li> <li>✓ <b>Visa saúde</b></li> <li>✓ <b>Viva Bem</b></li> <li>✓ <b>ATENÇÃO BÁSICA</b></li> <li>✓ <b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b></li> <li>✓ <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b></li> <li>✓ <b>VIGILANCIA EM SAUDE</b></li> </ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Número)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Usuários SUS com realização de exame de hemoglobina glicada	Usuários com diagnóstico confirmado de diabetes	Número de usuários SUS com realização de exame de hemoglobina glicada no período de um ano/total de usuários SUS cadastrados na rede de saúde	Anual	PNS/IBGE	%	2020	18,30%	50%	Positivo	Positivo	Positivo
Usuários cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde	Usuários SUS	Percentual de usuários cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde	Anual	SIGSS	%	2020	Sem referência	100%	Manter	Manter	Manter
Número de Estratégias Saúde da Família vinculadas ao Programa Saúde na Escola	Usuários SUS e estabelecimentos da rede de educação do município	Número de Estratégias Saúde da Família vinculadas ao Programa Saúde na Escola	Anual	SIGSS	Nº absoluto	2021	6	7	7	7	7
Medicamentos da lista Municipal faltantes da tabela SUS	População	Percentual de medicamentos faltantes em relação aos medicamentos da tabela SUS	Anual	Farmácia básica do município	%	20/08/2021					

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Cobertura vacinal de poliomielite inasada e de pentavalente	Usuários SUS	Percentual de crianças menores de 2 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde do município com realização das vacinas Pentavalente, Pneumocócica, 10-Valente, Tetraviral e Poliomelite.	Anual	SINASC	%	31/12/2020		Manter	Manter	Manter	Manter
<b>Entrega/Iniciativas</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Disponibilização de consultas médicas clínica em Unidades de Saúde priorizando o adequado acolhimento dos cidadãos;</li> <li>➤ Disponibilização de consultas de enfermagem em Unidades de Saúde priorizando o adequado acolhimento;</li> <li>➤ Realização de serviços da saúde nas Unidades de Saúde tais como curativos, aferição de pressão arterial, verificação de peso e altura, devidamente registrados em sistema informatizado.</li> <li>➤ Garantir a cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos de idade das vacinas Pentavalente, Pneumocócica, 10-Valente, poliomelite, triplice viral.</li> <li>➤ Incentivo ao parto natural por meio de trabalho integrado da equipe das Unidades de Saúde e Atendimento Hospitalar.</li> <li>➤ Implantação de grupos de saúde mental junto às Unidades Básicas de Saúde com atividades como oficinas, rodas de conversa, atendimento aos familiares enlutados e integração social.</li> <li>➤ Ampliação do acompanhamento das pessoas hipertensas com aferição da pressão arterial.</li> <li>➤ Realização do Programa Saúde na Escola.</li> <li>➤ Garantir a execução de ações voltadas a promoção</li> <li>➤ Proteção e recuperação da saúde, por meio do acesso aos medicamentos e o uso racional dos mesmos, bem como a seleção programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.</li> <li>➤ Fornecimento de medicações aos usuários SUS disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME</li> </ul>									

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





- Ampliação da disponibilidade de medicações aos usuários SUS por meio da atualização da Relação Municipal de Medicamentos.
- Equipar a farmácia básica municipal, para melhor atendimento à população e trabalho dos servidores.
- Manter a farmácia básica municipal;
- Garantia de equipe técnica para a Vigilância Sanitária.
- Manutenção do Serviço de Licenciamento Sanitário de atividades envolvidas no fornecimento de bens e serviços relacionados direta ou indiretamente à saúde compreendendo desde a análise prévia de instalação de empreendimento à emissão de Alvará Sanitário.
- Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do trabalhador – mantida

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>36.613.676,80</b>
<b>Despesas Correntes</b>	4.676.427,42	6.016.248,00	7.883.115,42	9.694.576,68	
<b>Despesas de Capital</b>	1.558.809,14	2.005.416,00	1.730.439,97	3.048.644,17	
<b>Valores Globais</b>	<b>6.235.236,56</b>	<b>8.021.664,00</b>	<b>9.613.555,39</b>	<b>12.743.220,85</b>	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Manter as atividades de vigilância, visando manter sob controle os níveis de infecção da epidemia do coronavirus.</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS -COVID-19</b>		
<b>Tipo do Programa</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Programa de Gestão, Manutenção e Serviços		
<b>Esfera Orçamentária</b>	<input type="checkbox"/> Fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Seguridade Social <input type="checkbox"/> Investimento		
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Objetivos do programa</b>	Implementar ações de prevenção, enfrentamento e controle da pandemia do novo Coronavírus.		
<b>Indicador (índice) pretendido ao final do plano</b>			
<b>Entrega/Iniciativas</b>			

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>491.351,48</b>
<b>Despesas Correntes</b>	350.000,00	62.965,60	78.385,88		
<b>Valores Globais</b>	<b>350.000,00</b>	<b>62.965,60</b>	<b>78.385,88</b>		





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Garantir os investimentos necessários ao desenvolvimento da ações de saúde pública.</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>INVESTIMENTO EM SAUDE</b>		
<b>Tipo do Programa</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Programa de Gestão, Manutenção e Serviços		
<b>Esfera Orçamentária</b>	<input type="checkbox"/> Fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Seguridade Social <input type="checkbox"/> Investimento		
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
<b>Objetivos do programa</b>	Ampliar o espaço físico a oferta de serviços à população, Aquisições de material e equipamentos para as unidades de saúde e investimentos na estrutura em geral da secretaria.		
<b>Estratégia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ATENÇÃO BÁSICA</b></li> <li>• <b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b></li> <li>• <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b></li> <li>• <b>VIGILANCIA EM SAUDE</b></li> </ul>		
<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aquisição de material e equipamentos permanentes;</li> <li>➤ Construção do Centro de Saúde Santa Isabel e equipagem</li> <li>➤ Aquisição de veículos;</li> <li>➤ Reforma da UBS Urbana e Rural</li> <li>➤ Reforma e ampliação do PACS, do distrito de Primavera do Fontoura</li> <li>➤ Ampliação Física das unidades de Atendimento a população.</li> </ul>		

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>3.016.143,92</b>
<b>Despesas de Capital</b>	429.443,07	724.592,12	753.044,73	1.122.955,48	
<b>Valores Globais</b>	<b>429.443,07</b>	<b>724.592,12</b>	<b>753.044,73</b>	<b>1.109.064,00</b>	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Macro Objetivo</b>		<b>Oferecer alimentação escolar de qualidade</b>									
<b>PROGRAMA</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>									
<b>Tipo do Programa</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Programa de Gestão, Manutenção e Serviços									
<b>Esfera Orçamentária</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input type="checkbox"/> Investimento									
<b>Órgão Responsável</b>		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC									
<b>Objetivo</b>		Alimentação e Nutrição das crianças nas unidades escolares									
<b>Justificativa</b>		Planejar e Executar as ações de nutrição escolar, visando oferecer um produto de qualidade,									
<b>Estratégia</b>		✓ <b>Alimentos que educam</b>									
INDICADORES											
Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos atendidos no Programa de Alimentação Escolar	Alunos da rede municipal	Nº de alunos que recebem alimentação/ número de alunos da rede municipal	Anual	Setor de Nutrição SMEELTC	%	31/12/2019	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
<b>Entrega/Iniciativas</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Oferecer alimentação variada, saudável, adequada e condizente com a faixa etária de cada criança contribuindo para o desempenho cognitivo na idade escolar.</li> <li>➤ Ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar para as escolas.</li> <li>➤ Promover a oferta de merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais;</li> </ul>									





- Adquirir mobiliários e equipamentos
- Proporcionar melhores condições de alimentação;

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	100%	100%	100%	100%	<b>1.294.896,32</b>
<b>Despesas Correntes</b>	200.000,00	290.000,00	361.021,00	449.435,04	
<b>Valores Globais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>361.021,00</b>	<b>443.875,32</b>	







<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver as atividades da etapa de educação infantil, buscando sempre melhorar a qualificação de toda a comunidade escolar.</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico    ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal    ( ) Seguridade Social    ( ) Investimento
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC
<b>Objetivo</b>	Promover educação de qualidade nas unidades escolares, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam o desenvolvimento dos alunos da rede municipal para se tornarem cidadãos plenos. Formar parcerias com a comunidade Civil no intuito de aprimorar/executar tarefas cotidianas em prol de uma melhor estrutura física para os alunos da Rede Municipal. Proporcionar situações de aprendizagem significativas, desenvolvendo habilidades nas crianças de 0 a 5 anos, promovendo formação integral nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, visando o cumprimento das metas e estratégias do plano municipal de educação.
<b>Justificativa</b>	Garantir educação de qualidade no município, Planejar e Executar.

<b>Estratégia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Aprender com as diferenças</b></li> <li>✓ <b>Conecta Educação</b></li> <li>✓ <b>Educar e cuidar</b></li> <li>✓ <b>Investe educa</b></li> <li>✓ <b>Sempre é tempo de aprender</b></li> <li>✓ <b>Toda criança na escola</b></li> <li>✓ <b>Valorização Educação</b></li> </ul>
-------------------	---

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				





Atendimentos de novos casos no CIES	Alunos da rede de Ensino Público e bolsistas	Nº de novos estudos de casos atendidos/ Nº de alunos encaminhados	Anual	Relatório CIES	%	31/12/2020	0%	10%	20%	35%	50%
Índice de avaliação da aprendizagem municipal	Alunos do EF	Instituição das avaliações para formação do índice municipal de aprendizagem	1 vez	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	nº absoluto	30/06/2021	0	0	1	Manter	Manter
Aprovação anos iniciais	Alunos anos iniciais	Nº alunos aprovados AI/nº total de alunos AI	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Aprovação anos finais	Alunos anos finais	nº alunos aprovados AF/nº total de alunos AF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Aprovação ensino fundamental geral	Alunos EF	nº alunos aprovados/nº total de alunos EF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Alunos da Educação Especial com atendimento especializado ou multiprofissional	Alunos da Educação Especial	Alunos atendidos na Ed. Especial/alunos com atendimento especializado ou multiprofissional	Anual	SMEELTC	%	31/12/2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter



Alunos aprovados no EJA regular	Alunos EJA	% de alunos aprovados Tot. 1,2,3,4,5 e 6.	Semestral	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020	47%	47,50%	48,50%	49%	49,50%
Alunos aprovados no EJA Intensivo	Alunos EJA intensivo	% de alunos aprovados EJA Intensivo	Anual	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter

<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inclusão em escolas de ensino regular de alunos com qualquer tipo de deficiência ou transtorno, ou com altas habilidades em um trabalho conjunto do Departamento Pedagógico e escolas municipais;</li> <li>➤ Manutenção de classes especiais em escolas de ensino regular.</li> <li>➤ Oportunizar aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e TGD-Transtorno Global do Desenvolvimento o acesso a escola (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) através de parceria com a APAE Confresa.</li> <li>➤ Criação do Centro Integrado de Educação e Saúde (CIES)</li> <li>➤ Implantação de um novo espaço para o funcionamento do serviço e sua equipação adaptado a ampliação da oferta;</li> <li>➤ Manutenção dos programas PANTE, PDDE, QSE;</li> <li>➤ Ofertar vagas no Ensino Fundamental com matrículas e matrículas diretamente nas escolas.</li> <li>➤ Realização de adaptações, ampliações e equipação em unidades escolares existentes.</li> <li>➤ Criação uma equipe de apoio pedagógico a fim de sanar as defasagens de aprendizagens e auxílio ao aluno e ao professor.</li> <li>➤ Formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino.</li> <li>➤ Reforma construção, e ampliação de escolas.</li> <li>➤ Construção e melhoria de quadra poliesportiva para escola da rede pública municipal, do Distrito de Primavera do Fontoura.</li> <li>➤ Término, reforma e ampliação de melhorias de creches.</li> </ul>
----------------------------	--





- Construção de parques e jardins/gramados nas áreas externas das escolas da Rede Municipal – Sede e Distrito.
- Construção de rampas de acessibilidade nas escolas para atender as demandas dos alunos portadores de necessidades especiais
- Construção de muros e calçadas nas áreas internas e externas nas escolas da Rede Municipal – Sede e Distrito.
- Construção de Biblioteca nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito.
- Implantação do Laboratório de informática nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito.
- Construção de Biblioteca nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito.
- Construção/Reforma/Ampliação de unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito.
- Construção de Brinquedoteca nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito
- Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação (Palácio Municipal da Educação).
- Ofertar vagas na educação de jovens e adultos na modalidade regular no Ensino Fundamental diretamente nas escolas, em aulas presenciais ou EAD.
- Ofertar vagas na educação de jovens e adultos na modalidade intensiva no Ensino Fundamental diretamente nas escolas, em aulas presenciais.
- Ofertar ensino integrado profissional aos estudantes da EJA mediante articulação com instituições de ensino profissionalizante.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	80%	80%	90%	90%	<b>29.944.811,89</b>
<b>Despesas Correntes</b>	2.946.750,00	5.035.147,27	7.099.291,95	8.015.687,27	
<b>Despesas de Capital</b>	982.250,00	1.678.382,42	1.558.381,16	2.628.921,82	
<b>Valores Globais</b>	<b>3.929.000,00</b>	<b>6.713.529,69</b>	<b>8.657.673,11</b>	<b>10.644.609,09</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	Executar as ações educacionais das etapas de educação infantil e ensino fundamental, custeadas pelo FUNDEB, visando melhorar a qualidade de toda a rede municipal de ensino.
<b>PROGRAMA</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Investimento
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Objetivo</b>	Ampliar os mecanismos de valorização para os profissionais da educação municipal que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil entusiasmem-se pelo prazer na execução de suas tarefas no ensino aprendizagem, mediante a elevação da auto estima através da sua valorização profissional.
<b>Justificativa</b>	Fomentar ainda mais os mecanismos de valorização dos profissionais da educação assim obtendo, mas resultados com professores mas dedicados.
<b>Estratégia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fundeb 70%</li> <li>✓ Fundeb 30%</li> <li>✓ Aprender com as diferenças</li> <li>✓ Conecta Educação</li> <li>✓ Educar e cuidar</li> <li>✓ Investe educa</li> <li>✓ Sempre é tempo de aprender</li> <li>✓ Toda criança na escola</li> <li>✓ Valorização Educação</li> </ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos alfabetizados no terceiro ano	Alunos 3ºs anos	nº alunos aprovados no 3º ano/nº total de alunos 3ºs anos	Anual	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020					





Índice de avaliação da aprendizagem municipal	Alunos do EF	Instituição das avaliações para formação do índice municipal de aprendizagem	1 vez	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	nº absoluto	30/06/2021	0	0	1	Manter	Manter
Aprovação anos iniciais	Alunos anos iniciais	Nº alunos aprovados AI/nº total de alunos AI	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Aprovação anos finais	Alunos anos finais	nº alunos aprovados AF/nº total de alunos AF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Crianças de 04 a 05 anos que frequentam a Educação Infantil	Crianças de 4 a 5 anos de idade	Número de crianças matriculadas / número de inscrições na central de vagas	Anual	Município	%	31/05/2021	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
Aprovação ensino fundamental geral	Alunos EF	nº alunos aprovados/nº total de alunos EF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					







**Entrega/Iniciativas**

- Proporcionar mecanismos para aperfeiçoamento profissional para todos os profissionais da educação;
- Promover o pagamento de salários, encargos sociais e benefícios para os professores do ensino básico, com recursos do FUNDEB;
- Resgate da autoestima através da valorização salarial;
- Proporcionar mecanismos para aperfeiçoamento profissional para todos os profissionais da educação;
- Reorganização da estrutura funcional de toda Rede Municipal de Educação (novo organograma de acordo com toda legislação vigente);
- Proporcionar mecanismos para uma reestruturação para obter novas metodologias no ensino aprendizagem de forma a obter uma educação transformadora e de qualidade diante dos novos cenários os quais estamos vivenciando nos dias atuais e de Pandemia, pautando sempre na obtenção do desempenho dos indicadores para alcançarmos os índices que propostos pelo Ministério de Educação.
- Oferecer gradativamente aulas em período integral nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Canabrava do Norte – MT.
- Realizar parcerias com a Gerência de Esporte e Lazer, Gerência de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para fomentar programas e atividades a serem desenvolvidas pelos alunos das turmas que irão estudar em período integral nas escolas municipais de Canabrava do Norte – MT, de forma que os mesmos possam desenvolver suas habilidades e competências culturais, artísticas dentre outras.
- Aquisição de materiais pedagógicos tais como, bonecas, jogos pedagógicos, quebra cabeça, parquinho dentre outros que se fizer necessário para atender ao alunado e aos Professores.
- Atualização e reformulação da Lei Municipal nº 615 de 16 de junho de 2014 referentes ao Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte – MT
- Aquisição de Móveis, Materiais e Equipamentos para as escolas municipais e creche.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	13	13	13	13	<b>19.203.568,10</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.354.000,00</b>	<b>4.198.000,00</b>	<b>5.226.090,20</b>	6.425.477,90	
<b>Despesas de Capital</b>					
<b>Valores Globais</b>	<b>3.354.000,00</b>	<b>4.198.000,00</b>	<b>5.226.090,20</b>	<b>6.425.477,90</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver as atividades culturais.</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>PROMOVENDO CULTURA E TURISMO</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Investimento
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC
<b>Objetivo</b>	Realizar ações voltadas à promoção e diversificação cultural, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural no Município, visando elevar o nível cultural e a participação da população.
<b>Justificativa</b>	Viabilizar meios e atividades para desenvolvimento da cultura local, Fortalecer a cadeia produtiva do turismo como estratégia de geração de emprego e renda, a partir do fomento ao desenvolvimento sustentável, da infraestrutura, diversificação e divulgação dos produtos e destinos turísticos.
<b>Estratégia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Econômico – Conheça Canabrava do Norte;</b></li> <li>✓ <b>Difusão Cultural;</b></li> <li>✓ <b>Canabrava Multicultural.</b></li> </ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Quantidade de festas, eventos, feiras de gastronomia, culturais e esportivas	População em geral	Relatório de Eventos	Anual	SATUC e SAEL	Número	31/12/2019	48	50	54	58	60
Quantidade anual de visitantes às rotas turísticas	População em geral	Relatório de visitantes na Rota da Orla da Represa	Anual	SATUC	Número	31/12/2020	À apurar	Manter	Manter	Manter	Mnter





Eventos culturais do calendário oficial do município realizados/apoiados	Público em geral	Número de eventos culturais do calendário oficial do município realizados/apoiados	Anual	Decretos Municipais elaborados	Eventos Culturais	2020					
Entidades/ Produtores Culturais beneficiados	Entidades e produtores culturais atendidos	Número de Entidades/Produtores Culturais beneficiados	Anual	Instrumentos Municipais firmados	Entidades/Produtores culturais	2020					
Pessoas beneficiadas em projetos e incentivos culturais	Público em geral	Número de Pessoas beneficiadas	Anual	Decretos Municipais, Fichas de Inscrição.	Pessoas	2020					

<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Localizar e incentivar o empreendedor para o turismo de aventura e lazer.</li> <li>➤ Fomentar o cicloturismo.</li> <li>➤ Incentivo financeiro a representantes oficiais do município em eventos culturais fora do município.</li> <li>➤ Criação do Fundo Municipal de Cultura.</li> <li>➤ Incentivo a realização de projetos culturais.</li> <li>➤ Realização de Saraus Temáticos e Contação de Histórias junto à Biblioteca Pública Municipal.</li> <li>➤ Realização de Sessões de Cinema Itinerante à população.</li> <li>➤ Elaboração do Plano Municipal de Cultura.</li> <li>➤ Implantação do Conselho Municipal de Cultura.</li> <li>➤ Resgate e aprimoramento dos grandes eventos da cidade, tornando-os mais atrativos, capazes de receber turistas, como o Natal Luz, o Festival de praia, Festejos de São João Batista, Dia do Evangélico, Folia de Reis, Réveillon e etc., integrado com outras áreas (esporte e meio ambiente)</li> </ul>
----------------------------	---





- Disponibilização de aulas de música.
- Criar o Programa Lazer nos Bairros - Criar e incentivar o lazer nos bairros, por meio de estrutura móvel inovadora, levando diversão e entretenimento a todas as regiões do município, em especial as mais carentes e distantes.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	13	13	13	13	<b>2.794.900,23</b>
<b>Despesas Correntes</b>	163.022,45	512.025,00	696.912,45	835.954,98	
<b>Despesas de Capital</b>	54.340,82	170.675,00	152.980,78	208.988,75	
<b>Valores Globais</b>	<b>217.363,27</b>	<b>682.700,00</b>	<b>849.893,23</b>	<b>1.044.943,73</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver as atividades de esporte e lazer.</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Investimento
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL
<b>Objetivo</b>	Realizar ações de promoção e diversificação do esporte e lazer no Município visando promover o bem estar e prevenir o sedentarismo da população. Disponibilizar espaços públicos de desporto e lazer estruturados visando incentivar as mais variadas aptidões físicas promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.
<b>Justificativa</b>	Viabilizar meios e atividades para pratica de atividades esportistas e inclusão social
<b>Estratégia</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Movimenta-se</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Tua Vida Melhor</b>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Eventos Esportivos do calendário oficial do município realizados/apoiados	Público em geral	Número de eventos esportivos do calendário oficial do município realizados/apoiados	Anual	Decretos Municipais elaborados	Eventos	2020					
Entidades Esportivas beneficiadas	Entidades esportivas atendidas	Número de Entidades Esportivas beneficiadas	Anual	Instrumentos Municipais firmados	Entidades	2020					





Pessoas beneficiadas em projetos e incentivos esportivos	Público em geral	Número de Pessoas beneficiadas	Anual	Decretos Municipais, Fichas de Inscrição.	Pessoas	2019					
<b>Entrega/Iniciativas</b>											

- Incentivo à pratica do esporte amador por meio de apoio financeiro a entidades do Município para desenvolvimento de projetos/eventos esportivos.
- Implantação da Lei do Patrocínio para incentivo a pessoas jurídicas da área do Esporte.
- Reconhecimento aos destaques esportivos das mais variadas modalidades esportivas.
- Realização de competições esportivas no âmbito do Município nas mais variadas Modalidades.
- Realização de jogos escolares de integração entre alunos da rede de ensino do Município e do Estado visando incentivar jovens talentos do esporte.
- Incentivo financeiro a representantes oficiais do município em eventos esportivos oficiais fora do Município.
- Unificação dos campeonatos de futebol amador realizados no Município fortalecendo o Campeonato Municipal.
- Reestruturação e implantação de novos espaços esportivos visando dar condições a pratica do esporte amador.
- Implantação de projetos/oficinas para crianças de até 14 anos visando incentivo a pratica esportiva.
- Realização de atividades desportivas de inclusão social.
- Implantação de atividades esportivas permanentes na Orla da Represa Municipal, desburocratizando o uso das áreas públicas para a realização de competições, inclusive incentivando o uso da Represa Municipal para esportes da água.
- Construir Ciclovia e Espaço para Caminhada, ampliando a calçada as margens da Orla da Represa Municipal, para ampliar espaço de caminhada (calçadão) e introdução de ciclovia às margens do Lago.
- Criação do cadastro municipal de atletas e associações e conceder doações de materiais esportivos (uniformes, bolas e etc.), como forma







de incentivo ao esporte.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	80	80	80	80	<b>1.963.187,22</b>
<b>Despesas Correntes</b>	201.903,00	336.507,98	458.017,87	549.398,03	
<b>Despesas de Capital</b>	67.301,00	112.169,33	100.540,51	137.349,51	
<b>Valores Globais</b>	<b>269.204,00</b>	<b>448.677,31</b>	<b>558.558,38</b>	<b>686.747,53</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Desenvolver a ações que visam qualificar agricultura do município, ações de conscientização e preservação do meio ambiente.</b>
<b>Programa</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>
<b>Tipo do Programa</b>	(X) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	(X) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Seguridade Social
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA
<b>Objetivo</b>	Desenvolver capacitações e acesso a informações que afetam as decisão do produtor quanto as tecnologias de implantação e manejo das culturas ou sistemas de produções. Atuar por meio do licenciamento e fiscalização na proteção do meio ambiente, controlando as atividades potencialmente poluidoras.
<b>Justificativa</b>	Regrar e atuar por meio de ações que busquem a preservação e a conservação ambiental.
<b>Estratégias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Econômico – Proteína Canabrava do Norte;</li> <li>✓ Econômico – Diversifica Canabrava do Norte;</li> <li>✓ Ambiente legal Canabrava do Norte;</li> <li>✓ Canabrava Verde.</li> </ul>

### INDICADORES

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicida de da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicado				
Nascentes recuperadas e protegidas	População em geral	Número de nascentes recuperadas e	Anual	SEMAA	Nº absoluto	-	0	1	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Terrenos notificados para limpeza com limpeza	População em geral	Numero de terrenos limpos/total notificados	Anual	SEMAA	Nº absoluto	31/12/2020	Sem referência	20%	40%	50%	Manter
Denúncias atendidas	Geral	Atendimento realizados/Número de denúncias	Anual	Gerência de Meio Ambiente - GEMA	%	-	Sem referência	60%	Ampliar	Ampliar	Ampliar

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Atividades licenciáveis regulares	Geral	Numero de atividades licenciadas/ número das licenciáveis	Anual	Gerência de Meio Ambiente - GEMA	%	-	Sem referência	100%	100%	Manter	Manter
Inspeções permanentes no momento do abate junto aos estabelecimentos registrados no SIM	Estabelecimentos de produção de origem animal/população geral	Número total de inspeções no momento do abate/ número total de abates	Anual	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	%	31/12/2020	0%	0	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Estabelecimentos registrados no SIM com fiscalização periódica	Estabelecimentos de produção de origem animal	Número de estabelecimentos registrados no SIM com no mínimo duas fiscalizações no ano/número total de estabelecimentos registrados no SIM	Anual	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	%	31/12/2020	0%	0	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Produtores rurais atendidos com incentivos públicos	Produtores	Número de produtores atendidos por qualquer serviço público/número total de produtores do cadastro de produtor	Anual	Cadastro de produtor e controles dos serviços realizadas dos produtores beneficiados em cada ação realizada	%	31/12/2020	À apurar	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Incentivo a manutenção e implantação de novas Agroindustrias Familiares por meio de serviços, apoio financeiro e técnico.</li> <li>➤ Distribuição de sementes, adubos e mudas para incentivo à produção vegetal no meio rural.</li> <li>➤ Disponibilização de horas máquina em propriedades rurais (Programa de Apoio Rural – PAR).</li> <li>➤ Da efetividade e expansão ao programa de apoio rural –PAR.</li> <li>➤ Implantação do Selo de Inspeção Municipal – SIM.</li> </ul>										WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





- Realização de análise técnica para construção e registro de novo empreendimento de origem animal e agroindústrias.
- Apoio a ações e projetos de capacitações – cursos
- Inspeção e fiscalização aos estabelecimentos de produtos de origem animal.
- Realização de atividades educativas e orientativas na área sanitária.
- Realização de cursos com tecnologias para melhoramento da renda, em cada setor rural
- Manutenção das ações administrativas da secretaria de agricultura / meio ambiente
- Reuniões com os sindicatos e organizações de cada setor para estar efetuando capacitações necessárias para cada setor, visando melhoria na qualidade vida e aumento de renda familiar.
- Convênios e parcerias com instituições de pesquisas (Embrapa, fundação MT, Aprosoja , Famato )
- Implantação de campo experimental para estudos e divulgações de tecnologias em nosso município.
- Elabora diagnostico das propriedades e perfil dos proprietários da agricultura familiar
- Leva informações ao homem do campo através de profissionais capacitados, prestar orientações e informações ao homem do campo sobre assuntos relacionados ao agronegócio, visando desenvolvimento e aprimoramento da produção agropecuária
- Apoiar a gestão de produção agrícola e pecuária
- Promover a integração e o adensamento de cadeias produtivas na agricultura, buscando o fortalecimento dos arranjos produtivos locais
- Aquisição de patrulha mecanizada
- Implantação da sala da cidadania
- Promoção de palestras e orientação técnica para o pequeno produtor
- Incentivar a agricultura familiar no município
- Criação de um programa de coordenação e aval para implantação e melhoria da piscicultura municipal, para a criação de peixes em tanques – rede.
- Realização da fiscalização ambiental.
- Instituição da política municipal de meio ambiente em lei específica.
- Realização do licenciamento ambiental.
- Fortalecimento do Sistema de Licenciamento e Fiscalização como ferramenta de Controle Ambiental com recursos humanos, equipação e tecnologia.
- Realizar a Descentralização ambiental, perante a SEMA, para que as atividades de impactos ambientais locais e de pequenos impactos, que necessitam de licença ambiental, sejam concedidas no próprio município.
- Realizar projeto e orientação técnica para a realização de outorga da água.
- Remodelação dos benefícios fiscais no IPTU para pessoas físicas que adotem práticas ambientalmente sustentáveis e ampliar para pessoa jurídica. Desconto no IPTU para quem tiver uma árvore preservada na calçada.
- Implantar o Programa Nascer uma Árvore - A cada nascimento, os pais receberão, gratuitamente, uma muda de árvore nativa para plantio, representando uma nova vida. Uma cartilha de educação ambiental será entregue junto com a muda para inserção da família na temática da

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





educação ambiental.  
➤ Incentivo ao Programa de recuperação sustentável da mata ciliar do Rio Canabrava

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>4.938.310,48</b>
<b>Despesas Correntes</b>	604.034,19	821.002,50	1.117.458,84	1.340.405,51	
<b>Despesas de Capital</b>	201.344,73	273.667,50	245.295,84	335.101,38	
<b>Valores Globais</b>	<b>805.378,92</b>	<b>1.094.670,00</b>	<b>1.362.754,68</b>	<b>1.675.506,88</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	Desenvolver atividades sociais que visam a inclusão de todos os habitantes do município.
<b>PROGRAMA</b>	ATENÇÃO À FAMÍLIA DA CRIANÇA AO IDOSO
<b>Tipo do Programa</b>	(X) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( ) Fiscal ( X ) Seguridade Social ( ) Seguridade Social
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH
<b>Objetivo</b>	Realizar Ações, Serviços, Programas e Projetos de Atenção Básica para Famílias e Indivíduos que dele necessitam.
<b>Justificativa</b>	Desenvolver ações de acolhimento com proteção integral a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos. Promover ações que diminuam o déficit habitacional para famílias de baixa renda.
<b>Estratégias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Social - acolher;</li> <li>✓ Social – Casa Legal;</li> <li>✓ Social – Incluir;</li> <li>✓ Social – Preservando vínculos;</li> </ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Pessoas em situação de rua atendidas pela SMASH	Pessoas em situação de rua	número de pessoas em situação de rua acolhidas em albergue/número de pessoas em situação de rua constantes nos cadastros da assistência	Anual	Controles da SMASH	%	30/07/2021		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Crianças e adolescentes com vínculos rompidos atendidas	Crianças e adolescentes com vínculos rompidos	número de crianças e adolescentes com vínculos rompidos atendidas/ número de crianças e adolescentes com vínculos rompidos encaminhadas	Anual	Controles da SMASH	%	2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
Número de famílias que necessitam de melhorias habitacionais	Famílias de baixa renda	Número de famílias que necessitam de melhorias habitacionais constantes no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	N	31/07/2021		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Atendimento das solicitações de internação de idosos em situação de vulnerabilidade	Idosos em situação de vulnerabilidade	número internações de idosos em situação de vulnerabilidade/número de internações solicitadas dentro dos critérios legais	Anual	Controles da SMASH	%	2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realização de parcerias com entidades que atuem no serviço de proteção social especial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.</li> <li>➤ Terceirização do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.</li> <li>➤ Atendimento e Acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade social;</li> <li>➤ Criação do Programa Municipal de Regularização Fundiária (Cidade Legal), buscando a regularização dos empreendimentos de parcelamento do solo, bem como das construções clandestinas, através do cadastramento e orientação para a regularização, através do fornecimento de plantas populares para famílias de baixa renda (de 1 a 5 salários mínimos) e de suporte e orientação técnica para as demais famílias em convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.</li> <li>➤ Aprimoramento das ações de atenção básica;</li> <li>➤ Lançamento do Programa Jovem de Atitude;</li> <li>➤ Lançamento do Programa governo social no campo;</li> <li>➤ Ampliação do Programa Municipal “João de Barro” – que trata-se de um Programa Municipal de Habitação, em sistema de mutirão, com o auxílio do Poder Público Municipal na aquisição e doação as famílias beneficiárias de materiais de construção e os beneficiários na execução da mão de</li> </ul>										

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





- obra.
- Continuação do Programa Pão com Leite;
  - Construção, reforma e manutenção dos imóveis públicos da rede de proteção social básica;
  - Prover oficinas de cursos e capacitação para geração de renda, através do lançamento do Programa Frente de Trabalho;
  - Estruturação das equipes de acordo com a norma operacional básica de recursos humanos – NOB RH SUAS;
  - Capacitação e qualificação das equipes da Secretaria de Assistência Social
  - Capacitação dos membros dos Conselhos do SUAS;
  - Acompanhamento e monitoramento do Programa Bolsa Família – PBF;
  - Acompanhamento pelo PAIF as famílias com até ½ salário registradas no Cadastro Único;
  - Acompanhamento pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC;
  - Acompanhamento pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF;
  - Acompanhamento do BPC na Escola;
  - Aquisição de equipamentos e mobiliários para o atendimento aos serviços de proteção social;
  - Aprimoramento da gestão do SUAS;
  - Continuação da disponibilidade de benefícios eventuais, mediante condicionantes estabelecidas em Lei Municipal, para famílias em situação de vulnerabilidade social;
  - Implementação do Plano Municipal de Assistência Social;
  - Inclusão das famílias vulneráveis no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único;
  - Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no distrito de Primavera do Fontoura;
  - Apoio às ações sociais dos programas não governamentais;
  - Apoio às entidades públicas e/ou privadas de prestação de serviços e acolhimento social;
  - Continuação do Programa PROJUD;
  - Apoio aos portadores de necessidades especiais;
  - Formação continuada dos profissionais do SUAS;
  - Manutenção das ações administrativas de Assistência Social;
  - Manutenção do Conselho Tutelar;
  - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Índice de Gestão descentralizada – IGD SUAS;
  - Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF;
  - Manutenção dos trabalhos preventivos, como palestras informativas, campanhas, fóruns e eventos culturais;
  - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
  - Lançamento do Programa de Atendimento Domiciliar e Asilar – PADA;





➤ Lançamento do Programa Cidade Legal – Regularização de Empreendimentos Imobiliários.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>10.493.882,63</b>
<b>Despesas Correntes</b>	1.263.114,00	1.651.728,89	2.248.152,77	2.535.952,01	
<b>Despesas de Capital</b>	421.038,00	550.576,30	493.496,95	633.988,00	
<b>Valores Globais</b>	<b>1.684.152,00</b>	<b>2.202.305,18</b>	<b>3.437.485,44</b>	<b>3.169.940,01</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”</b>
<b>Programa</b>	<b>EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>
<b>Tipo do Programa</b>	( X ) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	( X ) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Seguridade Social
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU
<b>Objetivo</b>	Desenvolver a infraestrutura da cidade por meio da otimização dos serviços públicos, ações de melhoria da mobilidade urbana, modernização da iluminação pública e projetos de embelezamento urbano.
<b>Justificativa</b>	Melhorar as condições de infraestrutura de vias urbanas e rurais, visando fomentar o turismo rural, promover o desenvolvimento das cadeias produtivas com vistas ao crescimento econômico do Município.
<b>Estratégias</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Econômico - Pavimenta Canabrava do Norte;</b></li><li>✓ <b>Canabrava Bem Cuidada;</b></li><li>✓ <b>Orgulho de viver aqui em Canabrava do Norte.</b></li></ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%), Numero	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Solicitações de limpeza urbana atendidas	População em geral	% de solicitações atendidas no prazo	Anual	SINSPU	%	-	Sem referência	50%	60%	70%	80%
Atendimento da população com água potável	População em geral	Levantamento junto à DAE (zona urbana) e junto a SEMAA (zona rural) do percentual da população atendida.	Anual	PMSB	%	-	36%	Aumentar	Aumentar	Aumentar	Aumentar

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Atendimento da população com coleta e tratamento de esgoto	População em geral	Levantamento junto à DAE (zona urbana) e junto a SINSPU (zona rural) do percentual da população atendida.	Anual	DAE e SINSPU	%	-	Sem referência	Aumentar	Aumentar	Aumentar	Aumentar
Resíduos triados	População em geral	% de resíduos triados	Anual	SEMAA	%	-	Sem referência	5%	10%	20%	40%
Ecopodas implementados	População em geral	Número de ecopodas implementados	Anual	SEMAA	%	-	Sem referência	5%	15%	30%	50%
Quilômetros de vias pavimentadas	Cidadãos / empreendimentos econômicos	Número de quilometragem pavimentada	Anual	Secretaria de Infraestrutura, Serviços públicos e Urbanismo - Setor de	Número	31/12/2020	Á apurar	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Número de m <sup>2</sup> de melhorias no passeio público	População em geral	Controles realizados pela Secretaria de Planejamento através do Funrecal identificando os m <sup>2</sup> de	Anual	Secretaria de Planejamento em <sup>2</sup> Urbanismo			Sem referência		Manter	Manter	Manter
<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pavimentação de vias urbanas e rurais priorizando ligação de bairros, melhoria da mobilidade urbana e vias de escoamento da produção.</li> <li>➤ Continuidade do Termo de Parceria com o governo do Estado para a pavimentação da Rodovia MT-109 ligando Canabrava do Norte (MT-412) a Espigão do Leste (MT-322) visando o desenvolvimento econômico da região.</li> <li>➤ Recapeamento asfáltico da Avenida Áurea Tavares de Amorim e Avenida João Sacerdote de Souza (travessia urbana da MT-412)</li> <li>➤ Continuidade da pavimentação das ruas e avenidas do Distrito de Primavera do Fontoura.</li> <li>➤ Pavimentação da via que dá acesso ao Aeroporto Municipal.</li> <li>➤ Pavimentação de vias urbanas de forma associativa - Calçamento Comunitário.</li> <li>➤ Pavimentação de avenidas e ruas do perímetro urbano de Canabrava do Norte.</li> </ul>										

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







- Implantação de Plano de Recuperação das vias urbanas, priorizando as vias que sofreram intervenção do esgotamento sanitário.
- Realização de drenagem nas vias urbanas, instalação e manutenção de bocas de lobo e caixas cegas do esgoto pluvial no perímetro urbano.
- Intensificar o Serviço de Tratamento de Esgoto (Saneamento básico).
- Universalização do saneamento básico para toda a população.
- Ampliação dos investimentos na verificação/fiscalização de ligações clandestinas de esgoto por meio de ações eficientes de regularização e campanhas mobilizadoras que envolvam os consumidores.
- Ampliação do saneamento básico para a população buscando atingir as metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico.
- Reavaliação do Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, em conjunto com o Meio Ambiente e Saúde.
- Melhorar a distribuição e o abastecimento de água em todas regiões da cidade e no Distrito de Primavera do Fontoura, reduzindo perdas e melhorando a qualidade da água, mediante o acompanhamento efetivo da qualidade da água ofertada pelo DAE.
- Acompanhamento das obras de esgotamento sanitário junto ao DAE.
- Articulação junto ao DAE buscando a melhoria da distribuição e o abastecimento de água nas regiões altas da cidade.
- Manutenção da distribuição de água no município, por meio de concessão do serviço.
- Articulação junto ao DAE para as vias que receberão pavimentação sejam prioritárias na execução do esgotamento sanitário.
- Refazer um cronograma para execução imediata das obras de esgotamento sanitário junto DAE
- Criar legislação específica para tratamento de esgoto sanitário.
- Realização de limpeza urbana de vias públicas.
- Realização de coleta, triagem, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos - RSU.
- Implementação de melhorias no sistema de coleta e triagem resíduos sólidos domiciliares.
- Incentivo a compostagem doméstica e comunitária.
- Implantação de locais adequados (ecopodas) para destinação correta de podas.
- Atualização do Plano de Mobilidade Urbana mediante reavaliação do tráfego, transporte coletivo, passeios públicos, hierarquia de vias, ciclovias dentre outros.
- Manutenção das ruas não pavimentadas no perímetro urbano, com colocação de bueiros e de material.
- Manutenção das ruas pavimentadas com bloquetes, pedras e asfalto.
- Abertura de novas vias urbanas.
- Pavimentação e melhoria dos passeios públicos promovendo à adequação a acessibilidade.
- Construção e manutenção dos abrigos coletivos.
- Realização de estudo para implantação de Ciclovias na área urbana.







- Construção de Ciclovias com base no estudo. Incentivo a revitalização de prédios particulares na área central através de descontos do IPTU.
- Revitalização da iluminação pública existente no município.
- Instalação de novos pontos de iluminação pública e ou extensão de rede elétrica.
- Realização do cadastramento de todos os pontos de iluminação pública.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>38.024.182,18</b>
<b>Despesas Correntes</b>	3.660.152,84	6.383.281,88	9.376.424,5	8.504.720,81	
<b>Despesas de Capital</b>	1.220.050,95	2.127.760,63	2.058.239,52	4.693.551,06	
<b>Valores Globais</b>	<b>4.880.203,79</b>	<b>8.511.042,50</b>	<b>11.434.664,02</b>	<b>13.198.271,87</b>	





<b>Macro Objetivo</b>	<b>Infraestrutura e sustentabilidade</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO TRANSITO E DA MOBILIDADE URBANA</b>
<b>Tipo do Programa</b>	(X) Finalístico ( ) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
<b>Esfera Orçamentária</b>	(X) Fiscal ( ) Seguridade Social ( ) Seguridade Social
<b>Órgão Responsável</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT
<b>Objetivo</b>	Promover a segurança dos cidadãos de forma integrada por meio de ações educativas e de fiscalização do trânsito, monitoramento da cidade por vídeo e articulação com os órgãos de segurança pública dos demais entes da federação visando a defesa de direitos humanos, redução de acidentes de trânsito, prevenção da violência e da criminalidade.
<b>Justificativa</b>	Promover a política de mobilidade urbana, organizando o sistema de trânsito municipal e as respectivas ações de fiscalização.
<b>Estratégias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Orgulho de viver aqui em Canabrava do Norte;</b></li> <li>✓ <b>Canabrava do Norte mais segura.</b></li> </ul>

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Número	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de pontos de videomonitoramento	População	Pontos existentes controlados pela Secretaria de Segurança Pública	Anual	CONSEG	Número	22/07/2021		Aumentar	Aumentar	Aumentar	Aumentar
Número de acidentes de trânsito	População	Número de acidentes ocorridos em 2020 em	Anual	SESP	%	31/12/2020		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Número de furtos no Município	População	Relatório do Observatório Estadual da Segurança Pública	Anual	SESP	Número	31/12/2020		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Pontos de iluminação pública com lâmpadas de LED	População em geral	Numero de pontos com led/numero total de pontos do Município	Anual	Controle do Setor de Iluminação Pública	%	31/12/2020	0		Ampliar	Ampliar	Ampliar
--	--------------------	--	-------	---	---	------------	---	--	---------	---------	---------

<b>Entrega/Iniciativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realização do trabalho de orientação e fiscalização no trânsito.</li> <li>➤ Emissão de autorização/renovação de estacionamento vaga especial, certidão de boletim de ocorrência, vistoria de veículos (escolares, coletivos, motofrete, carga perigosas), alteração de cadastro de veículos (taxi).</li> <li>➤ Fornecimento de licenças para fechamento de vias públicas.</li> <li>➤ Avaliação e emissão de pareceres dos recursos de infrações de trânsito.</li> <li>➤ Instituição de projeto educacional do trânsito.</li> <li>➤ Realização de sinalização de trânsito adequada.</li> <li>➤ Manutenção do sistema de estacionamento rotativo</li> <li>➤ Prover o serviço de segurança pública municipal de equipamentos e ferramentas de tecnologia adequados ao atendimento dos serviços.</li> <li>➤ Manutenção da JARI.</li> <li>➤ Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública.</li> <li>➤ Elaboração de plano local de Segurança Pública contemplando todos os bairros e interior.</li> <li>➤ Integrar o sistema de atendimento telefônico com a Polícia Civil e Militar.</li> <li>➤ Apoio aos serviços de Segurança Pública.</li> <li>➤ Apoio e parceria com entidades da sociedade civil que promovam segurança pública.</li> <li>➤ Articulação com os Entes Estaduais e Federais para aumento do efetivo da Polícia Militar e da Polícia Civil para a cidade e o interior.</li> <li>➤ Manutenção e ampliação do sistema municipal de videomonitoramento.</li> <li>➤ Integração de sistemas de videomonitoramento público e privado.</li> <li>➤ Criação de um centro operacional integrado da Defesa Civil e Prefeitura, de combate às enchentes, com informações online dos principais áreas de alagamento, bem como realizar obras de prevenção e combate a enchentes e enxurradas em toda a cidade.</li> <li>➤ Atualização do Plano de Mobilidade Urbana mediante reavaliação do tráfego, transporte coletivo, passeios públicos, hierarquia de vias, ciclovias dentre outros.</li> <li>➤ Construção e manutenção dos abrigos coletivos.</li> <li>➤ Realização de estudo para implantação de Ciclovias na área urbana.</li> </ul>
----------------------------	--

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





➤ Construção de Ciclovias com base no estudo.

ANOS	2022	2023	2024	2025	TOTAL GERAL
<b>META FÍSICA</b>	12	12	12	12	<b>4.557.594,72</b>
<b>Despesas Correntes</b>	341.908,37	814.801,74	1.109.019,04	1.330.281,87	
<b>Despesas de Capital</b>	113.969,46	271.600,58	243.443,20	332.570,47	
<b>Valores Globais</b>	<b>455.877,82</b>	<b>1.086.402,32</b>	<b>1.352.462,25</b>	<b>1.662.852,33</b>	





# PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS



**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL: “TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA PARA O CIDADÃO”**

**ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO**

**Estratégia: Capacitar melhor Canabrava**

**Objetivo:** Desenvolver ações voltadas a qualificação e valorização do servidor visando a eficiência na prestação dos serviços públicos.

**INDICADORES DE DESEMPENHO**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da Informação do Indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de benefícios concedidos aos servidores	Servidores	Número de benefícios instituídos por nova lei	Anual	Controle de Legislações Municipais	Número	31/12/2020		Aumentar	Aumentar	Manter	Manter
Índice de acidente de trabalho	Servidores	Número de acidentes de trabalho (exceto os de trajeto e doenças ocupacionais)/	Anual	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho	Índice	31/12/2020	0	Manter	Manter	Manter	Manter

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Servidores capacitados por Secretaria		Número de servidores que receberam capacitação/número total de servidores da	Anual	Relatórios do Sistema Informatizado de RH	%	-	Sem referencia	20,00%	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Número de ações de integração e motivação dos servidores	Servidores	Numero de eventos e projetos desenvolvidos para integrar e motivar os servidores	Anual	Coordenadoria de Recursos Humanos	Número	31/12/2020	2	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Gratificação por projetos de trabalho implementados	Servidores	Número de servidores gratificados por projetos de trabalho implementados	Anual	Coordenadoria de Recursos Humanos	Número	-	Sem referencia	10	10	Ampliar	Ampliar
Profissionais que participaram de no mínimo 40h de formações anuais desenvolvidas	Professores da rede pública municipal	Número de professores que participaram de ao menos 40h anuais <i>pela SME/nº total de professores da rede</i>	Anual	Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/07/2021	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
<b>INICIATIVAS</b>											
<b>Descrição</b>								<b>Órgão Responsável</b>		<b>Classificação da Iniciativa</b>	

WWW.CANABRAVADO NORTE.MT.GOV.BR





Criação da Escola Permanente de Governo com o fim de capacitar, treinar e requalificar os servidores no exercício das funções públicas administrativas	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	0
Conceder licença paternidade nos termos da legislação vigente.	Todas secretarias	0
Implantação do Serviço de Medicina do Trabalho	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	0
Implantação de mecanismos, sistemas, meios tecnológicos, com objetivo de modernização total do processo de trabalho, visando a agilidade, qualidade e excelência dos serviços prestados a comunidade. Bem como disponibilizar serviços e ferramentas de trabalho informatizadas, voltados ao servidor municipal, através da rede de computadores, internet e aplicativos.	Todas secretarias	0
Projeto de Bolsa de Estudo destinada aos servidores municipais, junto aos estabelecimentos de ensino superior	Todas secretarias	0
Incentivar parcerias para implantação de Plano Habitacional voltado ao servidor municipal	Todas secretarias	0
Concessão do serviço de segurança e medicina do trabalho.	Todas secretarias	0
Conceder a prorrogação da licença maternidade nos termos da legislação vigente.	Todas secretarias	0
Revisão dos Planos de carreira e do Regime jurídico dos servidores municipais.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	0
Implantação de medidas de valorização de profissionais por desempenho.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	0
Realização de ações de integração e motivação do servidor.	Todas secretarias	0
Realização do Projeto Vida Leve mediante ações de promoção e prevenção a saúde visando a qualidade de vida dos servidores municipais (Serviço de Atendimento Social, Psicológico, de Combate ao Fumo, Obesidade, Alcoolismo e ao uso de Drogas, aos servidores, com o objetivo de proporcionar recursos e meios destinados a melhora do bem estar social, intelectual, de saúde e moral).	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	0

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Elaboração de plano de capacitação dos servidores do quadro geral por meio de levantamento das demandas de cada área.	Todas secretarias exceto Educação e Saúde	O			
Elaboração de plano de capacitação dos servidores do quadro de saúde com levantamento das necessidades de educação permanente junto ao SMS.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O			
Elaboração de plano de capacitação para os profissionais da educação priorizando as áreas de atuação, o uso de aplicativos e plataformas educacionais, a gestão educacional para os profissionais que atuam na gestão.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O			
Realização de capacitação profissional aos servidores considerando as diretrizes dos planos.	Todas as secretarias	O			
Implantação de Programas de Ginástica Laboral	Todas as secretarias	O			
Implantar o programa de bonificação por cumprimento de metas, resultados e indicadores para todos os servidores efetivos da Prefeitura	Todas as secretarias	O			
Ofertar de formação continuada aos professores com foco em metodologias de ensino que busquem a alfabetização das crianças até o terceiro ano.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O			
Reestruturação do quadro funcional da Gerência de Recursos Humanos para atuação nas ações de Gestão de Pessoas.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O			
Estruturação de espaço físico para os setores envolvidos nas ações de Gestão de Pessoas.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O			
Melhoria no processo de avaliação de estágio probatório.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO			
<b>Exercício de Execução</b>			<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
					<b>2025</b>

CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL: “TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA PARA O CIDADÃO”**

**ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO**

**Estratégia: Gestão + eficiente**

**Objetivo:** Desenvolver ações voltadas a modernização e eficiência da gestão por meio de melhoria da estrutura física, organizacional, busca de recursos externos e otimização dos gastos públicos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade e da Medição	Fonte da Informação do Indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Índice de equilíbrio das contas públicas	População em geral	Montante de recursos financeiros em caixa bancos	Anual	Contabilidade do Município	Índice	31/12/2020		Igual ou superior a 1	Manter	Manter	Manter
Iniciativas de modernização planejadas e implementadas	População em geral	Número de Iniciativas planejadas e implementas/total de Iniciativas	Anual	Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade – SAOC	%	-	Sem referência	20%	30%	40%	10%

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Melhorias e manutenção na infraestrutura de prédios onde funcionam as Secretarias Municipais.	Todas as Secretarias Municipais	O





Construção de prédio para almoxarifado central, auditório e Arquivo.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Manutenção, adequação e ampliação do Paço Municipal.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Adequação da Estrutura Funcional a Estrutura Orgânica.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Articulação com as entidades representativas dos servidores públicos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO
Reestruturação do arquivo público do Poder Executivo através da atualização da legislação, digitalização dos documentos de guarda permanente e redução da produção de papel.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO
Manutenção da legislação atualizada do Município de Canabrava do Norte a toda população, das Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Editais, Projetos de Leis, entre outros atos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Melhorar a identidade visual dos espaços públicos de forma a facilitar o acesso ao cidadão.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Implantação de apoio técnico jurídico direto nas áreas de maior demanda.	Procuradoria Jurídica	NO
Criação de nova estrutura organizacional, readequando as secretarias e órgãos municipais, de acordo com a realidade atual, visando maior rapidez da máquina administrativa e economia, criando mecanismos de relações intersetoriais	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI / Gabinete do Prefeito	O
Implantação da área de gestão da fiscalização de contratos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Implementação a atividade de cálculo e liquidação de sentença própria nos processos judiciais.	Procuradoria Jurídica	O	WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR
Implantação da avaliação de custos dos serviços públicos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O	
Implantação da Central de Conciliação e Acordos.	Procuradoria Jurídica	O	
Atualização das principais legislações do Município.	Procuradoria Jurídica	O	
Projeto governo social presente reimplantando governo itinerante, com uma nova nomenclatura, com reuniões periódicas nos diversos bairros de Canabrava do Norte e principalmente zona rural e deverão ser realizadas de forma quadrimestral.	Todas as Secretarias	O	
Criar a força tarefa municipal para a captação de recursos Estaduais, Federais e estabelecimento de parcerias para projetos, obras e desenvolvimento do município, que será reconhecida por todas as Secretarias Municipais e atuará sob estreita e prioritária parceria com elas. Deverá ser constituída por equipe formada por, no mínimo, topógrafo, auxiliar, arquiteto, engenheiro civil, prospector de projetos (já existentes), secretária e advogado. Todos sob a supervisão contínua da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão- SAPLAG. Será dotada de recursos e equipamentos para a execução de suas atribuições, que envolverão além de prover projetos, orçamentos, licenciamentos, documentação fundiária regularizada, editais para licitações e pleitos de parcerias e recurso.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O	
Realização de ações de busca de recursos externos por meio de convênios, contratos e congêneres.	Gabinete do Prefeito	O	
Construção da Sede do Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de assistência Social e Habitação - SMASH	O	
Construção da Sub Prefeitura no Distrito de Primavera do Fontoura trazendo o atendimento a população para facilitar os acompanhamentos de processos, gerando guias para pagamento de imposto e juntamente com implantação do SEFAZ/USC E INDEIA	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI / Secretaria Municipal de assistência Social e Habitação - SMASH	O	
Ampliação do Barracão de obras e da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O	







Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação (Palácio Municipal da Educação)			Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Realização de Concurso Público, para provimento de vagas.			Todas as Secretarias.	O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária				





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL: “TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA PARA O CIDADÃO”**  
**ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO**

**Estratégia: Informação para todos Canabravense**

**Objetivo:** Fortalecer a comunicação entre poder público e comunidade visando ampliar a interação com o cidadão e dar maior transparência à gestão.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Atendimento aos quesitos de transparência do TCE MT	Gestão	Número de quesitos do TCE com avaliação pelo atendimento/número de	Anual	Avaliação do TCE do Portal Transparência via espaço do Controle	%	2020		Manter	Manter	Manter	Manter
Participação popular nos canais disponíveis pelo Governo	Gestão	Número de seguidores em redes sociais	Anual	Informações do Setor de Comunicação Social	Número	31/07/2021		Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Reestruturação do site oficial do Município.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O





Aperfeiçoamento dos canais de interação com a comunidade visando agilidade e resolutividade.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Implantação do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Melhoria do processo de prestação de contas das políticas públicas.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Iniciar um processo de acessibilidade nos serviços e na comunicação institucional do Município.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Manutenção e melhorias na Ouvidoria do Município.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Manter o Sistema de Informações ao Cidadão – SIC, que estará interligado a Ouvidoria Municipal, a ser ocupado por servidor de carreira		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Realizar a comunicação institucional do Município.		Secretaria Adjunta de Comunicação Social - SACOM		O
Manter a atualização do Portal da Transparência em conformidade com a legislação.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		O
Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Comunitários.		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI		NO, BR
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária				





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL: “TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA PARA O CIDADÃO”**

**ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO**

**Estratégia: Prefeitura On Canabrava**

**Objetivo:** Realizar remodelação de processos e investimentos em tecnologia da informação visando efficientizar os processos internos e ampliar o acesso online aos serviços públicos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida(% Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de processos remodelados	Gestão	Número de processos remodelados, implantados e auditados.	Anual	Controles do Controle Interno	Número	31/12/20		Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Número de serviços públicos disponibilizados de forma online	Gestão	Número de Serviços da Carta de Serviços disponibilizados 100% de forma online	Anual	Controles de acompanhamento da Ouvidoria/Setor de Tecnologia da Informação	Número	-	Sem referência	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
-----------	-------------------	-----------------------------





Realização de manutenção e investimento de hardwares e softwares.	SAPLAFI, SMS, SMASH, SMUT, SMEELTC			O	
Ampliar a disponibilização de serviços públicos de forma online e via aplicativos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Ampliar o mapeamento e redesenhar processos internos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Ampliar os processos em meio eletrônico.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Melhor utilização das funcionalidades do software de gestão e personalização/customização dos módulos conforme as necessidades do serviço.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Implementar infraestrutura e ferramentas tecnológicas modernizando e interligando os serviços públicos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Implantação do sistema digital para protocolo, análise e expedição de licença de construção e revalidação, substituição de projeto, regularização de imóvel e concessão de carta de habite-se.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Implantação do sistema digital para protocolo geral, emissão de guias de impostos e etc.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Normatizar os procedimentos operacionais padrão.	Todas as Secretarias			O	
				BR	
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O-Orçamentária / (2) NO-Não Orçamentária					

WWW.CANABRAVADONORTE.MT





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: ACELERA CANABRAVA**

**Objetivo:** Desenvolver ações que visam aumentar a competitividade do município com atração de novos investimentos e melhoria da sustentabilidade econômico-financeira dos empreendimentos já existentes.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de empresas com Incentivo Empresarial recebido do Município	Empresas	Relatório SAPLAFI	Anual	SAPLAFI	Número	30/06/2021	0	1	1	2	2
Número de eventos de negócios apoiados pela gestão municipal	Empreendimentos do Município	Relatório SAPLAFI	Anual	SAPLAFI	Número	30/06/2021	2	Manter	Manter	Manter	Manter
Variação do Valor Adicional Fiscal (indústria, comércio e serviços)	População em geral	Relatório SEFAZ/MT	Anual	SEFAZ/MT	%	30/06/2021	À apurar				

NABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
-----------	-------------------	-----------------------------







Desenvolvimento de ações conjuntas com órgãos, entidades públicas e privadas, visando atrair novos empreendimentos empresariais.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO
Atração de novos investimentos por meio de incentivos fiscais e econômicos à empresas no município.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Promoção e apoio a feiras e eventos de fomento empresarial, incentivar a atratividade de consumidores da região Norte Araguaia para o comércio de Canabrava do Norte, através de festas, eventos, feiras de gastronomia, culturais, esportivas e etc.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Realizar o Mapeamento, levantamento das áreas suscetíveis de transformação em distritos industriais, visando atrair empresas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO
Incentivar a ocupação por empresas de serviços, comércio e indústria das áreas localizadas às margens das Rodovias MT-412 e MT-109.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO
Criação do Programa PRÓ-INDÚSTRIA, com a participação da população Canabravense, representada por órgãos de classe, associações, sindicatos e etc. O objetivo é incentivar a implantação de novos empreendimentos econômicos na área de indústrias, logística, comerciais de distribuição, prestação de serviços, condomínio, loteamentos e polos industriais, bem como a manutenção daqueles que já estão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Criar o Programa Compre em Canabrava do Norte, valorize o Comércio, que consiste em várias ações para estreitar o relacionamento com entidades comerciais diversas para a criação de programas de incentivo ao comércio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Ampliar as compras das micro e pequenas empresas do município, pela prefeitura, visando estimular a economia local e a geração de empregos	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Atualização constante da legislação de incentivos fiscais em vigor, adequando-a as necessidades locais e ao contexto econômico.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO			
Atualização de material de divulgação do município, suas potencialidades e incentivos.	Secretaria Adjunta de Comunicação Social - SACOM	O			
Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDEC	NO			
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: CANABRAVA FÁCIL**

**Objetivo:** Promover a desburocratização de procedimentos e rotinas administrativas visando a melhoria contínua do ambiente de negócios, agilizando e simplificando os processos para atração, abertura e prosperidade dos empreendimentos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%), Numero absoluto,	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de empresas em atividade no município	Empresas	Relatório Cadastro Municipal	Anual	Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária – GERAFIT	Número	31/12/2020			Ampliar	Ampliar	Ampliar
Redução do tempo de abertura de empresas	Empresas	Painel Mapa de Empresas <a href="http://GOV.BR">GOV.BR</a>	Anual	Coordenadoria de Desenvolvimento e de Crédito – COORDEC	Dia	30/06/2021	3	3	3	2	1

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realizar ações de desburocratização do Ambiente de Negócios.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O





Fomento a participação das micro e pequenas empresas do município nas compras governamentais.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO			
Disponibilização de serviços de orientação e assessoria aos empreendedores junto a Central do Empreendedor.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O			
Disponibilização de serviço de abertura de empreendimento com entrada única de documentos através da Coordenadoria de Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais – COORDEMP.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O			
Orientação e intermediação junto as instituições de crédito para garantir o acesso do empreendedor às linhas de crédito, financiamento e fomento da atividade empresarial.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O			
Ampliação das atividades integradas dos órgãos municipais junto a Coordenadoria de Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais – COORDEMP.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O			
Implantação da Sala do Empreendedor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O			
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMATICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**PROGRAMA: Conheça Canabrava**

**Objetivo:** Fortalecer a cadeia produtiva do turismo como estratégia de geração de emprego e renda, a partir do fomento ao desenvolvimento sustentável, da infraestrutura, diversificação e divulgação dos produtos e destinos turísticos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de rotas turísticas	População em geral	Quantidade de rotas turísticas em atividade	Anual	SATUC	Número	30/06/2021	1	1	1	2	3
Quantidade de festas, eventos, feiras de gastronomia, culturais e esportivas	População em geral	Relatório de Eventos	Anual	SATUC e SAEL	Número	31/12/2019	48	50	54	58	60
Quantidade anual de visitantes às rotas turísticas	População em geral	Relatório de visitantes na Rota da Orla da Represa	Anual	SATUC	Número	31/12/2020	À apurar	Manter	Manter	Manter	Manter
Número de eventos apoiados	População em geral	Relatório de eventos apoiados	Anual	SATUC	Número	31/12/2019	4	4	4	6	6

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivar o turismo rural, por meio de organização de novos pontos turísticos.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	0

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Localizar e incentivar o empreendedor para o turismo de aventura e lazer.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O		
Fomentar o cicloturismo.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O		
Desenvolver o turismo religioso e cultural.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	NO		
Articulação junto aos empreendedores turísticos, visando as adequações de acessibilidade.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	NO		
Articulação com as Agências de Turismo e Guias de Turismo para incentivar o turismo receptivo.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	NO		
Estabelecer convênios com o Ministério do Turismo e outros órgãos federais e estaduais para o desenvolvimento de ações ao turismo.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	NO		
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária				







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: Diversifica Canabrava**

**OBJETIVO:** Promover o fortalecimento das cadeias produtivas por meio do incentivo à diversificação das culturas, de infraestrutura adequada, inovação tecnológica, educação profissional e assistência técnica aos produtores visando o aumento da produtividade e da renda no campo.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Produtores rurais atendidos com incentivos públicos	Produtores	Número de produtores atendidos por qualquer serviço público/número total de produtores do cadastro de produtor	Anual	Cadastro de produtor e controles dos serviços realizadas dos produtores beneficiados em cada ação realizada	%	31/12/2020	À apurar	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Variação da produção primária	Produtores	Valor da produção primária declarada junto à Fazenda Estadual do ano atual/Valor da produção primária	Anual	Sistema Informatizado do Município integrado com o Estado.	%	31/12/2020	À apurar	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Número de agroindústrias registradas	Agroindústrias	Número de agroindústrias registradas no SIM	Anual	Serviço de Inspeção Municipal	Número	31/12/2020	0	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
<b>INICIATIVAS</b>											
Descrição					Órgão Responsável			Classificação da Iniciativa			
Incentivo a manutenção e implantação de novas Agroindustrias Familiares por meio de serviços, apoio financeiro e técnico.					Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			
Distribuição de sementes, adubos e mudas para incentivo à produção vegetal no meio rural.					Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			
Disponibilização de horas máquina em propriedades rurais (Programa de Apoio Rural – PAR).					Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			
Disponibilização de horas máquina para acesso às propriedades rurais.					Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU			O			
Promoção de melhoria na fertilidade do solo por meio de serviços de transporte de calcário, cama de aviário, esterco líquido e análises de solo.					Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			
Distribuição de mudas de espécies arbóreas para reflorestamento.					Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			
Incentivo a bovinocultura por meio de subsídio para aquisição de sêmen provado para o melhoramento genético.					Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			
Aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas.					Sec. Muni. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O			

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL: “TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA PARA O CIDADÃO”.**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: Em dia com Canabrava**

**Objetivo:** Facilitar ao contribuinte formas de acesso ao pagamento e negociação de débito, tornar mais ágil e econômica a cobrança visando combater a inadimplência e reduzir o estoque de dívida ativa.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero.	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Varição estoque dívida ativa	Contribuintes	Estoque de dívida ativa na atualidade/estoques de dívida ativa ano anterior, corrigido.	Anual	Relatório do sistema	%	31/12/2021	Á apurar	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Varição na arrecadação da dívida ativa	Contribuintes	Valores Recebidos da Dívida Ativa no exercício / Valores Recebidos da Dívida Ativa	Anual	Relatório do sistema	%	31/12/2021	Á apurar	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Número de execuções fiscais	Contribuintes	Numero de execuções no exercício anterior - nº execução exercício atual	Anual	Tribunal de Justiça do MT	Número	31/12/2021	Á apurar	Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Reestabelecimento do Convênio com a ANOREG, para protesto extrajudicial das dívidas ativa do município.	Gabinete/Procuradoria	0





Manutenção e modernização das ferramentas de cobrança visando a facilitação dos procedimentos e aproximação do contribuinte com o Fisco Municipal.	Procuradoria Geral do Município / Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Qualificação do serviço de atendimento ao contribuinte através de qualificação e criação do cargo específico de atendente fazendário.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Integração dos Sistemas de banco de dados	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			NO	
Realização de ações de incentivo a adimplência por meio de desconto aos bons pagadores, desconto e/ou premiações por pagamento de tributo em cota única e programas de regularização de tributos.	Gabinete do Prefeito / Procuradoria Geral do Município / Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Realização de ações de desburocratização e simplificação dos processos.	Gabinete do Prefeito / Procuradoria Geral do Município / Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI			O	
Implantação do Projeto de Transação Tributária, aplicada à Dívida Ativa judicializada e frustrada.	Gabinete/Procuradoria Geral do Município - PGM			O	
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária					

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: Pavimenta Canabrava**

**Objetivo:** Melhorar as condições de infraestrutura de vias urbanas e rurais, visando fomentar o turismo rural, promover o desenvolvimento das cadeias produtivas com vistas ao crescimento econômico do Município.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Quilômetros de vias pavimentadas	Cidadãos / empreendimentos econômicos	Número de quilometragem pavimentada	Anual	Secretaria de Infraestrutura, Serviços públicos e Urbanismo - Setor de Engenharia e Projeto	Número	31/12/2020	Á apurar	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Metros quadrados de vias urbanas com obra de recuperação da pavimentação	Cidadãos / empreendimentos econômicos	Número de metros quadrados de recuperação de calçamento realizados	Anual	Secretaria de Infraestrutura, Serviços públicos e Urbanismo - Setor de Engenharia e Projeto	Número	-	Sem referência				
Número de quadras pavimentadas - Calçamento comunitário	População em geral	Número de quadras pavimentadas - Calçamento comunitário em relação as não pavimentadas	Anual	Secretaria de Infraestrutura, Serviços públicos e Urbanismo	Número	-	Sem referência				

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







INICIATIVAS				
Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa		
Pavimentação de vias urbanas e rurais priorizando ligação de bairros, melhoria da mobilidade urbana e vias de escoamento da produção.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Continuidade do Termo de Parceria com o governo do Estado para a pavimentação da Rodovia MT-109 ligando Canabrava do Norte (MT-412) a Espigão do Leste (MT-322) visando o desenvolvimento econômico da região.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Recapeamento asfáltico da Avenida Áurea Tavares de Amorim e Avenida João Sacerdote de Souza (travessia urbana da MT-412)	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Continuidade da pavimentação das ruas e avenidas do Distrito de Primavera do Fontoura.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Pavimentação da via que dá acesso ao Aeroporto Municipal.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Pavimentação de vias urbanas de forma associativa - Calçamento Comunitário.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Análise da viabilidade de projeto para pavimentação de vias urbanas de forma associativa por Calçamento Comunitário.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	NO		
Implantação de Plano de Recuperação das vias urbanas, priorizando as vias que sofreram intervenção do esgotamento sanitário.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
Pavimentação de avenidas e ruas do perímetro urbano de Canabrava do Norte.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O		
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
				<b>2025</b>

ABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

WWW





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: Proteína Canabrava animal**

**Objetivo:** Promover o fortalecimento a cadeia produtiva de origem animal de forma ordenada por meio de orientação, inspeção sanitária e monitoramento dos empreendimentos preservando o fornecimento de proteínas de origem animal de qualidade à população.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Inspeções permanentes no momento do abate junto aos estabelecimentos registrados no SIM	Estabelecimentos de produção de origem animal/população geral	Número total de inspeções no momento do abate/ número total de abates	Anual	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	%	31/12/2020	0%	0	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Estabelecimentos registrados no SIM com fiscalização periódica	Estabelecimentos de produção de origem animal	Número de estabelecimentos registrados no SIM com no mínimo duas fiscalizações no ano/número total de estabelecimentos registrados no SIM	Anual	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	%	31/12/2020	0%	0	Ampliar	Ampliar	Ampliar

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa





Implantação do Selo de Inspeção Municipal – SIM.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	NO			
Realização de análise técnica para construção e registro de novo empreendimento de origem animal e agroindústrias.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	0			
Inspeção e fiscalização aos estabelecimentos de produtos de origem animal.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	0			
Realização de atividades educativas e orientativas na área sanitária.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	0			
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: Qualifica Canabrava**

**Objetivo:** Realizar ações voltadas à qualificação profissional, com objetivo de capacitar a população e elevar o nível de mão-de-obra qualificada para inserção no mercado de trabalho.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de pessoas capacitadas	População em geral	Número de pessoas certificadas com cursos de qualificação promovidos ou apoiados pelo Município	Anual	SEMAA/ SMDECT e entidades parceiras	Número	30/06/2021	132	200	220	250	280
Saldo de empregos gerados	População em geral	Saldo entre admissões e demissões	Anual	CAGED	Número	31/12/2020					
Número de pessoas em situação de vulnerabilidade social qualificadas	Usuários de políticas de Assistência Social atendidos.	Número de pessoas em situação de vulnerabilidade certificadas com cursos de qualificação promovidos ou apoiados pelo Município.	Anual	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SMASH	Número	31/12/2020					

**INICIATIVAS**





Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização e apoio de capacitação profissional nas mais variadas áreas econômicas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Desenvolver plataforma de cursos profissionalizantes online/EAD.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Buscar parcerias com Entidades Educacionais, Escolas Técnicas e Universidades (IFMT, UNEMAT, UFMT, UNIP, UNOPAR) para qualificação profissional, bem como, com sindicatos empresariais e de trabalhadores, Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SESC) e governos estadual e federal, com o intuito de qualificar e requalificar os trabalhadores, consolidando Canabrava do Norte como importante polo de conhecimento e de formação.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO
Implantar o Programa Municipal de Qualificação Profissional.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Criação do Fundo Municipal do Trabalho.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO
Implantar a Comissão Municipal do Emprego.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	N
Retomada de parcerias com os Governos Federal e Estadual visando a qualificação profissional de usuários de políticas de assistência social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	
Qualificação dos beneficiários da Bolsa Família para o trabalho e o empreendedorismo.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	
Implementação de programa de estímulo ao empreendedorismo feminino abordando capacidade gerencial, orientação financeira em parceria com entidades afins e o governo federal.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Desenvolvimento de ações de promoção de renda a famílias residentes no meio rural do Município.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O	
Construção em parceria com a política de educação de atividades extracurriculares abordando cursos profissionalizantes para os jovens.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH		O	
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária				







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL: “TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA PARA O CIDADÃO”.**

**ÁREA TEMÁTICA: ECONÔMICO**

**Estratégia: Receita que dá certo**

**Objetivo:** Buscar a constituição de novos créditos tributários através de ações de inteligência fiscal, fiscalização ativa e orientativa, modernização da legislação e simplificação das obrigações acessórias visando promover a justiça tributária e a melhoria na arrecadação.

**INDICADOR**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Receita de impostos	Contribuintes	Valor arrecadado em impostos no ano/valor arrecadado no ano anterior corrigido.	Anual	Sistema de controle de tributos do município.	%	31/12/2020		Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Participação da receita tributária.	Contribuintes	Valor da receita tributária/Valor da receita corrente, excluídas as de natureza extraordinária.	Anual	Balancetes da receita	%	31/12/2020		Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da iniciativa
Promover melhorias na estrutura da gestão tributária por meio de investimentos em tecnologia, capacitação dos fiscais tributários, estrutura física e recursos humanos.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O





Realização de ações de Educação Fiscal.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O			
Articulação junto as Secretarias de Educação e Agricultura para desenvolvimento de ações voltadas à Educação Fiscal.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O			
Manutenção do Programa de Integração Tributária do Estado.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O			
Realização de campanhas de incentivo à solicitação de Nota Fiscal mediante premiação.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O			
Contribuir e incentivar a criação e formalização de microempresas e microempreendedores individuais. Ampliar as atividades relacionadas ao Empreendedor (Comércio e Serviços), através da Sala do Empreendedor, que visa promover o empreendedorismo e agilizar os processos pertinentes à abertura de EI's, alterações de atividades econômicas e/ou transferência de local e oferta de políticas públicas (dentro da Lei Geral 123/2006) tais como: MT FOMENTO e serviços Sebrae/MT. OBS: Dentro deste programa serão desenvolvidos os projetos: "Empresa Regular" e "Empresa Fácil".	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO			
Desenvolver ações em parceria com SENAC, FIEMT, SENAI e SEBRAE, visando dar ao empreendedor e microempreendedor subsídios para o desenvolvimento dos negócios.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	NO			
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária					

WWW.CANABRAVADONORTE.MT





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE**

**Estratégia: Ambiente Legal Canabrava**

**Objetivo:** Atuar por meio do licenciamento e fiscalização na proteção do meio ambiente, controlando as atividades potencialmente poluidoras.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade de da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Denúncias atendidas	Geral	Atendimento realizados/Número de denúncias	Anual	Gerência de Meio Ambiente - GEMA	%	-	Sem referência	60%	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Atividades licenciáveis regulares	Geral	Numero de atividades licenciadas/número das licenciáveis	Anual	Gerência de Meio Ambiente - GEMA	%	-	Sem referência	100%	100%	Manter	Manter

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização da fiscalização ambiental.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O

WWW.CANABRAVA.MT.GOV.BR





Realização do licenciamento ambiental.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Fortalecimento do Sistema de Licenciamento e Fiscalização como ferramenta de Controle Ambiental com recursos humanos, equipação e tecnologia.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Realizar a Descentralização ambiental, perante a SEMA, para que as atividades de impactos ambientais locais e de pequenos impactos, que necessitam de licença ambiental, sejam concedidas no próprio município		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Realizar projeto e orientação técnica para a realização de outorga da água		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
		<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		<b>Valor do Programa</b>				
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária						





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE**

**Estratégia: Canabrava bem cuidada**

**Objetivo:** Buscar a universalização do saneamento básico.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Número	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Solicitações de limpeza urbana atendidas	População em geral	% de solicitações atendidas no prazo	Anual	SINSPU	%	-	Sem referência	50%	60%	70%	80%
Atendimento da população com água potável	População em geral	Levantamento junto à DAE (zona urbana) e junto a SEMAA (zona rural) do percentual da população atendida.	Anual	PMSB	%	-	36%	Aumentar	Aumentar	Aumentar	Aumentar
Atendimento da população com coleta e tratamento de esgoto	População em geral	Levantamento junto à DAE (zona urbana) e junto a SINSPU (zona rural) do percentual da população atendida.	Anual	DAE e SINSPU	%	-	Sem referência	Aumentar	Aumentar	Aumentar	Aumentar

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Resíduos triados	População em geral	% de resíduos triados	Anual	SEMAA	%	-	Sem referência	5%	10%	20%	40%
Ecopodas implementados	População em geral	Número de ecopodas implementados	Anual	SEMAA	%	-	Sem referência	5%	15%	30%	50%

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Realização de drenagem nas vias urbanas, instalação e manutenção de bocas de lobo e caixas cegas do esgoto pluvial no perímetro urbano.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O
Intensificar o Serviço de Tratamento de Esgoto (Saneamento básico).	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O
Universalização do saneamento básico para toda a população.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O
Ampliação dos investimentos na verificação/fiscalização de ligações clandestinas de esgoto por meio de ações eficientes de regularização e campanhas mobilizadoras que envolvam os consumidores.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O
Ampliação do saneamento básico para a população buscando atingir as metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O
Reavaliação do Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, em conjunto com o Meio Ambiente e Saúde.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU / Sec. Mun. de Saúde – SMS e sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Melhorar a distribuição e o abastecimento de água em todas as regiões da cidade e no Distrito de Primavera do Fontoura, reduzindo perdas e melhorando a qualidade da água, mediante o acompanhamento efetivo da qualidade da água ofertada pelo DAE.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O
Acompanhamento das obras de esgotamento sanitário junto ao DAE.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	NO
Articulação junto ao DAE buscando a melhoria da distribuição e o abastecimento de água nas regiões altas da cidade	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	NO

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Manutenção da distribuição de água no município, por meio de concessão do serviço.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	NO		
Articulação junto ao DAE para as vias que receberão pavimentação sejam prioritárias na execução do esgotamento sanitário.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	NO		
Refazer um cronograma para execução imediata das obras de esgotamento sanitário junto DAE	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	NO		
Criar legislação específica para tratamento de esgoto sanitário.	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA / Gabinete do Prefeito	NO		
Realização de limpeza urbana de vias públicas.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU	O		
Realização de coleta, triagem, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos - RSU.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU / Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O		
Implementação de melhorias no sistema de coleta e triagem resíduos sólidos domiciliares.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU / Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O		
Incentivo a compostagem doméstica e comunitária.	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O		
Implantação de locais adequados (ecopodas) para destinação correta de podas.	Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo SINSPU / Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O		
Implantação de ecoponto para destinação correta de resíduos tais como galhos, móveis, eletrônicos etc.	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O		
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE**

**Estratégia: CANABRAVA VERDE**

**Objetivo:** Regrar e atuar por meio de ações que busquem a preservação e a conservação ambiental.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Nascentes recuperadas e protegidas	População em geral	Número de nascentes recuperadas e protegidas	Anual	SEMAA	Nº absoluto	-	0	1	Ampliar	Ampliar	Ampliar
Terrenos notificados para limpeza com limpeza realizada	População em geral	Numero de terrenos limpos/total notificados	Anual	SEMAA	Nº absoluto	31/12/2020	Sem referência	20%	40%	50%	Manter

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Instituição da política municipal de meio ambiente em lei específica.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Regulamentação da lei de pagamento de serviços ambientais.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Elaboração e implantação de um Programa Municipal de Educação Ambiental.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Ampliação da arborização das ruas da cidade, especialmente nas áreas mais desprovidas.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O





Remodelação dos benefícios fiscais no IPTU para pessoas físicas que adotem práticas ambientalmente sustentáveis e ampliar para pessoa jurídica. Desconto no IPTU para quem tiver uma árvore preservada na calçada.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA / Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO
Proteção e recuperação de nascentes por meio do plantio de vegetação nativa e realização de obras estruturais.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Implantar o Programa Nascer uma Árvore - A cada nascimento, os pais receberão, gratuitamente, uma muda de árvore nativa para plantio, representando uma nova vida. Uma cartilha de educação ambiental será entregue junto com a muda para inserção da família na temática da educação ambiental.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Programa de levantamento, cadastro e implantação de projetos de reflorestamento das matas ciliares visando proteger nossos ribeirões	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Incentivar o programa de Adoção de Praças pela iniciativa privada. Uma proposta de parceria com Poder Público, que contribuirá com o embelezamento dos sistemas de lazer do município	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	NO
Realização de serviço de limpeza em áreas privadas notificadas pela fiscalização.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Fazer mapeamento e limpeza das áreas de recreação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Regulamentação da legislação das zonas de proteção ambiental - ZPAs	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	NO
Incentivo ao Programa de recuperação sustentável da mata ciliar do Rio Canabrava	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	NO
Realizar ações de desassoreamento dos cursos d'água do município.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	NO
Integração dos entes públicos para orientação e redução da coleta irregular de resíduos por catadores informais.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	NO
Incentivar, de fato, as Cooperativas de Catadores, integrando pessoas de baixa renda nos programas municipais de coleta seletiva e reciclagem, garantindo dignidade e renda mínima aos catadores ambulante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O





Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (entulho), prevendo a implantação de usina de reciclagem, sempre em parceria com a iniciativa privada e aterro de inertes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Criar a Usina de Compostagem - Adquirir o picador de galhos e implantar uma usina de compostagem com todo material de poda recolhido pelo município e por empresas particulares. O adubo orgânico produzido será usado nos projetos municipais e seu excedente distribuído, gratuitamente, à população de baixa renda	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Implantar de forma concreta o programa Óleo Sustentável com caráter educativo para o consumidor e promover a conscientização sobre o armazenamento e despejo corretos do óleo usado em pontos de coleta. Fazer ampla divulgação da necessidade da reciclagem do óleo de cozinha e sua importância na proteção ambiental.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Criação de cronograma constante e com ampla divulgação para descarte de lixo eletrônico (tvs, aparelhos de som, etc.). Evitando, assim, que os equipamentos obsoletos agridam o meio ambiente. A coleta será feita pelo Poder Público e o descarte, gratuito, a toda população.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Implantar programas que minimizem a produção de resíduos (lixo) em todos os níveis, dando ênfase ao consumo consciente, reutilização e reciclagem.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Celebração de contratação particular de aterro sanitário, para destinação correta de resíduos sólidos e pactuação via consórcio para construção de aterro sanitário e aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos para transporte e acomodação dos lixos.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
Construção de Área de Transbordo e Triagem (ATTs) de resíduos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA		O		
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O – Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE**

**Estratégia: Orgulho de viver**

**Objetivo:** Desenvolver a infraestrutura da cidade por meio da otimização dos serviços públicos, ações de melhoria da mobilidade urbana, modernização da iluminação pública e projetos de embelezamento urbano.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de ruas no perímetro urbano com melhorias no calçamento	População em geral	Controles Departamento de Infraestrutura Urbana por rua que recebeu qualquer melhoria	Anual	Secretaria de Infraestrutura e Unidades serviços públicos		31/12/2020					
Número de m <sup>2</sup> de melhorias no passeio público	População em geral	Controles realizados pela Secretaria de Planejamento através do Funrecal identificando os	Anual	Secretaria de Planejamento em <sup>2</sup> Urbanismo			Sem referência		Manter	Manter	Manter
Número de Planos de melhoria na infraestrutura urbana atualizados	População em geral	Número de planos atualizados	Anual	Secretaria de Planejamento e Urbanismo	Unidade	31/12/2020	0	1	0	1	0

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Pontos de iluminação pública com lâmpadas de LED	População em geral	Numero de pontos com led/numero total de pontos do Município	Anual	Controle do Setor de Iluminação Pública	%	31/12/2020	0		Ampliar	Ampliar	Ampliar
--	--------------------	--	-------	---	---	------------	---	--	---------	---------	---------

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Atualização do Plano de Mobilidade Urbana mediante reavaliação do trafego, transporte coletivo, passeios públicos, hierarquia de vias, ciclovias dentre outros.	Sec. Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Elaboração do Plano Diretor.	Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Manutenção das ruas não pavimentadas no perímetro urbano, com colocação de bueiros e de material.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Manutenção das ruas pavimentadas com bloquetes, pedras e asfalto.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Abertura de novas vias urbanas.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Pavimentação e melhoria dos passeios públicos promovendo à adequação a acessibilidade.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Construção e manutenção dos abrigos coletivos.	Sec. Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Realização de estudo para implantação de Ciclovias na área urbana.	Sec. Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Construção de Ciclovias com base no estudo.	Sec. Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Incentivo a revitalização de prédios particulares na área central através de descontos do IPTU.	Infraestrutura e Serviços Públicos	NO
Realização de campanhas educativas de construção legal.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Análise do pedido de viabilidade de instalação de empreendimento, e emissão de certidão de zoneamento.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA	O
Fornecimento de consulta prévia da situação do imóvel e identificação numeral, aprovação, fiscalização e licenciamento de obras privadas.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Fornecimento de diretriz técnica para aprovação de projeto de loteamentos.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Regularização fundiária urbana.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA / Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Realização de regularização de edificações em situação consolidada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH /Procuradoria Jurídica	O
Elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Avaliação de imóveis com a finalidade pública.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	O
Revitalização da iluminação pública existente no município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Instalação de novos pontos de iluminação pública e ou extensão de rede elétrica.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Realização do cadastramento de todos os pontos de iluminação pública.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	O
Articulação junto às concessionárias para ampliação das redes e capacidade de energia elétrica na cidade.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	NO
Elaboração de laudos técnicos de interesse público.	Secretaria de Administração, planejamento e Finanças - SAPLAFI	O

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Criação do Plano Municipal de Serviços Básicos para todos – Visa desenvolver estudos e projetos de forma a buscar parcerias e recursos estaduais, federais e municipais para a solução dos problemas de: Habitação Popular, Capacitação e Trabalho, Promoção, Restauração e Manutenção da Saúde Pública, Educação, Integração e Cultura, Segurança Pública, Lazer e Promoção da “gente canabravense”.	Todas as Secretarias			O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária				





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESPONSÁVEL: “CREDIBILIDADE”**

**ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE**

**Estratégia: Canabrava do Norte mais segura**

Promover a segurança dos cidadãos de forma integrada por meio de ações educativas e de fiscalização do trânsito, monitoramento da cidade por vídeo e articulação com os órgãos de segurança pública dos demais entes da federação visando a defesa de direitos humanos, redução de acidentes de trânsito, prevenção da violência e da criminalidade.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida(% , Numero	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de pontos de videomonitoramento	População	Pontos existentes controlados pela Secretaria de Segurança Pública	Anual	CONSEG	Número	22/07/2021		Aumentar	Aumentar	Aumentar	Aumentar
Número de acidentes de trânsito	População	Número de acidentes ocorridos em 2020 em	Anual	SESP	%	31/12/2020		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Número de furtos no Município	População	Relatório do Observatório Estadual da Segurança	Anual	SESP	Número	31/12/2020		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
-----------	-------------------	-----------------------------





Realização do trabalho de orientação e fiscalização no trânsito.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Emissão de autorização/renovação de estacionamento vaga especial, certidão de boletim de ocorrência, vistoria de veículos (escolares, coletivos, motofrete, carga perigosas), alteração de cadastro de veículos (taxi).	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Fornecimento de licenças para fechamento de vias públicas.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Avaliação e emissão de pareceres dos recursos de infrações de trânsito.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Instituição de projeto educacional do trânsito.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Realização de sinalização de trânsito adequada.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Manutenção do sistema de estacionamento rotativo	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Prover o serviço de segurança pública municipal de equipamentos e ferramentas de tecnologia adequados ao atendimento dos serviços.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Manutenção da JARI.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	NO
Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	NO
Elaboração de plano local de Segurança Pública contemplando todos os bairros e interior.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	NO
Integrar o sistema de atendimento telefônico com a Polícia Civil e Militar.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Apoio aos serviços de Segurança Pública.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O
Apoio e parceria com entidades da sociedade civil que promovam segurança pública.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT	O





Articulação com os Entes Estaduais e Federais para aumento do efetivo da Polícia Militar e da Polícia Civil para a cidade e o interior.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT			NO
Manutenção e ampliação do sistema municipal de videomonitoramento.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT			O
Integração de sistemas de videomonitoramento público e privado.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT			O
Criação de um centro operacional integrado da Defesa Civil e Prefeitura, de combate às enchentes, com informações online dos principais áreas de alagamento, bem como realizar obras de prevenção e combate a enchentes e enxurradas em toda a cidade.	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT / Gabinete			O
Criação da Brigada de Incêndio para combate ao fogo	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA			O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária				







**ESTRUTURA DE ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
01	Câmara Municipal	01.001	Câmara Municipal
02	Gabinete do Prefeito – GAPRE	02.001	Gabinete do Prefeito(a) e dependências
		02.002	Procuradoria Geral do Município - PGM
		02.003	Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI
		02.004	Secretaria Adjunta de Comunicação Social - SACOM
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI	03.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências
04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	04.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências
		04.002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC;
		04.003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL;
		04.004	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
		04.005	
05	Secretaria Municipal de Saúde	05.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências
		05.002	Fundo Municipal de Saúde
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA	06.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências
		06.002	
07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU	07.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências
08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	08.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências
		08.002	Fundo Municipal de Assistência Social
		08.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		08.004	Fundo Municipal da Infância e Adolescência
09	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito – SMUT	09.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





		09.002	Gerência da Agência Municipal de Trânsito – GERATRAN
		09.003	Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	10.001	Gabinete do Secretário(a) e dependências





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTARIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMATICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Acolher**

**Objetivo:** Desenvolver ações de acolhimento com proteção integral a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Pessoas em situação de rua atendidas pela SMASH	Pessoas em situação de rua	número de pessoas em situação de rua acolhidas em albergue/número de pessoas em situação de rua constantes nos cadastros da assistência	Anual	Controles da SMASH	%	30/07/2021		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Crianças e adolescentes com vínculos rompidos atendidas	Crianças e adolescentes com vínculos rompidos	número de crianças e adolescentes com vinculos rompidos atendidas/ número de crianças e adolescentes com vínculos rompidos encaminhadas	Anual	Controles da SMASH	%	2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Atendimento das solicitações de internação de idosos em situação de vulnerabilidade	Idosos em situação de vulnerabilidade	número internações de idosos em situação de vulnerabilidade/número de internações solicitadas dentro dos critérios legais	Anual	Controles da SMASH	%	2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
<b>INICIATIVAS</b>											
<b>Descrição</b>							<b>Órgão Responsável</b>		<b>Classificação da Iniciativa</b>		
Realização de parcerias com entidades que atuem no serviço de proteção social especial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.							Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH		O		
Terceirização do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.							Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH		O		
<b>Exercício de Execução</b>					<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>			
<b>Valor do Programa</b>											
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária											

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Alimentos que educam**

**Objetivo:** Oferecer alimentação variada, saudável, adequada e condizente com a faixa etária de cada criança contribuindo para o desempenho cognitivo na idade escolar.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos atendidos no Programa de Alimentação Escolar	Alunos da rede municipal	Nº de alunos alunos que recebem alimentação/ número de alunos da rede municipal	Anual	Setor de Nutrição SMEELTC	%	31/12/2019	100%	Manter	Manter	Manter	Manter

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Ofertar alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O



Ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar para as escolas.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC		O	
Adquirir mobiliários e equipamentos	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC		O	
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária				







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Aprender com as diferenças**

**Objetivo:** Oportunizar condições adequadas de recursos humanos, metodologias de aprendizagem e infraestrutura para o atendimento de alunos da Educação Especial.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos da Educação Especial com atendimento especializado ou multiprofissional	Alunos da Educação Especial	Alunos atendidos na Ed. Especial/alunos com atendimento especializado ou multiprofissional	Anual	SMEELTC	%	31/12/2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Inclusão em escolas de ensino regular de alunos com qualquer tipo de deficiência ou transtorno, ou com altas habilidades em um trabalho conjunto do Departamento Pedagógico e escolas municipais.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Manutenção de classes especiais em escolas de ensino regular.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O





Oportunizar aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e TGD-Transtorno Global do Desenvolvimento o acesso a escola (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) através de parceria com a APAE Confresa.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC			O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Valor do Programa</b>					
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: CANABRAVA MULTICULTURAL**

**Objetivo:** Realizar ações voltadas à promoção e diversificação cultural, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural no Município, visando elevar o nível cultural e a participação da população.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Eventos culturais do calendário oficial do município realizados/	Público em geral	Número de eventos culturais do calendário oficial do município realizados/apoiados	Anual	Decretos Municipais elaborados	Eventos Culturais	2020					
Entidades/ Produtores Culturais beneficiados	Entidades e produtores culturais atendidos	Número de Entidades/Produtores Culturais beneficiados	Anual	Instrumentos Municipais firmados	Entidades/Produtores culturais	2020					
Pessoas beneficiadas em projetos e incentivos culturais	Público em geral	Número de Pessoas beneficiadas	Anual	Decretos Municipais, Fichas de Inscrição.	Pessoas	2020					

**INICIATIVAS**





Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivo financeiro a representantes oficiais do município em eventos culturais fora do município.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Criação do Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Incentivo a realização de projetos culturais	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Incentivo à leitura e pesquisa através da Biblioteca Pública Municipal.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Realização de Saraus Temáticos e Contação de Histórias junto à Biblioteca Pública Municipal.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Realização de Sessões de Cinema Itinerante à população.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Elaboração do Plano Municipal de Cultura	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Implantação do Conselho Municipal de Cultura	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Resgate e aprimoramento dos grandes eventos da cidade, tornando-os mais atrativos, capazes de receber turistas, como o <i>Natal Luz</i> , o <i>Festival de praia</i> , <i>Festejos de São João Batista</i> , <i>Dia do Evangélico</i> , <i>Folia de Reis</i> , <i>Réveillon</i> e etc., integrado com outras áreas (esporte e meio ambiente)	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Disponibilização de aulas de música.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Criar o Programa Lazer nos Bairros - Criar e incentivar o lazer nos bairros, por meio de estrutura móvel inovadora, levando diversão e entretenimento a todas as regiões do município, em especial as mais carentes e distantes.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Promover Exposições Itinerantes – Aproximar os atores culturais da comunidade estudantil, com a realização de atividades, troca de ideia e de experiências, nas escolas e visita dos alunos a projetos sociais, ateliês de artistas, entidades voltadas a cultura e museus	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Realizar concurso visando valorizar a identidade canabravense, com a participação da comunidade artística, realização de concurso para a escolha do Hino Oficial de Canabrava do Norte.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Desenvolver o Programa Caça Talento – criando um espaço para produção áudio visual, de nossos munícipes, com criação de um espaço na internet para divulgação.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O
Promover o evento Natal Luz – Criar o Natal Luz, nos meses de novembro e dezembro, promovendo decoração inédita em locais tradicionais da cidade (Jardim Público, Prefeitura, Praças, Represa Municipal), ruas centrais, variada programação cultural e uma, inédita, Parada de Natal.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC	O





Promover o Festival de Inverno - Incremento do Festival realizado pela prefeitura, com uma programação diversificada, em que a música, a dança e o teatro se misturam às exposições, mostras, espetáculos e oficinas, com a participação intensa de artistas locais e de nomes reconhecidos nacionalmente, atraindo o público local e de outras cidades.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Promover o Festival de Praia – Introdução no calendário anual de eventos do Festival de Praia, a ser realizado pelo menos três vezes ao ano.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Criar o Festival gastronômico do peixe – Estruturar a Festa do Peixe com um projeto inovador, de abrangência nacional, que contemple a história, o folclore, atrações artísticas e, claro, uma variada gastronomia capaz de despertar o interesse de turistas pelo evento.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Criar Festivais – Criação de Festivais Anuais voltados à música, à dança e à literatura, divididos em categorias e com premiação atraente.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Promover Gincana Cultural – Criação de uma Gincana Cultural envolvendo bairros, escolas, associações e entidades, com provas e atividades nos finais de semana, capaz de mobilizar, especialmente os jovens.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Realizar o Dia do Evangélico.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Promover a Capacitação do Trade - Buscar parcerias para realização de cursos de capacitação e qualificação de pessoas envolvidas com o turismo, entidades de classe e associações. (exemplo: taxi, hotéis e restaurantes).	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Realizar a Sinalização Turística – Aumento da sinalização nas áreas urbana e rural, bem como em rodovias, multilinguística, principalmente nos postos turísticos e culturais, com inclusão de totens informativos.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
Buscar parcerias para estimular a abertura de novos hotéis, resorts, pousadas e centros de entretenimento, capazes de gerar emprego e renda.	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura – SATUC				O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Valor do Programa</b>					

(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Casa Legal**

**Objetivo:** Promover ações que diminuam o déficit habitacional para famílias de baixa renda.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% ,Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de famílias que necessitam de melhorias habitacionais	Famílias de baixa renda	Número de famílias que necessitam de melhorias habitacionais constantes no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	Número	31/07/2021		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Número de famílias com imóveis irregulares	Famílias de baixa renda com moradia em situação irregular	Número de famílias com situação de imóveis irregulares constantes no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	Número	31/07/2021		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Número de famílias que necessitam de moradia	Famílias de baixa renda	Número de famílias que necessitam de moradia constante no cadastro da Secretaria	Anual	Cadastro junto ao Departamento de Habitação	Número	01/08/2021		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
-----------	-------------------	-----------------------------







Estruturar o Departamento de Habitação com recursos humanos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				O
Elaboração de um plano municipal atualizado de política de Habitação de Interesse Social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				O
Reativar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, promovendo a efetiva participação popular e controle social nos programas e projetos da área.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				NO
Atualização periódica do cadastro de interesse habitacional para famílias de baixa renda.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				NO
Instituir legislação para realização de melhorias habitacionais a famílias de baixa renda.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				NO
Promoção de melhorias habitacionais a famílias de baixa renda.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				O
Ampliação do Programa Municipal “João de Barro” – que trata-se de um Programa Municipal de Habitação, em sistema de mutirão, com o auxílio do Poder Público Municipal na aquisição e doação as famílias beneficiárias de materiais de construção e os beneficiários na execução da mão de obra.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				O
Criação do Programa Municipal de Regularização Fundiária (Cidade Legal), buscando a regularização dos empreendimentos de parcelamento do solo, bem como das construções clandestinas, através do cadastramento e orientação para a regularização, através do fornecimento de plantas populares para famílias de baixa renda (de 1 a 5 salários mínimos) e de suporte e orientação técnica para as demais famílias em convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH				O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Valor do Programa</b>					
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Conecta educação**

**Objetivo:** Implementar a informatização das escolas para alunos e profissionais de educação viabilizando o acesso às informações de forma integrada entre escolas e Secretaria Municipal de Educação.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Escolas com melhorias no acesso a internet	Alunos e Educadores	Nº de escolas que estão com acesso de sinal estável em todos os espaços das escolas/nº de escolas	Anual	SMEELTC e Setor de TI	%		Sem referência	50%	60%	70%	80%
Escolas com sistema de informações integrado a Secretaria de Educação	Equipe Diretiva e Educadores	Nº de escolas/nº de escolas atendidas	Anual	SMEELTC	%	30/06/2021		50%	100%	100%	100%

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Educadores beneficiados com equipamentos de informática na escola	Educadores	Nº de educadores beneficiados com os equipamento/nº total de educadores	Anual	SMEELTC	%	30/06/2021	0	25%	50%	75%	100%
Alunos do Ensino Fundamental beneficiados com equipamentos de informática na escola	Alunos do ensino fundamental	Nº de alunos do EF beneficiados com os equipamentos/ nº total de alunos EF	Anual	SMEELTC	%	30/06/2021	0	100%	100%	100%	100%

**INDICADORES**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa		
Implantação de forma gradual da informatização da Secretaria Municipal de Educação a fim de estar em rede com as escolas.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O		
Aquisição de equipamentos de informática para professores e alunos.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O		
Ampliação do acesso a internet nas escolas municipais.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O		
Articulação em conjunto com outras secretarias um projeto para ampliação do acesso a internet no interior facilitando o processo ensino aprendizagem da comunidade escolar.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	NO		
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Educar e Cuidar**

**Objetivo:** Criar e Manter o atendimento especializado no Centro Integrado de Educação e Saúde (CIES) a fim de identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem dos educandos, em parceria com o Programa Saúde na Escola - PSE

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Atendimentos de novos casos no CIES	Alunos da rede de Ensino Público e bolsistas	Nº de novos estudos de casos atendidos/ Nº de alunos encaminhados	Anual	Relatório CIES	%	31/12/2020	0%	10%	20%	35%	50%

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Criação do Centro Integrado de Educação e Saúde (CIES)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC / Secretaria Municipal de Saúde – SMS	





Oferta de medidas preventivas primárias através de consulta, avaliação e terapia nas áreas de estimulação precoce, psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neuropediatria, neurologia, assistência social para crianças e adolescentes visando contribuir para sua aprendizagem com conjunto da Educação, Saúde e Assistência Social.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC / Secretaria Municipal de saúde – SMS / Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH		O
Implantação de um novo espaço para o funcionamento do serviço e sua equipação adaptado a ampliação da oferta.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC		O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária				





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMATICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Incluir**

**Objetivo:** Desenvolver ações voltadas a garantia dos direitos visando proporcionar mais dignidade as minorias sociais.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de iniciativas de direitos individuais, coletivos e difusos	Minorias sociais	Identificar o numero de iniciativas propostas no plano de governo que tiveram alguma ação implementada	Anual	Controles da Secretaria	Número Absoluto	31/12/2020	4	Ampliar	Ampliar	Ampliar	Ampliar

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Fortalecimento dos conselhos de direitos, das conferências e dos fóruns como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Fortalecimento do atendimento as comunidades, promovendo a diversidade das culturas baseadas em identidade visual e inclusão destes em todos os processos de desenvolvimento social do Município.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Garantia da realização de conferências municipais de políticas para mulheres com elaboração do Plano Municipal de Políticas para mulheres em consonância com o Plano Nacional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O







Ampliação da representação e participação das mulheres nos espaços de decisão tais como cargos de gestão e liderança do Poder Executivo, Órgãos Colegiados, Comitês e Conselhos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	NO
Educação permanente intersetorial combatendo toda forma de discriminação de gênero, cor, raça e etnia.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Ampliar os espaços de convivência da terceira idade, em parceria com as associações de bairros e comunidades do interior.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Articulação políticas na área de educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento aos idosos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Encaminhamento de carteirinha para passe livre intermunicipal e interestadual para pessoas com deficiência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Disponibilização de carteirinha para passe livre interestadual a pessoas idosas com 60 anos ou mais abrangendo o transporte terrestre.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Promoção de ações que incentivem a prática de atividades físicas pelos idosos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Realizar campanhas atendimento prioritário aos idosos em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Realização de proteção à criança e do adolescente através do Conselho Tutelar.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Fortalecimento de instâncias e órgãos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo o acesso à serviços de atendimento, prevenção, articulação e promoção da garantia dos direitos, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente - ECA.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Realização de ações de defesa do consumidor.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMDECT	O
Realização de campanhas comunitárias.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O
Projeto governo social presente reimplantando governo itinerante, com uma nova nome reuniões periódicas nos diversos bairros de Canabrava do Norte e principalmente deverão ser realizadas de forma quadrimestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH	O

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Exercício de Execução	2022	2023	2024	2025
Valor do Programa				

(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMATICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Investe Educa**

**Objetivo:** Realizar investimentos em recursos humanos, metodologias de aprendizagem e infraestrutura visando a melhoria da qualidade do processo educativo no ensino fundamental e a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos alfabetizados no terceiro ano	Alunos 3ºs anos	nº alunos aprovados no 3º ano/nº total de alunos 3ºs anos	Anual	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020					
Alunos do Ensino Fundamental atendidos em tempo integral	Alunos anos iniciais	nº de alunos atendidos em tempo integral EF	Anual	Censo escolar	Nº absoluto	31/12/2020					
Alunos do terceiro ao nono ano participantes de aulas e projetos de educação financeira, fiscal e empreendedorismo	Alunos do terceiro ao nono ano do ensino fundamental	Numero de alunos do terceiro ao no ano participante de aulas e projetos de educação financeira, fiscal e empreendedorismo/numero de alunos do terceiro ao nono ano.	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	30/06/2021					





Aprovação anos iniciais	Alunos anos iniciais	Nº alunos aprovados AI/nº total de alunos AI	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Aprovação anos finais	Alunos anos finais	nº alunos aprovados AF/nº total de alunos AF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Aprovação ensino fundamental geral	Alunos EF	nº alunos aprovados/nº total de alunos EF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020					
Alunos evadidos	Alunos do EF evadidos	nº de alunos do EF evadidos/nº total de alunos EF	Anual	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	%	31/12/2020		Reduzir	Reduzir	Reduzir	Reduzir
Índice de avaliação da aprendizagem municipal	Alunos do EF	Instituição das avaliações para formação do índice municipal de aprendizagem	1 vez	Controles mantidos no Setor Pedagógico SMEELTC	nº absoluto	30/06/2021	0	0	1	Manter	Manter

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Ofertar vagas no Ensino Fundamental com matrículas e rematrículas diretamente nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Realização de adaptações, ampliações e equipação em unidades escolares existentes.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O





Criação uma equipe de apoio pedagógico a fim de sanar as defasagens de aprendizagens e auxílio ao aluno e ao professor.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Reforma construção, e ampliação de escolas	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção e melhoria de quadra poliesportiva para escola da rede pública municipal, do Distrito de Primavera do Fontoura	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Término, reforma e ampliação de melhorias de creches	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção de parques e jardins/gramados nas áreas externas das escolas da Rede Municipal – Sede e Distrito.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção de rampas de acessibilidade nas escolas para atender as demandas dos alunos portadores de necessidades especiais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção de muros e calçadas nas áreas internas e externas nas escolas da Rede Municipal – Sede e Distrito	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Desenvolver exames padronizados a serem aplicados em alunos do ensino fundamental visando obter o índice de aprendizagem municipal.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção de Biblioteca nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Implantação do Laboratório de informática nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção/Reforma/Ampliação de unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Construção de Brinquedoteca nas unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Proporcionar a abertura das unidades escolares da Rede Municipal – Sede e Distrito nos finais de semana para que a sociedade Civil possa realizar reuniões, palestras, formações pedagógicas e capacitações técnicas, bem como realizar praticas esportivas e de lazer onde houver quadras	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O





Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação (Palácio Municipal da Educação);		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC			O
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Valor do Programa</b>					
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária					







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTARIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMATICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Movimenta-se**

**Objetivo:** Realizar ações de promoção e diversificação do esporte e lazer no Município visando promover o bem estar e prevenir o sedentarismo da população.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Eventos Esportivos do calendário oficial do município realizados/apoiados	Público em geral	Número de eventos esportivos do calendário oficial do município realizados/apoiados	Anual	Decretos Municipais elaborados	Eventos	2020					
Entidades Esportivas beneficiadas	Entidades esportivas atendidas	Número de Entidades Esportivas beneficiadas	Anual	Instrumentos Municipais firmados	Entidades	2020					
Pessoas beneficiadas em projetos e incentivos esportivos	Público em geral	Número de Pessoas beneficiadas	Anual	Decretos Municipais, Fichas de Inscrição.	Pessoas	2019					

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Incentivo à prática do esporte amador por meio de apoio financeiro a entidades do Município para desenvolvimento de projetos/eventos esportivos.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0





Implantação da Lei do Patrocínio para incentivo a pessoas jurídicas da área do Esporte.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Reconhecimento aos destaques esportivos das mais variadas modalidades esportivas.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Realização de competições esportivas no âmbito do Município nas mais variadas Modalidades.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Realização de jogos escolares de integração entre alunos da rede de ensino do Município e do Estado visando incentivar jovens talentos do esporte.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Incentivo financeiro a representantes oficiais do município em eventos esportivos oficiais fora do Município.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Unificação dos campeonatos de futebol amador realizados no Município fortalecendo o Campeonato Municipal.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Reestruturação e implantação de novos espaços esportivos visando dar condições a pratica do esporte amador.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Implantação de projetos/oficinas para crianças de até 14 anos visando incentivo a pratica esportiva.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Realização de atividades desportivas de inclusão social.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Implantação de atividades esportivas permanentes na Orla da Represa Municipal, desburocratizando o uso das áreas públicas para a realização de competições, inclusive incentivando o uso da Represa Municipal para esportes da água	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Construir Ciclovia e Espaço para Caminhada, ampliando a calçada as margens da Orla da Represa Municipal, para ampliar espaço de caminhada (calçadão) e introdução de ciclovia às margens do Lago	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Criação do cadastro municipal de atletas e associações e conceder doações de materiais esportivos (uniformes, bolas e etc.), como forma de incentivo ao esporte	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0
Redefinir e Implantar o calendário anual de eventos esportivos, realizando Jogos Regionais, Jogos Estudantis, Jogos do Trabalhador e outras competições (Copa João Grande, motocross, jetsky, aerodelismo, MMA etc) em parceria com a iniciativa privada e sindicatos, concedendo premiações a equipes e atletas de destaques, como forma de incentivo ao esporte	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL	0





Introduzir as Ruas de Lazer aos finais de semana	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL				O
Aquisição e um ônibus que será destinado ao transporte de esportistas, nas competições municipais e regionais e também, no transporte de pessoas a eventos e etc.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL				O
Terminar a construção do Campo Society no PA Tatuiby (campo gramado, com alambrado, banco de reservas e vestiário), bem como, construir um campo de futebol society na sede do município (campo gramado, com alambrado, banco de reservas, vestiário, arquibancada e iluminação), no Distrito de Primavera do Fontoura (campo gramado, com alambrado, banco de reservas, vestiário e iluminação) e no PA Manah (campo gramado, com alambrado, banco de reservas e vestiário).	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL				O
Revitalizar a Represa Municipal e criar uma Unidade Municipal de conservação Ambiental (parque) como pontos de turismo, cultura e lazer; ampliando o acesso da população, implantando uma base de esportes e criando um circuito de caminhadas através de diversas trilhas.	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL				O
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Nutri +**

**Objetivo:** Desenvolver ações voltadas ao acompanhamento nutricional da população.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Número de gestantes e crianças atendidos	Gestantes e Crianças	NA	Anual	SISAB	Número absoluto	2020					
Número de cidadãos acompanhados	População em geral	NA	Anual	SISAB	Número absoluto	2020					
Proporção dos usuários da lista de espera com cirurgia bariátrica realizada	Usuários na lista da cirurgia Bariátrica	NA	Anual	NA	Número absoluto	2020					
% de crianças e gestantes do Bolsa Família acompanhados pela Nutrição	Crianças menores de 7 anos e gestantes do Programa Bolsa Família	NA	Semestral	SISVAN-SISAB	%	2019					

**INICIATIVAS**







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Preservando vínculos**

**Objetivo:** Realizar ações voltadas a prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Famílias em situação de vulnerabilidade social em acompanhamento	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Identificar o somatório do número de famílias atendidas e acompanhadas no Registro Mensal de Atendimentos - RMA/ número de famílias referenciadas com diagnóstico de necessidade de acompanhamento x 100	Anual	Registro Mensal de Atendimentos - RMA e Controles CRAS	%	31/12/2020		ampliar	ampliar	ampliar	ampliar







Crianças e gestantes atendidas no Programa Primeira Infância no SUAS	Crianças de 0 a 3 anos, gestantes inseridas no CADÚNICO e crianças de 0 a 6 anos que recebam	Numero de crianças e gestantes atendidas/numero de crianças e gestantes pactuado no termo de adesão x 100	Anual	Metas pactuadas no Termo de Adesão com a União e registro de atendimento no sistema E-PCF	%	31/12/2020		ampliar	ampliar	ampliar	ampliar
Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos por parceria voluntaria.	Crianças e adolescentes de 4 a 17 anos	Número de crianças e adolescentes atendidos/numero de crianças e adolescentes pactuados em termo de parceria x 100	Anual	Termo de parceria e plano de trabalho pactuado e demonstrativo das metas físicas apresentado na prestação de contas	%	01/01/2021		ampliar	ampliar	ampliar	ampliar
Número de famílias acompanhadas que superaram a situação de vulnerabilidade	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Controles mantidos no CRAS	Anual	Controles CRAS e RMA	Número	Sem referência			ampliar	ampliar	ampliar





Número de famílias em extrema pobreza	Famílias em situação de vulnerabilidade	Identificar através do cadastro único o número de famílias em extrema pobreza	Anual	Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único do Governo	Número	jun/21		reduzir	reduzir	reduzir	reduzir
Taxa de atualização do cadastro único	Famílias em situação de vulnerabilidade social	número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até /2 salário mínimo com cadastro atualizado/total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até /2 salário mínimo x 100	Anual	Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal	%	2021		ampliar	ampliar	ampliar	ampliar
Índice de Desenvolvimento do CRAS (ID CRAS)	—	Índice calculado através do Censo SUAS identificando o desenvolvimento das unidades de CRAS considerando estrutura física, recursos humanos e serviços prestados variando de 0 a 5.	Anual	Censo SUAS ( <a href="http://aplicacoes.mds.gov.br/">http://aplicacoes.mds.gov.br/</a> )	índice	2019		ampliar	ampliar	ampliar	ampliar





Famílias cadastradas que receberam cestas básicas	Famílias em situação de vulnerabilidade social	numero de famílias que receberam cestas básicas/número de famílias cadastradas x 100	Anual	Numero de famílias que receberam o benefício controladas pelo Setor de Cadastro Único e número de famílias constante no cadastro	%	2020			manter	manter	manter	manter
% de famílias que recebem benefícios eventuais	Famílias em situação de vulnerabilidade social	numero de famílias que recebem o benefício eventual/numero de famílias que solicitam o benefícios enquadradas nos critérios legais da RCMAS x 100	Anual	Controle Secretaria	%	2020			manter	manter	manter	manter
<b>INICIATIVAS</b>												
<b>Descrição</b>								<b>Órgão Responsável</b>		<b>Classificação da Iniciativa</b>		
Promoção de ações voltadas a convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV - através do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.								Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH		O		
Implementação de equipe mínima no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS conforme NOB SUAS.								Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH		O		





Realização de parcerias com entidades que atuem na proteção social básica de usuários do SUAS.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Ampliação da equipe volante na promoção de proteção e atenção integral a família em localidades de difícil acesso.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Realização do cadastro único das famílias que atendem aos requisitos para percepção do benefício do programa bolsa família e outros benefícios como aluguel social.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Distribuição de alimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede sócio assistencial.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Fornecimento de benefícios eventuais em decorrência de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Realização de busca ativa de beneficiários para preenchimento de questionário BPC na escola.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Construção de um centro de convivência para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e oferecimentos de cursos de capacitação.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
Execução conjunta com a secretaria de saúde do Primeira Infância do SUAS, através do desenvolvimento das políticas de assistência social, junto com crianças, gestantes e suas famílias.	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação - SMASH	O		
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>	<b>2.382.530,00</b>	<b>2.434.700,00</b>	<b>2.763.830,00</b>	<b>3.095.530,00</b>





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTARIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Remédio ao alcance de todos**

Fornecer os medicamentos e materiais disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos, avaliando as prescrições médicas padronizados na Relação Municipal de Medicamentos, orientando o seu uso racional.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (Número absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Medicamentos da lista Municipal faltantes da tabela SUS	População	Percentual de medicamentos faltantes em relação aos medicamentos da tabela SUS	Anual	Farmácia básica do município	Porcentagem	20/08/2021					

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Fornecimento de medicações aos usuários SUS disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Encaminhamento da solicitação e distribuição das medicações disponíveis pelo Estado.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Ampliação da disponibilidade de medicações aos usuários SUS por meio da atualização da Relação Municipal de Medicamentos.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Melhoria no serviço de Assistência Farmacêutica por meio de capacitação dos profissionais para promoção de atendimento humanizado dos usuários SUS.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O



Regulamentação da Farmácia Solidária.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O	
Disponibilização da relação de medicamentos disponíveis aos usuários SUS no site do Município.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O	
Ampliar al ista de medicamentos do município visando a demanda.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O	
Encaminhamento de solicitação ao Estado e fornecimento de materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis).	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O	
Aprimoramento do controle de estoque da farmácia municipal.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O	
Fornecimento de materiais ambulatoriais (sonda traqueal, uretal, fitas de HGT) a pacientes SUS com prescrição médica.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O	
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O-Orçamentária (2) NO-Não Orçamentária					







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Sempre é tempo de aprender**

**Objetivo:** Mobilizar e efetivar uma política de educação para jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental na idade certa, conjugada com qualificação profissional visando melhorar as oportunidades de trabalho.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos aprovados no EJA regular	Alunos EJA	% de alunos aprovados Tot. 1,2,3,4,5 e 6.	Semestral	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020	47%	47,50%	48,50%	49%	49,50%
Alunos aprovados no EJA Intensivo	Alunos EJA intensivo	% de alunos aprovados EJA Intensivo	Anual	Atas de resultados Finais	%	31/12/2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
Alunos do EJA que frequentaram curso profissionalizante	Alunos EJA	Numero de alunos do EJA que frequentaram cursos profissionalizantes/número	1 vez	Setor pedagógico da SME	1	31/12/2020	0	1	1	1	1





Alunos do EJA que frequentaram aulas e projetos de educação financeira, fiscal e empreendedorismo.	Alunos EJA	Nº de alunos participantes de aulas e projetos de educação financeira, fiscal e empreendedorismo/nº de alunos	Anual	Controles mantidos pelo Setor pedagógico	%	31/12/2020	0	10%	12%	14%	16%
--	------------	---	-------	--	---	------------	---	-----	-----	-----	-----

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa (Orçamentária/ Não Orçamentária)
Ofertar vagas na educação de jovens e adultos na modalidade regular no Ensino Fundamental diretamente nas escolas, em aulas presenciais ou EAD.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Ofertar vagas na educação de jovens e adultos na modalidade intensiva no Ensino Fundamental diretamente nas escolas, em aulas presenciais.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Criar EJA na perspectiva da Educação Especial.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Ofertar ensino integrado profissional aos estudantes da EJA mediante articulação com instituições de ensino profissionalizante.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Inserir nas escolas municipais o estudo da Educação ambiental, de trânsito, Financeira, Fiscal e do Empreendedorismo, em parceria com outras secretarias de governo e/ou órgãos que trabalhem nesta área.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O





Exercício de Execução	2022	2023	2024	2025
<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária				
(2) NO - Não Orçamentária				





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Toda criança na Escola**

**Objetivo:** Aumentar o investimento na Educação Infantil com a ampliação de vagas pautadas no contínuo crescimento da qualidade, com garantia da universalização às crianças a partir dos quatro anos de idade e ampliação no atendimento na faixa de zero a três anos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Crianças de 04 a 05 anos que frequentam a Educação Infantil	Crianças de 4 a 5 anos de idade	Número de crianças matriculadas / número de inscrições na central de vagas	Anual	Município	%	31/05/2021	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
Crianças de 0 a 03 anos que frequentam a Educação Infantil	Crianças de 0 a 3 anos de idade	Número de crianças matriculadas / número de inscrições na central de vagas	Anual	Município	%	31/05/2021					

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
-----------	-------------------	-----------------------------





Oferta de vagas na Educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O			
Estabelecer um plano de investimento e atuar na construção e equipação de novas Escolas Municipais.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O			
Realização de adaptações, ampliações e equipação em unidades escolares existentes.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O			
Criar uma equipe multiprofissional volante (Assistente Social, Psicólogo, Supervisor e Orientador Educacional) para atendimento específico nas Escolas Municipais.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O			
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O - Orçamentária (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Transporte Escolar para todos**

**Objetivo: Ofertar o transporte escolar para alunos da Educação Básica conforme legislações vigentes.**

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (%), Numero absoluto,	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Alunos atendidos com transporte escolar	Alunos da rede municipal, rede estadual e Ed. Especial	Número de alunos atendidos com transporte escolar/numero de alunos que se enquadram nos critérios do transporte escolar	Anual	Coordenadoria Transporte Escolar da SMEELTC	%	31/12/2019	100%	Manter	Manter	Manter	Manter

T.GOV.BR

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Oferta de transporte aos alunos que estão matriculados na escola pública em conformidade com as legislações vigentes.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O

WWW.CANABRAVADONORTE.MT







Aquisição de Novos ônibus para o transporte escolar		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC		O	
Locação de parte da frota do transporte escolar		Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC		O	
<b>Exercício de Execução</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>					
(1) O - Orçamentária / (2) NO - Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Tua saúde melhor**

**Objetivo:** Ampliar a oferta de serviços de saúde básica visando promover a prevenção e melhorar a assistência à saúde da população, baseado na humanização no atendimento.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Cobertura vacinal de poliomielite inasada e de pentavalente	Usuários SUS	Percentual de crianças menores de 2 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde do município com realização das vacinas Pentavalente, Pneumocócica, 10-Valente, Tetraviral e Poliomelite.	Anual	SINASC	%	31/12/2020		Manter	Manter	Manter	Manter

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Gestantes	Numero de gestantes com atendimento odontológico realizado/ total de gestantes cadastradas nas Unidades de Saúde	Anual	SISAB	%	31/12/2020		60%	60%	60%	60%
Percentual da população feminina entre 25 e 64 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde com 1 exame citopatológico do colo do útero realizado no intervalo de 3 anos	Usuárias SUS	Percentual da população feminina entre 25 e 64 anos cadastradas nas respectivas Unidades de Saúde com 1 exame citopatológico do colo do útero realizado no intervalo de 3 anos	Anual	SISAB	%	2020		40%	40%	40%	40%
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Gestantes	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Anual	SISAB	%	2021		60%	60%	60%	60%

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Percentual de Mulheres de 50 à 69 anos ou com indicação clínica do município que realizaram exame de mamografia	Mulheres de 50 à 69 anos ou com indicação clínica	Percentual de Mulheres de 50 à 69 anos ou com indicação clínica do município que realizaram exame de mamografia	Anual	IBGE	%	2021		Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
Academias de Saúde estruturadas com atividades à disposição da população	Usuários com excesso de peso e com disponibilidade à Obesidade	Número de Academias de Saúde implantadas	Anual	SIGSS/e-SUS	Nº absoluto	2020	2	Manter	Manter	Manter	Manter
Recém nascidos vivos entre o 3º ao 5º dia de vida que com triagem neonatal sobre a população total de RN vivos entre o 3º e o 5º dia de vida	RN vivos entre o 3º ao 5º dia de vida	Percentual de RN vivos entre o 3º ao 5º dia de vida que realizaram triagem neonatal sobre a população total de RN vivos entre o 3º e o 5º dia de vida	Anual	SINASC	%	2021	100%	Manter	Manter	Manter	Manter





Pessoas hipertensas com pressão arterial aferida	Usuários com diagnóstico confirmado de hipertensão	Número de usuários SUS hipertensos com pressão arterial aferida em cada semestre/ total de usuários SUS diagnosticados hipertensos	Anual	PNS/IBGE	%	2020	8,30%	50%	Positivo	Positivo	Positivo
Usuários SUS com realização de exame de hemoglobina glicada	Usuários com diagnóstico confirmado de diabetes	Número de usuários SUS com realização de exame de hemoglobina glicada no período de um ano/total de usuários SUS cadastrados na rede de saúde	Anual	PNS/IBGE	%	2020	18,30%	50%	Positivo	Positivo	Positivo
Usuários cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde	Usuários SUS	Percentual de usuários cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde	Anual	SIGSS	%	2020	Sem referência	100%	Manter	Manter	Manter





Número de Estratégias Saúde da Família vinculadas ao Programa Saúde na Escola	Usuários SUS e estabelecimentos da rede de educação do município	Número de Estratégias Saúde da Família vinculadas ao Programa Saúde na Escola	Anual	SIGSS	Nº absoluto	2021	6	7	7	7	7
<b>INICIATIVAS</b>											
Descrição								Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa		
Disponibilização de consultas médicas clínica em Unidades de Saúde priorizando o adequado acolhimento dos cidadãos.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Disponibilização de consultas de enfermagem em Unidades de Saúde priorizando o adequado acolhimento.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Realização de serviços da saúde nas Unidades de Saúde tais como curativos, aferição de pressão arterial, verificação de peso e altura, devidamente registrados em sistema informatizado.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Aprimoramento da política de atenção básica visando o adequado acolhimento dos cidadãos.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Realização de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e/ou indicações clínicas.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Garantir a cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos de idade das vacinas Pentavalente, Pneumocócica, 10-Valente, poliomilite, triplice viral.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Ampliação do horário de atendimento de Unidades Básicas de Saúde nas regiões de maior demanda.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Adequação das equipes de saúde das Unidades aos aspectos demográficos e sociais de cada região por meio de manutenção de equipe mínima.								Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		







Disponibilização aos usuários SUS de serviços que realizem de atividades físicas e práticas corporais com intuito de promoção da saúde por meio da manutenção das Academias de Saúde, com ênfase no atendimento as crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência e/ou doenças crônicas.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Promoção da acessibilidade na Unidades de Saúde e em locais públicos em parceria com a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo visando a redução do risco de acidentes pelos cidadãos.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Implantação dos Planos de Prevenção e Proteção contra incêndios nas Unidades de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Articulação junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SMUT para realização de ações de conscientização quanto à segurança no trânsito visando a redução de acidentes com traumas na população.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Estudo da viabilidade e Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Atendimento multiprofissional a gestantes por meio de acolhimento, avaliação da situação gestacional, definição de cronograma de consultas e exames complementares.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Disponibilizar atendimento odontológico às gestantes.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização de exame preventivo de câncer de colo do útero "pré câncer".	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Incentivo ao parto natural por meio de trabalho integrado da equipe das Unidades de Saúde e Atendimento Hospitalar.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Promover ações de enfrentamento da violência contra a mulher a partir do acolhimento e da escuta realizando a notificação dos agravos nas Unidades de Saúde e encaminhamento a Rede de Assistência Social e órgãos de proteção.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Promover ações de planejamento familiar por meio de implantação de protocolos e serviços.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Disponibilizar no mínimo 06 consultas pré natal.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Ofertar exames de mamografia a mulheres a partir dos 50 anos para rastreamento ou com indicação clínica.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O





Implementação do programa Você Mais Leve.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Construção do Centro de Saúde Santa Isabel e equipagem	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Reforma da UBS Urbana e Rural	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Ampliação dos serviços odontológicos das Unidades de Saúde Básica	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Reforma e ampliação do PACS, do distrito de Primavera do Fontoura	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Realização de exame de sangue em bebês destinado a diagnóstico precoce de doenças "teste do pezinho".	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Implantação de grupos de saúde mental junto às Unidades Básicas de Saúde com atividades como oficinas, rodas de conversa, atendimento aos familiares enlutados e integração social.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Realização de atendimento de saúde multiprofissional itinerante nas comunidades por meio da Unidade Móvel de Saúde com equipe multiprofissional composta por médico, enfermeiro, serviços odontológicos, vacinação, testes rápidos, exames de pré câncer e assistência farmacêutica.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Manutenção da Residência Integrada em Saúde em parceria com o Estado com as especialidades de enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Ampliação da Residência Integrada em Saúde por meio da residência em Farmácia.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Ampliação do acompanhamento das pessoas hipertensas com aferição da pressão arterial.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Disponibilizar aos diabéticos exames de hemoglobina glicada.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Atender de forma integrada as patologias da primeira infância com diagnóstico, tratamento de média complexidade e encaminhamento de alto risco.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0
Promoção do aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade, o combate à desnutrição e as anemias carências.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Atender de forma integrada as patologias da primeira infância com diagnóstico, tratamento de média complexidade e encaminhamento de alto risco.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Integrar esforços junto ao SISPRENATAL para melhoria do pré-natal a todas as gestantes.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Garantir prioridade no atendimento através do agendamento do recém nascido até 10 dias de vida nas Unidades de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O

Exercer atividades de controle as doenças imunopreveníveis em conjunto com a Vigilância Epidemiológica.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O			
Realizar rastreamento populacional de suspeitos de possíveis diabéticos e/ou hipertensos.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O			
Ampliação, atualização e vinculação do cadastro SUS a serviços de Atenção Básica.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O			
Realização de ações de orientação a população masculina sobre a promoção, prevenção e tratamento dos agravos das enfermidades do homem.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O			
Realização do Programa Saúde na Escola.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O			
	<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Valor do Programa</b>				
(1) O-Orçamentária					
(2) NO-Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Tua vida saudável**

**Objetivo:** Disponibilizar espaços públicos de desporto e lazer estruturados visando incentivar as mais variadas aptidões físicas promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Espaços de desporto comunitário e de lazer com melhorias realizadas	Publico em geral	Número de espaços de desporto comunitário e de lazer disponíveis a população e que tiveram melhorias implementadas/Número de espaços de desporto comunitário e de lazer disponível a	Anual	Controles da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer	Número	2020		Aumentar	Aumentar	Aumentar	

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

**INICIATIVAS**

WWW





Descrição		Órgão Responsável			Classificação da Iniciativa
Promoção de melhorias estruturais nos parques, praças, caminhódromos, civlovias e academias ao ar livre com vistas a ofertar melhores condições de atividades esportivas e de lazer aos cidadãos.		Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL			O
Construção das praças Frederico de Souza Brito (Centro), e das praças da Cohab André Maggi, Vila São João e no Distrito de Primavera do Fontoura; Término da Praça Vanderci Luiz Goulart (em frente ao Auto Posto Apache) e a Praça Zélia Rodrigues da Silva (em frente a Igreja Mundial do Poder de Deus).		Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer – SAEL			O
Exercício de Execução	2022	2023	2024	2025	
Valor do Programa					
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária					





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Valoriza a Educação**

**Objetivo:** Desenvolver ações voltadas a aprimorar o processo de ensino aprendizagem através de construções conjuntas da gestão pedagógica e unidades de ensino.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% , Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Iniciativas que promovem o processo de ensino aprendizagem	Comunidades Escolares e Educadores da rede municipal	Número de iniciativas do programa atingidas	Anual	Setor Pedagógico SMEELTC	Número	31/05/2021					

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Dar continuidade a implementação das estratégias do Plano Municipal de Educação de forma a atingir as metas definidas.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
Avaliação o Plano Municipal de Educação conforme prazo nele estabelecido.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	NO
Elaboração de Novo Plano Municipal de Educação conforme prazo determinado em legislação.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	NO
Fortalecer a gestão democrática da educação garantindo a articulação com a sociedade civil e fortalecendo o Conselho Municipal de Educação, demais Conselhos e Conselhos Escolares	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	O
<b>Reativar o Fórum anual das APM's e Conselhos Escolares.</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC</b>	O
Estimular a participação das famílias na educação das crianças e jovens visando fortalecer o aprendizado e as relações comunitárias.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	NO

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







Fortalecer e melhorar o processo pedagógico nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Estruturação do trabalho online para atendimento aos alunos abrangendo bibliotecas digitais, conteúdos digitais, materiais educativos digitais.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Implantar e ou fomentar ações objetivando a difusão do acesso ao conhecimento científico e tecnológico.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Atualização e reformulação da Lei Municipal nº 615 de 16 de junho de 2014 referentes ao Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte – MT	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Proporcionar mecanismos para uma reestruturação para obter novas metodologias no ensino aprendizagem de forma a obter uma educação transformadora e de qualidade diante dos novos cenários os quais estamos vivenciando nos dias atuais e de Pandemia, pautado sempre na obtenção do desempenho dos indicadores para alcançarmos os índices que propostos pelo Ministério de Educação.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Oferecer gradativamente aulas em período integral nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Canabrava do Norte – MT.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Aquisição de materiais pedagógicos tais como, bonecas, jogos pedagógicos, quebra cabeça, parquinho dentre outros que se fizer necessário para atender ao alunado e aos Professores	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Aquisição de livros	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
Aquisição de Móveis, Materiais e Equipamentos para as escolas municipais e creche.	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC	0
<b>Exercício de Execução</b>		
	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>		
(1) O-Orçamentária NO-Não Orçamentária		





**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMÁTICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Visa - Saúde**

**Objetivo:** Observar e analisar a situação de saúde da população, bem como articular ações destinadas a controlar riscos biológicos, sociais, ambientais e do trabalho prevenindo doenças e agravos.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida (% ,Numero absoluto, etc)	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Percentual de fiscalizações em estabelecimentos de fornecimento de bens ou serviços de interesse à saúde	Consumidores de produtos e serviços	Número de fiscalizações/nº de empreendimentos de interesse à saúde x 100	Anual	Base de dados da saúde (SIGSS)/ SAPLAFI	%	2020	Á apurar	60%	70%	75%	80%
Percentual de atendimento a denúncias	População afetada	Número de denúncias atendidas/ nº de denúncias	Anual	Base de dados da saúde (SIGSS)	%	2020	100%	100%	100%	100%	100%





Percentual de para análises de água para o parâmetro de coliformes/E.Coli	População abastecida por água	Nº de coletas Coliformes e E.Coli/nº de amostras mínimas do plano de amostragem X 100	Anual	Base de dados Siságua	%	2020	À apurar	70%	75%	80%	85%
VigiAR, VigiSolo, VSPEA, VigiDesastres	Populações expostas à riscos pela poluição, uso de agrotóxicos, radiações e	Número absoluto de ações	Anual	Base de dados Vigilância ambiental	Número absoluto	2021	À apurar	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Controle de zoonoses	Populações expostas à riscos	Número de visitas/nº imóveis cadastrados x 100	Bimestral	Sistema do Programa Nacional de Controle	%	1º bim 2021	À apurar	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Ações orientativas em empresas cadastradas no município	Trabalhadores	Número de ações orientativas em empresas	Anual	SIGSS e SINAN	Número Absoluto	sem referencia	sem referencia	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Percentual de óbitos decorrentes do trabalho investigados no prazo de 120 dias	Trabalhadores	Investigações/nº de óbitos decorrentes de acidente de trabalho notificados x 100%	Até 120 dias	SINAN e SIM	%	2020	100%	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva





Percentual de investigações de causas de óbitos	população em geral	investigações de óbitos sem causa definida/óbitos sem causa definida x 100	Até 120 dias a partir da Notificação	SINAN	%	2020	100%	Manter	Manter	Manter	Manter
Percentual de notificações de doenças e agravos registrados	população em geral	Notificações compulsórias registradas/notificações compulsórias recebidas x 100	Anual	SINAN	%	Sem referencia	Sem referencia	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Percentual de envio de amostras de doenças transmissíveis	População em geral	Numero de amostras enviadas/pacientes acometidos de doenças transmissíveis atendidos x 100	Até 120 dias a partir da Notificação	SINAN	%	2020	100%	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva

**INICIATIVAS**

Descrição	Órgão Responsável	Classificação da Iniciativa
Garantia de equipe técnica para a Vigilância Sanitária.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Manutenção do Serviço de Fiscalização da produção até o consumo de bens e serviços que se relacionem direta ou indiretamente à saúde.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Manutenção do Serviço de Licenciamento Sanitário de atividades envolvidas no fornecimento de bens e serviços relacionados direta ou indiretamente à saúde compreendendo desde a análise prévia de instalação de empreendimento à emissão de Alvará Sanitário.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Manutenção do serviço de autorização de traslado de cadáver ou restos mortais nos casos de necessidade de deslocamento para outro município.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O





Análise técnica dos casos de surtos de doenças em estabelecimentos mediante investigação dos casos visando diagnóstico das causas e definição de medidas corretivas e preventivas.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Manutenção do Serviço de Fiscalização e atendimento a denúncias de situações de risco a saúde coletiva.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização de coletas e recebimento de amostras de alimentos e produtos de interesse a saúde para encaminhamento a análises de qualidade e conformidade a legislação sanitária.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Promoção de atividades educativas aos empreendedores e consumidores quanto ao fornecimento e consumo de produtos e serviços com qualidade e segurança sanitária.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Manutenção da equipe de agentes de endemias de acordo com o cenário epidemiológico do Município.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Manutenção do serviço de aplicação de inseticida (larvicidas e adulticidas) para combate as infestações de insetos prejudiciais à saúde.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização da fiscalização e controle da qualidade da água fornecida por sistemas de abastecimento, soluções alternativas, coletivas e individuais e distribuição de hipoclorito de sódio para famílias e escolas com água sem desinfecção.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Integração com demais órgãos municipais para desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas ao meio ambiente com impacto à saúde.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização de ações de vigilância em saúde ambiental para diagnóstico e gestão da situação de populações expostas a poluentes atmosféricos, contaminantes químicos, riscos decorrentes de desastres e exposição a radiações.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização de visitas em imóveis privados e áreas públicas para ações de controle mecânico, químico e biológico, coletas e recebimento de amostras para análises laboratoriais destinado à pesquisa e erradicação da circulação de zoonoses e acidentes com animais peçonhentos.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Promoção de ações educativas e campanhas de conscientização sobre zoonoses e seus meios de prevenção.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Realização de ações conjuntas de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica para monitoramento, normatização e fiscalização das condições de trabalho que apresentem risco a saúde dos trabalhadores.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O
Registro das notificações de acidentes de trabalho.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O







Investigação dos óbitos relacionados a acidentes de trabalho para fins de dados epidemiológicos.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Investigação das causas de óbito não definidas com a finalidade de qualificação da DO.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Criação do Comitê Municipal de Mortalidade infantil, fetal e materno para análise das investigações e encaminhamentos a ações de prevenção.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Recebimento e realização de notificação para fins de investigação de doenças, surtos e agravos de notificação compulsória visando organizar ações de prevenção à saúde da população.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Investigação de doenças transmissíveis por meio de coleta e envio de amostras ao Laboratório Estadual - LACEN.	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
Ações de enfrentamento às doenças infecciosas (analisar com o pólo regional e saúde as ações preventivas pactuadas).	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	O		
<b>Exercício de Execução</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Valor do Programa</b>				

(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária







**PLANO PLURIANUAL 2022-2025 / ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INCLUSÕES NAS LEIS ORÇAMENTARIAS**

**ANEXO I - PROGRAMAS TEMATICOS**

**EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL: “MAIS SAÚDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS FUTURO”**

**ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL**

**Estratégia: Viva bem**

**Objetivo:** Aumentar a cobertura de atendimento em saúde mental por meio de ações de matriciamento e acesso aos serviços especializados da rede de atenção psicossocial.

**INDICADORES**

Nome	Público Alvo	Metodologia de Cálculo	Periodicidade e da Medição	Fonte da informação do indicador	Unidade de Medida( %, Numero absoluto,	Referência		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
						Data	Situação do Indicador				
Cobertura populacional de profissionais da saúde mental	Número de profissionais de saúde mental da rede/usuários SUS	Número de profissionais/população	Anual	Não se aplica	Nº Absoluto	2021	1	Manter	Manter	Manter	Manter
Número de consultas de acompanhamento psicoterapêutico disponibilizado	Usuários SUS	Número de consultas de acompanhamento psicoterapêutico disponibilizado	Mensal	SIGSS	Nº absoluto	2021	À apurar	Manter	Manter	Manter	Manter





Número de vagas em comunidade terapêutica	Usuários de drogas maiores de 18 anos	Número de pessoas internadas / número de vagas	Anual	Controles e acompanhamento do Setor de Saúde Mental	Nº absoluto	31/12/2020	0					
INICIATIVAS												
Descrição						Órgão Responsável			Classificação da Iniciativa			
Matriciamento em 100% das ESF.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Manutenção do Comitê de Prevenção ao Suicídio.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Manutenção das Oficinas Terapêuticas.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Disponibilização de atendimento a cidadãos adultos com transtornos mentais por meio de consultas de psiquiatria e profissionais de enfermagem, assistência social, psicologia e demais áreas afins à promoção da Saúde Mental.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Disponibilização de atendimento a cidadãos adultos com transtornos mentais graves relacionados ao uso de substâncias psicoativas por meio de consultas de psiquiatria e profissionais de enfermagem, assistência social, psicologia e demais áreas afins à promoção da Saúde Mental.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Disponibilização de atendimento a crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e/ou relacionados ao uso de substâncias psicoativas por meio de consultas de psiquiatria e profissionais de enfermagem, assistência social, psicologia e demais áreas afins à promoção da Saúde Mental Infantil.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Disponibilização de consultas e tratamento clínico em psicologia.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Disponibilização de atendimento em Comunidade Terapêutica para continuidade do tratamento de recuperação aos dependentes químicos.						Secretaria Municipal de Saúde - SMS			O			
Exercício de Execução		2022		2023		2024			2025			
Valor do Programa												
(1) O - Orçamentária / NO - Não Orçamentária												





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ELABORAÇÃO DA LDO 2025.**

**EDITAL 008/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, convida todos os munícipes em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, para tratar de assuntos referentes: Para elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO 2025. A audiência será gravada e divulgada pelos **canais oficiais** do Poder Executivo Municipal de Canabrava do norte – MT e serão disponibilizados os relatórios no portal transparência do município de Canabrava do norte – MT

Canabrava do Norte, 05 de Março de 2024.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA  
Secretaria Municipal de Administração

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ELABORAÇÃO DA LDO 2025.**

**EDITAL 008/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, convida todos os munícipes em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, a realizar-se às 16hs00 do dia 10 de Abril de 2024, na Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, para tratar de assuntos referentes: Para elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO 2025. A audiência será gravada e divulgada pelos **canais oficiais** do Poder Executivo Municipal de Canabrava do norte – MT e serão disponibilizados os relatórios no portal transparência do município de Canabrava do norte – MT.**

Canabrava do Norte, 08 de Março de 2024.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA  
Secretaria Municipal de Administração

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo é membro nato da Comissão, não sendo necessária a nomeação de representantes, uma vez que é de função desta Casa de Leis a fiscalização dos Programas Municipais, bem como seu andamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR os membros que irão compor a Comissão do Programa de Apoio Rural – PAR do município de Canabrava do Norte – MT.

**I - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:** a) **JUCERLEI BONATTO** CPF: \*\*\*.870.891-\*\* b) **NEILANE DENISE DIAS TESTONI** CPF: \*\*\*.607.671-\*\*

**III – 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A MANAH**

a) **LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA** CPF: \*\*\*.826.161-\*\* b) **DOMINGO BENTO DA GLÓRIA** CPF: \*\*\*.191.521-\*\*

**Art. 3º.** O programa será executado de forma descentralizada, com a participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, de toda a Comunidade, das Associações Comunitárias e outras entidades que visem finalidades sociais.

**Art. 6º.** O exercício da função de membro da Comissão do Programa de Apoio Rural – PAR não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 03 de abril de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 295/2024/GAPRE, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ADRIELMO PEDROSA GIL**, matrícula n.1810, ocupante do cargo de **GERENTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>	
06/02/2022 A 05/02/2023	
<b>INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS</b>	<b>RETORNO ÀS ATIVIDADES</b>
01/05/2024	31/05/2024

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de abril de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 294/2024/GAPRE, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ARNALDO GOMES DA SILVA**, matrícula n.2081, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>	
01/02/2023 A 31/01/2024	
<b>INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS</b>	<b>RETORNO ÀS ATIVIDADES</b>
01/04/2024	30/04/2024

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024 e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de abril de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 002/2024/SAPLAFI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ELABORAÇÃO DA LDO 2025.**

**EDITAL N. 002/2024/SAPLAFI**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, convida todos os munícipes em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL,** para tratar de assuntos referentes: Para elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO 2025. A audiência será gravada e divulgada pelos **canais oficiais** do Poder Executivo Municipal de Canabrava do norte – MT e serão disponibilizados os relatórios no portal transparência do município de Canabrava do norte – MT

Canabrava do Norte, 05 de Março de 2024.

**TATIANA SILVESTRE FEROLLA**

Secretaria Municipal de Administração



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Professora Pedagoga

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: **01/05/2024 à 18/12/2024**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT. / CONTRATANTE e TAGILA SCARLETE DE SOUSA NINA VIEIRA/ CONTRATADA.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: **01/05/2024 à 18/10/2024**PARTES.: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT, / CONTRATANTE e **ANGELA SOELI BIANCHI KMECIK / CONTRATADA.**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 05/2024, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de praça no Loteamento Águas Claras, com valor estimado em R\$ 349.388,17.

**Local de disputa:** Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

**Início do recebimento das propostas:** a partir da publicação deste aviso.

**Fim do recebimento das propostas:** 08h59 (horário de Brasília) do dia 24/04/2024.

**Início da disputa:** às 09h00 (horário de Brasília) do dia 24/04/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.) com todos os anexos e elementos técnicos pertinentes,

ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrancia-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 08 de abril de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: **01/05/2024 à 18/12/2024**PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **GLEICY KELLI SANTOS DE FREITAS/ CONTRATADA.**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE EDITAL N. 002/2024-SAPLAFI****ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ELABORAÇÃO DA LDO 2025.****EDITAL 002/2024- SAPLAFI**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, convida todos os munícipes em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, a realizar-se às 16hs00 do dia 10 de Abril de 2024, na Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, para tratar de assuntos referentes: Para elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO 2025. A audiência será gravada e divulgada pelos canais oficiais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do norte – MT e serão disponibilizados os relatórios no portal transparência do município de Canabrava do norte – MT**

Canabrava do Norte, 08 de Março de 2024.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretaria Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.313, DE 08 DE ABRIL DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





## ATA DA AUDIENCIA PUBLICA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.

Aos dez dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, às 16hs00min, houve uma audiência pública de elaboração do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025. O consultor Técnico representante do município senhor Etevaldo Vasco Soares Junior deu as boas vindas a todos os participantes, dando continuidade aos trabalhos apresentou os dados referentes à proposta do executivo que será levada ao poder legislativo por intermédio de projeto de lei LDO 2025. Demonstrando os anexos de forma clara e objetiva, e manifestou a importância da participação de toda população nas audiências públicas de elaboração das peças de planejamento que iram nortear o gastos e investimentos a serem executados no município pela gestão publica, as propostas apresentadas pelos participantes serão analisadas e inseridas no projeto de lei que será remetido ao Poder Legislativo de Canabrava do Norte - MT. A audiência foi encerrada às 16hs45min. e Tatiana Silvestre Ferolla, Secretaria Municipal do município, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. A presente audiência foi gravada e divulgado no seguinte caminho eletrônico <https://www.youtube.com/@PREFEITURADECANABRAVADONORTEMT>.

**Etevaldo Vasco Soares Junior**  
**Apresentador da Audiência**

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





AO EXCELENTÍSSIMO SRº **VEREADOR JOHNY ALVES MENDES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANABRAVA  
DO NORTE-MT.

**OFÍCIO N. 099/GAPRE CANABRAVA DO NORTE – MT, 10 DE ABRIL DE 2024.**

Unidade: 1114370

Assunto: **Remessa de relação de Obras em Andamento do Exercício de 2024.**

Em atendimento das exigências legais remeto-lhe o relatório de obras em andamento no exercício de 2024, para conhecimento dos membros do poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





## RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO

**Contrato:** 093/2022

**Convênio:** 1726/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges, do Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 1.613.833,93

**Valor Pago:** R\$ 1.324.373,51

**Valor à Pagar:** 289.460,42

**Contrato:** 056/2023

**Convênio:** 0325/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de vias de passeio público e rampas de acessibilidade, conforme Convênio nº 0325/2022 firmado entre a SINFRA e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 2.650.685,35

**Valor Pago:** R\$ 1.175.180,28

**Valor à Pagar:** 1.475.505,07

**Contrato:** 059/2023

**Convênio:** 2959/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação da Escola Municipal Primavera do Fontoura no Município de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 1.320.460,36

**Valor Pago:** R\$ 921.976,12

**Valor à Pagar:** 398.484,24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 270e2c7a-6fa2-4521-a34e-5be6230574fc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





**Contrato:** 103/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de Obra de Construção do Barracão de Cursos do CRAS de Canabrava do Norte/MT

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 221.656,63

**Valor do Aditivo:** 14.734,19

**Valor Pago:** R\$ 221.656,63

**Valor à Pagar:** 14.734,19

**Contrato:** 032/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de Obra de Construção do de 353 Metros de Muro circundando o Paço Municipal de Canabrava do Norte - MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 416.157,91

**Valor Pago:** R\$ 221.663,91

**Valor à Pagar:** 194.494,00

**Contrato:** 057/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Complementares referente ao Paço Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 150.300,12

**Valor Pago:** R\$ 95.645,84

**Valor à Pagar:** 54.654,28

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 270e2c7a-6fa2-4521-a34e-5be6230574fc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





**Contrato:** 085/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa devidamente especializada na execução de obras de construção de uma praça pública na localidade da Escola Municipal Canaã.

**Empresa:** Angulo Engenharia e Estruturas EIRELI

**CNPJ:** 38.160.801/0001-97

**Valor do Contrato:** R\$ 364.580,73

**Valor Pago:** R\$ 103.744,42

**Valor à Pagar:** 260.836,31

**Contrato:** 072/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa devidamente especializada na execução de obras de construção de uma praça pública na localidade de Vila São João, situada no município de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 654.095,79

**Valor Pago:** 311.449,31

**Valor à Pagar:** 342.646,48

**Contrato:** 001/2024

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 2.125.753,63

**Valor à Pagar:** R\$ 2.125.753,63

**Contrato:** 070/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de banheiros com acessibilidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Canabrava do Norte - MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 48.561,79

**Valor Pago:** R\$ 22.738,89

**Valor à Pagar:** R\$ 25.822,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 270e2c7a-6fa2-4521-a34e-5be6230574fc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA (002.985.841-07)

Título: RELATÓRIO OBRAS EM ANDAMENTO LDO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 270e2c7a-6fa2-4521-a34e-5be6230574fc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT**

**RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO**

**Contrato:** 093/2022

**Convênio:** 1726/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges, do Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte/MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 1.613.833,93

**Valor Pago:** R\$ 1.324.373,51

**Valor à Pagar:** 289.460,42

**Contrato:** 056/2023

**Convênio:** 0325/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de vias de passeio público e rampas de acessibilidade, conforme Convênio nº 0325/2022 firmado entre a SINFRA e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 2.650.685,35

**Valor Pago:** R\$ 1.175.180,28

**Valor à Pagar:** 1.475.505,07

**Contrato:** 059/2023

**Convênio:** 2959/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação da Escola Municipal Primavera do Fontoura no Município de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 1.320.460,36

**Valor Pago:** R\$ 921.976,12

**Valor à Pagar:** 398.484,24

**Contrato:** 103/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de Obra de Construção do Barracão de Cursos do CRAS de Canabrava do Norte/MT

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 221.656,63

**Valor do Aditivo:** 14.734,19

**Valor Pago:** R\$ 221.656,63

**Valor à Pagar:** 14.734,19

**Contrato:** 032/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de Obra de Construção do de 353 Metros de Muro circundando o Paço Municipal de Canabrava do Norte - MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 416.157,91

**Valor Pago:** R\$ 221.663,91

**Valor à Pagar:** 194.494,00

**Contrato:** 057/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Complementares referente ao Paço Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME

**CNPJ:** 18.363.482/0001-00

**Valor do Contrato:** R\$ 150.300,12

**Valor Pago:** R\$ 95.645,84

**Valor à Pagar:** 54.654,28

**Contrato:** 085/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa devidamente especializada na execução de obras de construção de uma praça pública na localidade da Escola Municipal Canaã.

**Empresa:** Angulo Engenharia e Estruturas EIRELI

**CNPJ:** 38.160.801/0001-97

**Valor do Contrato:** R\$ 364.580,73

**Valor Pago:** R\$ 103.744,42**Valor à Pagar:** 260.836,31**Contrato:** 072/2023**Objeto:** Contratação de Empresa devidamente especializada na execução de obras de construção de uma praça pública na localidade de Vila São João, situada no município de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso.**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME**CNPJ:** 18.363.482/0001-00**Valor do Contrato:** R\$ 654.095,79**Valor Pago:** 311.449,31**Valor à Pagar:** 342.646,48**Contrato:** 001/2024**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte – MT.**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME**CNPJ:** 18.363.482/0001-00**Valor do Contrato:** R\$ 2.125.753,63**Valor à Pagar:** R\$ 2.125.753,63**Contrato:** 070/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de banheiros com acessibilidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Canabrava do Norte - MT.**Empresa:** Construtora Império Eireli – ME**CNPJ:** 18.363.482/0001-00**Valor do Contrato:** R\$ 48.561,79**Valor Pago:** R\$ 22.738,89**Valor à Pagar:** R\$ 25.822,90**LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N° 001/2024**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar a edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social, no âmbito do "Programa Ser Família Habitação", conforme Termo de Convênio n° 2267/2022 firmado entre o Município de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária, em favor da Empresa contratada CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00. **Valor Global:** R\$ 6.160.066,83 (seis milhões, cento e sessenta mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

*Canabrava do Norte – MT, 09 de abril de 2024.***Iranizo Matos Rodrigues****Agente de Contratação****Portaria 029/2024****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.316/2024/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2024.****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ESLAINE DIAS FRANCO**, matrícula n.2385, ocupante do cargo de **OPERADORA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, considerando o Edital n. 028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
16/12/2022 A 15/12/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/05/2024	31/05/2024

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se,****Registre-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de abril de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003-2024****PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 975/2024**

O município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Vereadores, para atender as demandas do Município de Canabrava do Norte/MT, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **23/04/2024 às 08h30min**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte: [www.canabravadonorte.mt.gov.br](http://www.canabravadonorte.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n. ° 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte /MT, 09 de abril de 2024

**IRANIZO MATOS RODRIGUES**

Agente de Contratação

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.314/2024/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA N.314/2024/GAPRE, DE 09 DE ABRIL DE 2024.****“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e769fb0d-3588-4820-8e7e-72ec2c0153ca, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.